



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.615

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (LXVI)

A respeito da Lei nº 2746/1928 que autorizava a instalação de núcleos agrícolas em território paraense pelo industrial japonês Hachiro Fukuara, vários favores foram concedidos pelo governo do Estado.

Entre os quais, estavam a isenção de todos os impostos, durante o prazo de cinquenta anos, com a obrigação de retribuir ao Estado e municípios interessados, respectivamente, 5 e 2 por cento dos lucros líquidos da Companhia ou Empresa que fosse instalada, depois dos primeiros doze anos de seu funcionamento.

Independentemente desses favores, o governo do Estado concederia gratuitamente ao concessionário uma área de terreno para construção das hospedarias de imigrantes. O Estado ainda interviria junto ao governo federal a fim de ser concedida a isenção dos impostos de importação de todo o material para implantação desse empreendimento.



Imprensa Oficial do Estado

OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Municípios recebem quota estadual do salário-educação

A Secretaria Executiva de Educação divulga a redistribuição da quota estadual do salário educação destinada aos municípios do Pará. No total, os repasses soma-

ram R\$ 540 mil. Os maiores repasses foram para Marabá, que recebeu R\$ 23 mil e Belém e Santarém, com R\$ 21 mil cada.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Detran prorroga prazo para atendimento ao público

O Departamento de Trânsito do Estado prorroga, através da portaria nº 046/02, o prazo de suspensão do atendimento ao público até amanhã, permanecendo o funcionamento interno, com retorno as suas atividades normais no dia 16. O motivo da prorrogação foram os problemas ocorridos na rede de transmissão da Eletronorte, acarre-

tando prejuízos aos ajustes operacionais no sistema informatizado do Detran. Em outra portaria, o departamento autoriza que a cobrança da taxa de vistoria seja mantida nos valores anteriores pelo prazo de 30 dias, tempo suficiente para as devidas correções e atualizações no sistema informatizado.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Merenda escolar

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará abre licitação no dia 28 deste mês para aquisição de diversos gêneros alimentícios. Os produtos serão utilizados para atender o Programa de Merenda Escolar do município. O edital custa R\$ 50,00.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Leilão na 10ª VTB

Devido ao grande número de bens aguardando a venda em leilão, no depósito público ou em poder dos executados, a 10ª Vara do Trabalho de Belém determina que todos os bens que estão no aguardo de venda, sejam objeto de um só leilão, a ser realizado no dia 8 de fevereiro.

(Judiciário - Pág. 2)

Desenvolvimento sustentável

A Prefeitura Municipal de Acará assina convênio com o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável. O objetivo é implementar projetos de desenvolvimento sustentável no município, através de ações específicas direcionadas para as áreas de agrossilvicultura, organização comunitária, piscicultura, sementeamento, processamento de alimentos e beneficiamento de fibras. A validade do convênio é de um ano.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Convênio da Sefa

A Secretaria Executiva da Fazenda assina convênio, no valor de R\$ 267 mil, para custar as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Movimento República de Emaús.

(Caderno 1 - Pág. 15)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Termos Aditivos Cad.1-Pág.8

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.8

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.9
Termos Aditivos Cad.1-Pág.9
Convênio Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Ordem de Serviço Cad.2-Pág.4
Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.3

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.3
Ratificação Cad.2-Pág.3
Contrato Cad.2-Pág.3
Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termos Aditivos Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.4
Revogação Cad.2-Pág.4

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Termos Aditivos Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16
Errata Cad.1-Pág.16
Resolução Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Termos Aditivos Cad.1-Pág.16

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Errata Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.15
Contratos Cad.1-Pág.15
Salário Educação Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Termo de Cessão Cad.2-Pág.1
Termos Aditivos Cad.2-Pág.1
Erratas Cad.2-Pág.3
Portarias Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad.2-Pág.4

PARTICULARES

Café Líder Cad.2-Pág.7
Acinox Cad.2-Pág.8
Amat Cad.2-Pág.8
Ascelpa Cad.2-Pág.8
Caixa Econômica Federal Cad.2-Pág.8
Everaldo Teixeira Galvão Cad.2-Pág.8
S A Bitar Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Juriti Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Acará Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 01 e 02/02 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 02/02 Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.4
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.3
Replicação da 2ª Turma Cad.1-Pág.3
Relação nº 01/02 - 4ª Turma Cad.1-Pág.2
Relação nº 01/02 - Seção Especializada Cad.1-Pág.3
Seção Especializada Cad.1-Pág.3
Pauta de julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.3
Pauta de julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.3

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

LEI Nº 5.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982*

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Esta LEI disciplina a TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DIVERSOS, que será devida e arrecadada nos termos desta LEI, de acordo com as tabelas anexas, por força da utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, ou, ainda, do exercício regular do poder de polícia.

Art. 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador quando houver a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição por órgãos da Administração Estadual, ou quando houver o exercício regular do poder de polícia do Estado, mediante atividade de fiscalização e vigilância, em virtude do interesse público.

Art. 3º - O contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público ou provocar a prática de ato decorrente do poder de polícia, ou, ainda, quem for o beneficiário direto, efetivo ou potencial, do serviço ou atividade.

§ Único - Responderem solidariamente pelo crédito constituído na forma desta LEI:

a) as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

b) o servidor público, inclusive o serventário de ofício, que prestar o serviço, realizar a atividade ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador, sem o pagamento da taxa ou com insuficiência de pagamento;

c) as pessoas expressamente designadas por LEI.

Art. 4º - A taxa será cobrada de acordo com as tabelas anexas, sendo expressa em Unidades de Valor Fiscal do Estado - UFEPA, seus múltiplos e sub-múltiplos, aplicável, no que couber, a LEI Estadual nº 4.965, de 28 de maio de 1981.

Art. 5º - A taxa será paga antes da ocorrência do fato gerador, sob a exclusiva responsabilidade do contribuinte, e tratando-se de renovação observar-se-ão os seguintes prazos:

I - quando a taxa for devida por mês, até o terceiro dia do período objeto da renovação;

II - quando a taxa for devida anualmente, até o trigésimo dia do exercício financeiro objeto da renovação.

§ 1º - Na hipótese de exigência anual, a taxa devida por contribuinte novo será calculada proporcionalmente aos meses restantes do ano civil a partir do trimestre em que deva ser exercido o poder de polícia.

§ 2º - Na expedição de certidão o pagamento antecipado da taxa referir-se-á, apenas, ao devido relativamente a primeira folha, cobrando-se, posteriormente, antes do efetivo fornecimento, o devido pelas folhas subsequentes.

Art. 6º - O pagamento da taxa será feito em estabelecimento bancário credenciado ou diretamente em órgãos arrecadadores da Secretaria de Estado da Fazenda, através de documento próprio e de acordo com as instruções por esta baixadas.

Art. 7º - O requerimento do interessado solicitando a prática do ato, a prestação do serviço ou o exercício da atividade será instruído com a prova da quitação da taxa.

Art. 8º - Os órgãos da Administração Estadual manterão fixadas, em lugar visível e de acesso público, as tabelas das taxas e isenções cabíveis.

Art. 9º - As ocorrências do fato gerador serão registradas em livros próprios pelos órgãos da Administração Estadual com as mesmas relacionadas, para efeito de controle fiscal.

Art. 10 - São obrigados a exibir a fiscalização os documentos, papéis e livros relacionados com a cobrança da taxa, a prestar informações e a não embarçar a ação fiscal:

I - os contribuintes;

II - os servidores públicos estaduais;

III - os que forem parte no ato sujeito à taxa.

Art. 11 - A fiscalização do cumprimento da presente LEI compete a Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo da responsabilidade do órgão da Administração Estadual, vinculado a prática do ato, a realização da atividade ou a prestação do serviço, de fiscalizar o atendimento às prescrições legais na parte que lhe for atinente.

Art. 12 - São isentos da taxa:

I - desde que declarado o fim único e exclusivo, os atos referentes:

a) à vida escolar;

b) ao alistamento e ao processo eleitoral;

c) a fins militares;

d) à situação dos servidores públicos;

e) aos presos pobres;

f) à assistência judiciária;

g) as Empresas Públicas Estaduais;

h) as Sociedades de Economia Mista, quando o Estado seja acionista majoritário;

i) às instituições de beneficência e assistência social, inclusive clubes de serviços comunitários, religiosos e partidos políticos;

j) aos interesses de doentes portadores de enfermidades incuráveis ou de deficiência física e mental irreversível que acarretem incapacidade laboral permanente;

l) aos interesses de pessoas reconhecidamente pobres, quando testemunhado por 2 (duas) pessoas idôneas;

II - os certificados:

a) de propriedade de veículos motorizados pertencentes à União, Municípios e Autarquias, bem como, a Órgãos Diplomáticos devidamente credenciados dos países que concedem reciprocidade de tratamento;

b) expedidos em virtude de rescisão de contrato de compra e venda de veículo motorizado, com cláusula de reserva de domínio, desde que o veículo retorne a posse do proprietário;

(II) - as licenças para porte de arma solicitada por servidor público em razão do exercício de suas funções.

§ 1º - Compete ao Órgão da Administração Estadual, vinculado à prática do ato, a realização da atividade ou à prestação do serviço o reconhecimento da isenção, mediante requerimento do interessado, acompanhado de prova de condição alegada.

§ 2º - O reconhecimento da isenção ficará expresso em guias próprias notificando-se o interessado com a entrega da 1ª via, mediante recibo.

Art. 13 - R E V O G A D O (LEI nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 14 - R E V O G A D O (LEI nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 15 - R E V O G A D O (LEI nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 16 - Na hipótese de descumprimento da obrigação principal e/ou acessória, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas aos contribuintes ou responsáveis as seguintes multas:

I - 100% (cem por cento) do valor da taxa, quando de recolhê-la, no todo ou em parte no prazo e forma legal;

II - 1.000% (mil por cento) do valor da taxa, quando:

a) adulterarem, falsificarem, ou, por qualquer modo, fraudarem guias de recolhimento ou contribuírem para esse fato, ou ainda, fizerem desses documentos declarações falsas;

b) conservarem por mais de 8 (oito) dias guias de recolhimento falsas ou adulteradas, ou ainda, contendo declaração falsa, tendo em qualquer caso, conhecimento dessas circunstâncias;

c) fizerem declaração falsa que importe no reconhecimento de isenção ou no lançamento de taxa diversa ou de valor inferior ao efetivamente devido;

d) falsificarem, adulterarem ou falsificarem documentos ou concorrerem para esse fato, referentes aos atos, atividades ou serviços tributados na forma desta LEI.

§ Único - Não havendo penalidade expressamente determinada, as infrações serão punidas com multa correspondente a 10 (dez) UEPAs.

Art. 17 - O pagamento da multa não extingue o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das demais exigências legais.

Art. 18 - Sempre que a autoridade vinculada ao Órgão responsável pela prestação do serviço, prática do ato ou realização da atividade, tiver conhecimento da infração, comunicá-la-á, por escrito, no prazo de vinte e quatro (24) horas, à Secretaria de Estado da Fazenda, para a instauração do procedimento fiscal.

§ 1º - Quando a atividade exercida estiver sujeita a expedição de alvará ou vistoria, sem a sua obtenção, a autoridade competente para autorizá-la determinará a sua cessação até que se efetue o pagamento da taxa, acrescida das cominações previstas nesta LEI.

§ 2º - Verificada a utilização de documento falso, forjado, falsificado, ou com prazo vencido, a autoridade fará a sua apreensão, mediante lavratura de termo próprio, enviando-o à Secretaria de Estado da Fazenda na oportunidade da comunicação do fato.

§ 3º - Quando couber, remeter-se-ão à Secretaria de Estado de Segurança Pública os documentos necessários à instauração do competente inquérito policial, sem prejuízo dos outros procedimentos.

Art. 19 - Constatada qualquer infração à presente LEI, será lavrado o auto de infração e notificação fiscal, por autoridade competente do quadro funcional da Secretaria de Estado da Fazenda, iniciando-se assim o procedimento administrativo tributário, nos termos da LEI que tratar da matéria.

Art. 20 - R E V O G A D O (LEI nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 21 - R E V O G A D O (LEI nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 22 - Das receitas que forem arrecadadas em virtude dos serviços, atos ou atividades, prestados ou praticados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2% (dois por cento) constituirão recursos do Fundo Especial de Apoio ao Policiore Paracense e a restante do Fundo Especial de Recuperação Policial - FUNRESPOI, observadas as suas legislações específicas.

Art. 23 - Esta LEI entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

TABELA II TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

1. DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - DCSCEP	UPF
1.1 Hospitais, Policlínicas, Clínicas Veterinárias, Serviços de Radiologia, Serviços de Diálise, Serviços de Hemoterapia, Pronto Socorro e Policlínica	
1.1.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	27,29
Licença	54,59
1.1.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	32,74
Licença	65,50
1.1.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	39,28
Licença	78,60
1.2 Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, Clínica de Fisioterapia, Ambulatório Médico e de Enfermagem, Banco de Medula	
1.2.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	27,29
Licença	54,59
1.2.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	32,74
Licença	65,50
1.2.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	39,28
Licença	78,60
1.3 Laboratório de Análise e Patologia Clínica, Citopatologia e Anatomia Patológica	
1.3.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	27,29
Licença	54,59
1.3.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	32,74
Licença	65,50
1.3.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	39,28
Licença	78,60
1.4 Consultório Médico e Odontológico, Clínica Odontológica e Posto de Coleta	
1.4.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	18,19
Licença	36,39
1.4.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	21,82
Licença	43,66
1.4.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	26,18
Licença	52,39
1.5 Academia de Ginástica, Musculação, Condicionamento Físico, Casa de Idoso, Estabelecimento Para Prática de Acupuntura	
1.5.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	18,19
Licença	36,39
1.5.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	21,82
Licença	43,66
1.5.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	26,18
Licença	52,39
1.6 Indústria de Medicamentos, Farmoquímica, Higiene, Cosméticos, Correlatos Saneantes Domissanitários e Produtos Químicos	
1.6.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	45,5
Licença	72,79
1.6.2 Média Empresa	
Vistoria	20,90
Registro	54,60
Licença	87,14
1.6.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	65,52
Licença	104,56
1.7 Farmácia e Drogeria	
1.7.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	36,39

Licença	54,59
1.7.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	43,66
Licença	65,50
1.7.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	52,39
Licença	78,60
1.8 Posto de Medicamento, Eryanaria	
1.8.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	18,19
Licença	36,39
1.8.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	21,82
Licença	43,66
1.8.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,09
Registro	26,18
1.9 OTICA	
1.9.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	27,29
Licença	54,59
1.9.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	32,74
Licença	65,50
1.9.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	39,28
Licença	78,60
2. Laboratório de Prótese e Ortese	
2.1.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	18,19
Licença	27,29
2.1.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	21,82
Licença	32,74
2.1.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	26,18
Licença	39,28
2.2 Salão de Beleza, Barbearia, Manicure e Pedicure	
2.2.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	9,09
Licença	18,18
2.2.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	10,90
Licença	21,82
2.2.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	13,08
Licença	52,34
2.3 Serviço de Desnatização, Desinsensitização e Descupinização	
2.3.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	36,39
Licença	54,59
2.3.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	43,66
Licença	65,50
2.3.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	52,39
Licença	78,60
2.4 Distribuidora de Medicamentos, Correlatos, Cosméticos, Higiene, Perfume e Saneante Domissanitário	
2.4.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	27,29
Licença	54,59
2.4.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	32,74
Licença	65,50
2.4.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	39,28
Licença	78,60
2.5 Transportadora de Medicamentos, Correlatos, Higiene, Perfume e Saneantes Domissanitários	
2.5.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	9,09
Registro	27,29
Licença	54,59
2.5.2 Média Empresa	
Vistoria	10,90
Registro	32,74
Licença	65,50
2.5.3 Grande Empresa	
Vistoria	13,08
Registro	39,28
Licença	78,60
2.6 Autenticação ou cancelamento de Livros para Registro de Medicamentos Controlados, Registro de Receita Oftalmológica, Autenticação de Livros para Laboratório de Análises, Clínicas e de Serviços de Hemoterapia	
2.6.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria	
Registro	4,54
Licença	

2.6.2	Média Empresa	
Vistoria		
Registro		5,4
Licença		
2.6.3	Grande Empresa	
Registro		6,48
2.7	Certidão de Cadastro, Atestado de Inutilização	
2.7.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
Vistoria		
Registro		
Licença		9,09
2.7.2	Média Empresa	
Vistoria		
Registro		
Licença		10,9
2.7.3	Grande Empresa	
Vistoria		
Registro		
Licença		13,09
3	DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DE HABITAÇÃO E DO TRABALHO - DCSHT	
3.1	Aprovação de Projeto por m²	
Residencial com mais de 100m²		0,182
Comercial com mais de 100m²		0,364
Industrial		0,728
Garagem com mais de 100m²		0,182
Parque de estacionamento		0,182
Análise Prévia		0,182
3.2	Habite-se	
Residencial (isolada)		2,814
Residencial (conjuntos, edifícios com mais de 20 unidades)		0,182
Licença para obras		2,814
Atestado de conclusão de obras		18,2
Laudos Técnicos		18,2
3.3	Certificados de Higiene Industrial	
3.3.1	Categoria A	
Vistoria		31,66
Registro		18,20
Licença		25,29
3.3.2	Categoria B	
Vistoria		31,30
Registro		12,37
Licença		18,91
3.3.3	Categoria C	
Vistoria		18,56
Registro		9,46
Licença		15,46
3.4	Atestado de Higiene e Conforto por Unidade	
3.4.1	Categoria A	
Vistoria		13,47
Registro		10,54
Licença		21,47
3.4.2	Categoria B	
Vistoria		13,47
Registro		8,73
Licença		10,54
3.4.3	Categoria C	
Vistoria		13,47
Registro		5,09
Licença		5,09
3.5	Motéis e Hotéis	
3.5.1	Categoria A	
Vistoria		9,1
Registro		36,4
Licença		54,6
3.5.2	Categoria B	
Vistoria		9,1
Registro		27,3
Licença		36,4
3.6	Cinemas, Teatros e Similares	
Classe A		72,8
Classe B		54,6
TAXAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS - DCQA/A		
4. DIVISÃO DE CONTROLE E QUALIDADE		
DE ALIMENTOS		
4.1	Indústria de Alimentos	
Micro Empresa		
Pequena Empresa		
Média A		
Média B		
Grande A		
Grande B		
Vistoria	41,5	59,8
Registro	41,5	59,8
Licença	51,87	74,7
Total	134,87	194,30
4.2	BANCO DE LEITE HUMANO	
Vistoria	41,5	59,8
Registro	41,5	59,8
Licença	51,87	74,7
Total	134,87	194,30
4.3	Distribuidora de Produtos para Nutrição Enteral	
Vistoria	41,5	59,8
Registro	41,5	59,8
Licença	51,87	74,7
Total	134,87	194,30
4.4	Cozinha Industrial e Refeitórios	
Vistoria	41,5	59,8
Registro	41,5	59,8
Licença	51,87	74,7
Total	134,87	194,30
4.5	Indústria de Alimentos para fins especiais	
Vistoria	67,03	96,6
Registro	67,03	96,6
Licença	114,91	165,5
Total	248,97	358,7
TAXAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.6	Hipermercados	UPF
Vistoria		10,37
Registro		51,87
Licença		62,24
Total		124,48
4.7	Supermercado	

4.7.1	Pequeno	
Vistoria		10,37
Registro		15,56
Licença		20,74
Total		46,67
4.7.2	Micro	
Vistoria		10,37
Registro		10,37
Licença		15,56
Total		36,30
4.8	Mercearia	
4.8.1	Médio	
Vistoria		10,37
Registro		10,37
Licença		15,56
Total		36,30
4.8.2	Pequeno	
Vistoria		10,37
Registro		4,14
Licença		5,18
Total		19,69
4.8.3	Micro	
Vistoria		10,37
Registro		4,14
Licença		5,18
Total		19,69
4.9	Posto de Venda de Aves	
4.9.1	Pequeno	
Vistoria		10,37
Registro		20,74
Licença		31,12
Total		62,23
4.9.2	Micro	
Vistoria		10,37
Registro		5,18
Licença		20,74
Total		36,29
4.10	Sorveteria	
4.10.1	Pequeno	
Vistoria		10,37
Registro		41,49
Licença		51,87
Total		103,73
4.10.2	Micro	
Vistoria		10,37
Registro		20,74
Licença		31,12
Total		62,23
4.11	Bares, Restaurantes, Lanchonetes	
4.11.1	Médio	
Vistoria		10,37
Registro		41,49
Licença		51,87
Total		103,73
4.11.2	Pequeno	
Vistoria		10,37
Registro		20,74
Licença		31,12
Total		62,23
4.11.3	Micro	
Vistoria		10,37
Registro		19,37
Licença		15,56
Total		36,30
4.12	Armazéns de Estivas e Depósito	
Vistoria		10,37
Registro		20,74
Licença		31,12
Total		62,23
4.13	Mercados e Frigoríficos	
Vistoria		10,37
Registro		31,12
Licença		41,49
Total		82,98
4.14	Agougue	
4.14.1	Pequeno	
Vistoria		10,37
Registro		15,56
Licença		20,74
Total		47,07
4.14.2	Micro	
Vistoria		10,37
Registro		5,18
Licença		10,37
Total		25,92
4.15	Carros Frigoríficos	
Vistoria		10,37
Registro		15,56
Licença		25,91
Total		51,84
4.16	Atestado de Inutilização de Produtos Alimentícios ou Medicamentos	
4.17	Exames Bromatológicos	
4.17.1	Água Mineral	
4.17.2	Cidras, Vinhos, etc.	
4.17.3	Manteiga, Massas, etc.	
4.17.4	Conservas, etc.	
4.17.5	Pesc., Metais Tóxicos	
4.17.6	Cacau, Chocolate	
4.17.7	Outros	
4.18	Indústria de Alimentos	
Vistoria		41,5
Registro		41,5
Licença		51,87
Total		134,87
4.19	BANCO DE LEITE HUMANO	
Vistoria		41,5
Registro		41,5

Licença	51,87
Total	134,87
4.20 Distribuidora de Produtos para Nutrição Parenteral	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.21- Cozinha Industrial e Refeitórios	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.22 Indústria de Alimentos para fins Especiais	
Vistoria	67,03
Registro	67,03
Licença	114,91
Total	248,97

TABELA III UPF-PA

1.0	CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE VIATURAS PROCEDENTES DE OUTROS ESTADOS, CONDUZINDO MERCADORIAS DE TERCEIROS (POR VIATURA)	4,50
2.0	INSCRIÇÃO E BAIXA DE CONTRIBUINTES DO ICMS (POR PEDIDO)	12,00
3.0	CERTIDÃO EM GERAL	8,25
4.0	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - POR EMISSÃO	9,00
5.0	TERMO DE RESPONSABILIDADE - POR UNIDADE	7,50
6.0	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS OU DE REGULARIDADE FISCAL - POR UNIDADE	3,00
7.0	ARMAZENAMENTO NO DEPOSITO FAZENDÁRIO DE MERCADORIA - POR QUILO/DIA OU FRAÇÃO	0,03
8.0	COPIAS MECÂNICAS (XEROX SIMILARES)	0,24
9.0	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	7,50

TABELA V

ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS		
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	QUANT. UPF-PA

1.0	FORNECIMENTOS/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS/ OBRAS DE ENGENHARIA QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM O ESTADO - A CADA MIL REAIS CONTRATADOS E PAGO PELO ESTADO	10,00
1.1	INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESPECIAIS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (INDIVIDUALIZADO)	187,00

TABELA VI

TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE			
	NATUREZA	UPF	VALIDADE
1.	ATOS RELATIVOS AOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS		
1.1	TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DO ESTADO		
1.1.1	Viagens até 100 milhas	0,2640	Diário
1.1.2	Viagens de 100 a 300 milhas	0,3860	Diário
1.1.3	Viagens mais de 300 milhas	0,4400	Diário
1.2	TAXA DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - ÁREA POR M²	70,41	Mensal

* Republicada conforme ALE Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela LEI nº 6.430, de 27.12.2001.

L E I Nº 6.010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.*

Institui a Taxa de Segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do Sistema de Segurança Pública, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Segurança, com base no art. 217, inciso II da Constituição Estadual, que será devida e arrecadada, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Taxa de Segurança tem como fato gerador a efetiva ou potencial utilização, por pessoa determinada, de qualquer ato decorrente do exercício do Poder de Polícia, serviço ou atividade policial-militar, inclusive policiamento preventivo, prestados ou postos à disposição do contribuinte por qualquer dos órgãos do Sistema de Segurança Pública (art. 3º da LEI nº 5.944/96), exceto o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA.

Art. 3º O contribuinte da Taxa de Segurança, é toda pessoa física ou jurídica que motivar a prestação do serviço público, na forma do disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Respondem reciprocamente pela obrigação do crédito da Taxa de Segurança, além dos demais responsáveis solidários, na forma da legislação tributária e fiscal em vigor, ainda:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - o servidor público, inclusive o agente de ofício, que prestar o serviço, realizar as atividades ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador, sem o pagamento da taxa, na forma como ora estabelecida.

Art. 4º São isentos da taxa os atos e documentos relativos, exclusivamente:

a) às finalidades escolares, militares e eleitorais;

b) à situação funcional dos servidores públicos ativos ou inativos;

c) às Empresas Públicas Estaduais e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Estado seja acionista majoritário;

d) ao interesse de pessoas físicas, na forma da Lei.

§ 1º O reconhecimento da isenção compete ao titular do órgão do Sistema de Segurança Pública vinculado à prática do ato, à realização da atividade ou à prestação de serviço, mediante requerimento do interessado, acompanhado de prova da condição alegada.

§ 2º O reconhecimento da isenção ficará expresso em documento hábil, do qual uma via será imediatamente encaminhada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, juntamente com cópia da justificativa de que houver decorrido a isenção. Do fato, será dada ciência ao interessado, mediante a entrega de uma via deste mesmo documento de reconhecimento da isenção, contra recibo nela própria aposto.

Art. 5º A Taxa de Segurança será exigida em conformidade com o estabelecido no regulamento desta Lei, observados os limites máximos fixados nas tabelas anexas.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, objeto desta Lei, é de responsabilidade, dentro das atividades e serviços que lhes competem, dos órgãos do Sistema de Segurança Pública vinculados à prática do ato, à realização da atividade ou à prestação de serviço que decorrer o fato gerador da Taxa de Segurança.

Art. 7º O pagamento da taxa prevista nesta Lei procederá a prestação de serviço ou a prática do ato de segurança, sob a exclusiva responsabilidade do contribuinte e, tratando-se de renovação, até o quinto dia do próprio período que a alcance.

Art. 8º O pagamento da taxa será feito no órgão arrecadador autorizado, através de documento de arrecadação de modelo próprio expedido pelo Órgão Central do Sistema de Segurança Pública, aprovado por seu Conselho Superior.

§ 1º O servidor encarregado de praticar ato sujeito à incidência da taxa deve exigir a apresentação do comprovante de recolhimento do tributo.

§ 2º O pagamento da multa, nos termos dos arts. 11 e 12 desta Lei, não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das demais exigências legais.

Art. 9º Constituirão recursos do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, as receitas oriundas da presente Lei.

Parágrafo único. Os recursos previstos na forma deste artigo, ficarão rigorosamente vinculados à receita própria e originária do órgão do Sistema de Segurança Pública prestador dos serviços.

Art. 10. A taxa somente será devolvida, após pago na forma legal, se não for converteída a prestação do serviço, ou a prática do ato pretendido pelo contribuinte, ou provado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o seu recolhimento indevido.

Art. 11. Se por algum motivo vier a ser executado o serviço ou satisfeito o ato pretendido pelo contribuinte, sem o pagamento da taxa, ao beneficiário ou às demais pessoas tipificadas no artigo

3º e seu parágrafo será aplicada multa de cem por cento sobre o valor da taxa, sem prejuízo da tomada de outras medidas cabíveis.

Art. 12. Independente do procedimento criminal, ficarão sujeitos à multa de valor igual a até cem vezes o da taxa devida, os que:

- I - adulterarem ou falsificarem guia de recolhimento;
- II - no conhecimento do fato, conservarem guia de recolhimento adulterada ou falsificada;
- III - de qualquer forma, direta ou indiretamente, contribuírem para a prática de adulteração ou falsificação de guias do tributo.

Art. 13. O Poder Público regulamentará esta LEI no prazo de sessenta dias.

Art. 14. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições da LEI nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, e demais normas em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

TABELA I

TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NATUREZA UPC VALIDADE

1. ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 - ATESTADOS

1.1.1 - Coletores de interesse de Empresas Privadas (por pessoa)	2,98	Trimestral
1.1.2 - De identificação	2,98	Trimestral

1.2 - CÉDULAS

1.2.1 - 2ª via de cédula de identidade	13,75	
1.2.2 - Outras vias de cédula de identidade, a partir da terceira	74,41	
1.2.3 - Renovações em geral	2,98	

1.3 - LAUDOS (COPIAS)

1.3.1 - Cópia autenticada de laudo iconográfico	14,80	Anual
1.3.2 - Cópia autenticada de papiloscopia	6,71	Anual
1.3.3 - Parecer técnico sobre iconografia e papiloscopia	74,41	

2 - ATOS RELATIVOS À POLÍCIA ADMINISTRATIVA

2.1 - CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E AUTÔNOMAS

2.1.1 - Pessoas jurídicas (hotéis, bares, lanchonetes, flipperamas, vídeo game e similares)	74,41	Anual
2.1.2 - Por profissional autônomo	74,41	Anual
2.1.3 - Vigilância Orgânica	74,41	Anual
2.1.4 - Empresas prestadoras de serviços de vigilância	74,41	Anual
2.1.5 - Cinemas, Teatros, Auditórios e similares	74,41	Anual
2.1.6 - Prestadoras de serviços de limpeza e conservação	74,41	Anual

2.2 - ALVARÁS

2.2.1 - Agremiações carnavalescas e similares	29,76	Anual
2.2.2 - Aparelhos sonoras (fixa e volante)	119,05	Anual
2.2.3 - Aparelhos sonoras móveis	148,02	Semestral
2.2.4 - Boites	119,05	Mensal
2.2.5 - Dancing e similares	148,82	Mensal
2.2.6 - Casas de Cômicos	119,05	Mensal
2.2.7 - Circo	89,28	Temporada (Mensal)

2.2.8 - Clubes com Stand de Tiros	148,82	Anual
2.2.9 - Clubes, Sociedades Recreativas, Casas de Recepções, Campings e similares	148,82	Anual
2.2.10 - Comércio de materiais preciosos	148,82	Anual
2.2.11 - Empresas que utilizam explosivos (mineração, demolição, etc.)	332,37	Anual
2.2.12 - Indústria e Comércio de armas, munições, explosivos, gases corrosivos e produtos pirotécnicos	297,65	Anual
2.2.13 - Motel	186,91	Mensal
2.2.14 - Jogos lícitos cartados e bingos	148,82	Mensal
2.2.15 - Máquinas eletronicamente programadas para jogos sem prêmios (flipperamas) - por máquinas	89,28	Mensal
2.2.16 - Máquinas eletronicamente programadas para demais jogos - por máquinas	148,82	Mensal
2.2.17 - Oficinas de conserto de armas	148,82	Anual
2.2.18 - Oficinas, estacionamentos, sucatas e lava jatos de veículo	119,05	Anual
2.2.19 - Parque de Diversão (por brinquedo)	59,53	Temporada (Mensal)

2.3 - REGISTROS

2.3.1 - Referente a estabelecimento de controle de população	148,82	Indeterminado
2.3.2 - Referente a seção de diversões públicas	148,82	Indeterminado
2.3.3 - Referente a seção de cadastramento	148,82	Indeterminado
2.3.4 - Armas de fogo (caça, esporte e defesa pessoal)	29,76	Indeterminado
2.3.5 - Clube com stand de tiros, lojas de armas de fogo e oficinas de consertos de armas	148,82	Indeterminado

2.3.6 - Fabricação e comércio de munições, explosivos, gases corrosivos e produtos pirotécnicos

2.3.7 - Detetive particular ou encarregado de fogos ou "blaster"

2.3.8 - Empresas que utilizam explosivos (mineração, demolição, etc.)

2.3.9 - Prestadoras de serviço de limpeza e conservação

2.3.10 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento com até 70m² - RMB

2.3.11 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento maiores que 70m² - RMB

2.3.12 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento com até 70m² - interior

2.3.13 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento maior que 70m² - interior

2.4 - LICENÇAS

2.4.1 - Armas de fogo - caça, esporte (licença para trânsito)

2.4.2 - Armas de fogo - defesa pessoal (porte de arma)

2.4.3 - Armas de fogo - transferência (caça, esporte ou de defesa pessoal)

2.4.4 - Armas de fogo - Trânsito

2.4.5 - Comércio ambulante de fogos

2.4.6 - Carteira para detetive particular

2.4.7 - Encarregado de fogos ou "balastre"

2.4.8 - Festa, bailes e promoções em clubes (por evento)

2.4.9 - Grupos juninos (por evento)

2.4.10 - Jogos de modalidades olímpicas (por evento)

2.4.11 - Queima de fogos

2.5 - CERTIDÕES / CONSULTAS

2.5.1 - Negativa de furto de veículos

2.5.2 - Consulta sobre furto de veículos (Telex)

3 - ATOS RELATIVOS AO ENSINO

3.1 - INSCRIÇÃO EM CURSOS POR HORA

3.1.1 - De nível superior

3.1.2 - De nível de 2º grau

3.1.3 - De nível de 1º grau

3.2 - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

3.3 - DIÁRIA DE ALOJAMENTO

3.4 - LAVAGEM DE ROUPA DOS ALOJADOS EM PERÍODOS DE EVENTO	2,33	Custo
3.5 - LOCAÇÃO DE PISCINA	28,03	Hora
3.6 - LOCAÇÃO DE QUADRA DE VOLLEY (SALA OU AREIA)	28,03	Hora
3.7 - LOCAÇÃO DAS TORRES DE TREINAMENTO	140,18	Hora
3.8 - LOCAÇÃO DE SALA DE AULA	28,03	Hora
3.9 - LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO	186,91	Manhã/Tarde
	242,99	Noite

3.10 - LOCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	28,03	Hora
3.11 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO	140,18	Hora
3.12 - LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	28,03	Dia/sem consumo de luz
	56,07	Noite /com consumo de luz

3.13 - LOCAÇÃO DE STAND DE TIRO

3.14 - SERVIÇO DE REPRODUÇÃO (ENGADERNACÃO)	1,40	Por Volume
3.15 - SERVIÇO DE REPRODUÇÃO (FOTOCOPIA)	0,46	Por cópia
3.16 - TESTE DE ARMA	19,67	Por arma

4 - ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

4.1 - EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO EM EDIFICAÇÕES

4.1.1 - Imóveis residenciais de qualquer natureza, acima de 100m² - (por m²)

4.1.2 - Imóveis residenciais e/ou serviços de qualquer natureza (por m²)

4.1.3 - Imóveis industriais de qualquer natureza (por m²)

4.2 - VISTORIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RELATIVAMENTE A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PRODUTOS PERIGOSOS E DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS DO CBMPA

4.2.1 - Em veículos de passeio

4.2.2 - Em veículos coletivos rodoviários e urbanos (ônibus/caminhões e congêneres)

4.2.3 - Vistoria técnica anual por edificação em residências multifamiliares, comerciais e industriais de qualquer natureza.

Com área construída:

4.2.3.1 - Até 250 m²

4.2.3.2 - De 250,01 até 500 m²

4.2.3.3 - De 500,01 até 1.000 m²

4.2.3.4 - De 1.000,01 até 2.000 m²

4.2.3.5 - De 2.000,01 até 4.000 m²

4.2.3.6 - Acima de 4.000 m² (para cada 1.000 m² de área construída excedente ou fração)

4.3 - TAXA POR VEZ, HORA-TÉCNICA-TRABALHADA, HORA-OPERACIONAL-TRABALHADA, HOMEM-HORA-TRABALHADA

4.3.1 - Perícia de incêndio

4.4 - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

4.4.1 - De risco "A", para 1.000 m² ou fração de área construída

4.4.2 - De risco "B", para 1.000 m² ou fração de área construída

4.4.3 - De risco "C", para 1.000 m² ou fração de área construída

* Os riscos são classificados de acordo com a tarifa seguro Incêndio do Brasil

4.5 - VISTORIA TÉCNICA E TESTE DE PROVA DE EQUIPAMENTO DE COM-BATE A INCÊNDIO E/OU INSTALAÇÃO DE GAS ENCANADO PARA CONCESSÃO DE "HABITE-SE"

4.5.1 - De risco "A", para 1.000 m² ou fração de área construída

4.5.2 - De risco "B", para 1.000 m² ou fração de área construída

4.5.3 - De risco "C", para 1.000 m² ou fração de área construída

* Os riscos são classificados de acordo com a tarifa seguro Incêndio do Brasil

4.6 - SERVIÇOS ESPECIAIS

4.6.1 - Para cursos, estágios, palestras e demonstrações (hora técnica/trabalhada)

4.7 - PREVENÇÃO OPERACIONAL DE INCÊNDIO

4.7.1 - Por homem hora-trabalhada

4.8 - PARECERES TÉCNICOS

4.9 - VISTÓRIAS RELATIVAMENTE A ESTABILIDADE DE ESTRUTURA (ARQUI-BANCADAS, PARQUES DE DIVERSÕES E OUTROS)

4.10 - TESTES EM EQUIPAMENTO E/OU SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

4.11 - VISTÓRIAS RELATIVAS A SISTEMAS ELETRO-MECÂNICO E DE ESTRUTURA DE ELEVADORES DE CARGA E DE PESSOAS

4.12 - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE GAS CANALIZADO

4.12.1 - Para cada 1.000 m² de área construída ou fração

5 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE SEGURANÇA

5.1 - Localização automática não criminal de veículos L.A.V.

5.2 - Radiocomunicação não criminal

5.3 - Apoio especial de segurança

* Republicada conforme a LEI Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela LEI nº 6.430, de 27/12/2001.

L E I Nº 6.279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta LEI disciplina as Taxas de Fiscalização e de Serviços Diversos, que serão devidas e arrecadadas nos termos desta LEI, de acordo com as tabelas anexas, por força da utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 2º O contribuinte da taxa a que se refere esta LEI é toda pessoa física ou jurídica que solicitar ou usar da prestação do serviço público do DETRAN/PA.

Art. 3º O pagamento da taxa será feito em estabelecimento bancário autorizado ou diretamente no órgão arrecadador, observados os documentos e as instruções por estes baixados.

Art. 4º O órgão arrecadador manterá fixadas, em lugar visível e de acesso público, as tabelas de taxas e isenções cabíveis.

Art. 5º As contribuições do fato gerador serão registradas em livros próprios, pelo órgão de arrecadação com as mesmas relacionadas, para efeito de controle fiscal.

Art. 6º Independentemente do procedimento criminal e de outras providências cabíveis, ficarão sujeitos a multas de valor igual a até cem vezes o da taxa devida os que:

I - utilizarem-se do serviço sem o prévio pagamento da taxa;

II - adulterarem, fraudarem ou falsificarem a Guia de Recolhimento;

III - de qualquer forma, direta ou indiretamente, contribuírem para a prática de adulteração ou falsificação de Guias de Recolhimento das taxas;

IV - no conhecimento do fato, conservarem a Guia de Recolhimento adulterada ou falsificada.

Art. 7º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TABELA DE TAXAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA

SERVIÇOS UPE

1. VEÍCULOS

ALTERAÇÃO CADASTRAL COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS

A) PRIMEIRO EMPLACAMENTO

B) LICENCIAMENTO ANUAL

C) EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA CRV/CRIV

D) MUDANÇA DE CARACTERÍSTICAS

E) INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO

19) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO

G) MUDANÇA DE CATEGORIA

VISTORIA DE VEÍCULOS

A) De 2 e 3 rodas

B) De 4 rodas com até 8 lugares

C) Utilizado para transporte de carga (PBT exceda 3,5 ton)

D) Lotação acima de 8 lugares

E) Combinados (por unidade)

VISTORIA ESPECIAL (necessita de deslocamento)

TAXA DE DESLOCAMENTO

A) ATÉ 20 km

B) ACIMA DE 20 km

PENALIZAÇÃO POR ATRASO NO LICENCIAMENTO

A) ATÉ 30 DIAS DESCONTO DE 90%

B) DE 31 A 60 DIAS DESCONTO DE 60%

C) DE 61 A 90 DIAS DESCONTO DE 30%

D) ACIMA DE 90 DIAS DESCONTO 0%

DIÁRIAS/PARQUE DE RETENÇÃO

A) Veículo de 2 e 3 rodas

B) Veículo de 4 rodas com até 8 lugares

C) Veículos utilizados para transporte de carga (PBT exceda 3,5 ton)

D) Veículos com lotação acima de 8 lugares

E) Veículo combinados (por unidade)

EMIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

EMIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR

EMIÇÃO DE DPPO

RESERVA DE Nº DE PLACA

GUIA DE EMBARQUE

LICENÇA PLACA DE EXPERIÊNCIA

EMIÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POR ACIDENTE

LACRE DE PLACA

COPIA AUTENTICADA DO CRIV

CADEIA SUCESSÓRIA

TAXAS ESPECIAIS VEÍCULOS

* Valores cobrados por categoria de acordo com o item Vistoria

2 - HABILITAÇÃO

PRIMEIRA HABILITAÇÃO (1 CATEGORIA)

PRIMEIRA HABILITAÇÃO (2 CATEGORIAS)

RENOVAÇÃO CNH

EXPEDIÇÃO 2ª VIA CNH

EXPEDIÇÃO CNH DEFINITIVA

REGISTRO DE CNH PARA ESTRANGEIRO

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS COM EMISSÃO DE DOCUMENTO

INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA

TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO

INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA OUTRA UF

PRIMEIRA HABILITAÇÃO OUTRA UF

RETESTE - REAGENDAMENTO POR:

A) REPROVAÇÃO NO EXAME LEGISLAÇÃO

B) REPROVAÇÃO OU FALTA NO EXAME PRÁTICO

LICENÇA DE APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR - LADV

EXAMES COM DIA E HORA MARCADA

TABELA I
TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NATURIZAÇÃO UPC VALIDADE
1 - ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 - ATENDIMENTOS		
1.1.1 - Colônias de interesse de Empresas Privadas (por pessoa)	2,98	Trimestral
1.1.2 - De identificação	2,98	Trimestral
1.2 - CIBULAS		
1.2.1 - 2ª via de cédula de identidade	13,75	
1.2.2 - Outras vias de cédula de identidade, a partir da terceira	74,41	
1.2.3 - Reificação em geral	2,98	
1.3 - LAUDOS (CÓPIAS)		
1.3.1 - Cópia autenticada de laudo iconográfico	14,80	Anual
1.3.2 - Cópia autenticada papiloscópica	6,71	Anual
1.3.3 - Parecer técnico sobre iconografia e papiloscopia	74,41	
2 - ATOS RELATIVOS À POLÍCIA ADMINISTRATIVA		
2.1 - CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E AUTÔNOMAS		
2.1.1 - Pessoas jurídicas (hotéis, bares, lanchonetes, filipamas, vídeo game e similares)	74,41	Anual
2.1.2 - Por profissional autônomo	74,41	Anual
2.1.3 - Vigilância Orgânica	74,41	Anual
2.1.4 - Empresas prestadoras de serviços de vigilância	74,41	Anual
2.1.5 - Cinemas, Teatros, Auditórios e similares	74,41	Anual
2.1.6 - Prestadoras de serviços de limpeza e conservação	74,41	Anual
2.2 - ALVARÁS		
2.2.1 - Agremiações carnavalescas e similares	29,76	Anual
2.2.2 - Aparelhagens sonoras (fixa e volante)	119,05	
2.2.3 - Aparelhagens sonoras móveis	148,82	Semestral
2.2.4 - Boites	119,05	Mensal
2.2.5 - Dancing e similares	148,82	Mensal
2.2.6 - Casas de Cômicos	119,05	Mensal
2.2.7 - Circo	89,28	Temporada (Mensal)
2.2.8 - Clubes com Stand de Tiro	148,82	Anual
2.2.9 - Clubes, Sociedades Recreativas, Casas de Recepções, Campings e similares	148,82	Anual
2.2.10 - Comércio de materiais preciosos	148,82	Anual
2.2.11 - Empresas que utilizam explosivos (mineração, demolição, etc.)	332,37	Anual
2.2.12 - Indústria e Comércio de armas, munições, explosivos, gases corrosivos e produtos pirotécnicos	297,65	Anual
2.2.13 - Motel	186,91	Mensal
2.2.14 - Jogos lícitos carreados e bingos	148,82	Mensal
2.2.15 - Máquinas eletronicamente programadas para jogos sem prêmios (filipamas) - por máquinas	89,28	Mensal
2.2.16 - Máquinas eletronicamente programadas para demais jogos - por máquinas	148,82	Mensal
2.2.17 - Oficinas de conserto de armas	148,82	Anual
2.2.18 - Oficinas, estacionamentos, sucatas e lava-jatos de veículo	119,05	Anual
2.2.19 - Parque de Diversão (por brinquedo)	59,53	Temporada (Mensal)
2.3 - REGISTROS		
2.3.1 - Referente a estabelecimento de controle de população	148,82	Indeterminado
2.3.2 - Referente a seção de diversões públicas	148,82	Indeterminado
2.3.3 - Referente a seção de cadastramento	148,82	Indeterminado
2.3.4 - Armas de fogo (caça, esporte e defesa pessoal)	29,76	Indeterminado
2.3.5 - Clube com stand de tiro, lojas de armas de fogo e oficinas de conserto de armas	148,82	Indeterminado
2.3.6 - Fabricação e comércio de munições, explosivos, gases corrosivos e produtos pirotécnicos	744,13	Indeterminado
2.3.7 - Detentive particular ou encarregado de fogos ou "blaster"	74,41	Indeterminado
2.3.8 - Empresas que utilizam explosivos (mineração, demolição, etc.)	892,97	Indeterminado
2.3.9 - Prestadoras de serviço de limpeza e conservação	148,82	Indeterminado

LEI Nº 6.013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996*

Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - As atividades de exame, controle e fiscalização, decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, fixadas nas LEIs Estaduais nºs 5.457/88 e 5.752/93, ficam sujeitas às taxas previstas nesta Lei.

Art. 2º - As taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, são as seguintes:

I - Taxa de Licença Prévia;

II - Taxa de Licença de Instalação;

III - Taxa de Licença de Operação;

IV - Taxa de Autorização de Funcionamento.

Art. 3º - A Taxa de Licença Prévia tem como fato gerador a atividade estatal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao planejamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 4º - A Taxa de Licença de Instalação tem como fato gerador a atividade estatal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes à implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.

Art. 5º - A Taxa de Licença de Operação tem como fato gerador a atividade estatal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.

Art. 6º - A Taxa de Autorização de Funcionamento tem como fato gerador a atividade estatal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras, já instaladas e em operação no território sob jurisdição do Estado, sem o prévio licenciamento da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 7º - O contribuinte das taxas previstas nesta Lei é a pessoa física ou jurídica que demanda a realização de atividades sujeitas ao controle e à fiscalização ambiental do Poder Público.

Art. 8º - A base de cálculo das taxas de licença e de autorização é o valor correspondente a cinco mil e cem Unidades Fiscais de Referência, ou outro índice que venha a substituí-la, vigente à data do pagamento, sobre o qual incidirão as alíquotas de acordo com a tabela anexa a esta Lei.

Art. 9º - Para a incidência das alíquotas a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjugação dos seguintes critérios:

I - porte do empreendimento;

II - potencial poluidor/degradador gerado pela atividade;

Parágrafo único - O enquadramento das atividades nas classes será definido por resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Art. 10 - Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeitas ao licenciamento ou à autorização ambiental sofrerão a incidência da taxa respectiva, em cada atividade isoladamente considerada.

Art. 11 - As taxas serão lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados por ele fornecidos e/ou apurados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 12 - As Taxas de Licença e de Autorização serão cobradas quando do licenciamento e da autorização, sendo as de Licença de Operação e de Autorização cobradas ainda em cada exercício civil posterior, por ocasião da renovação.

Art. 13 - As taxas serão cobradas sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, transferência de local ou ampliação de atividade.

Art. 14 - A taxa será paga depois da ocorrência do fato gerador.

Art. 15 - A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente cobrará tarifa pela utilização efetiva dos serviços de análise laboratorial de recursos naturais, quanto à qualidade ambiental, e das unidades de conservação instituídas em espaço público.

Parágrafo único - O Poder Executivo fixará por decreto os valores das tarifas previstas neste artigo.

Art. 16 - As receitas originárias das taxas e tarifas previstas nesta Lei serão destinadas ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEAMA.

Art. 17 - Aplicam-se às taxas previstas nesta Lei, no que for cabível, as disposições contidas na Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, alterada pela Lei nº 5.516, de 29 de dezembro de 1988.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições referentes às taxas, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.430, de 27.12.2001.

TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA LEI Nº 6.013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996*

(Alíquotas a serem aplicadas em conformidade com as classes de atividades e os tipos de licença ou autorização)

CLASSES I II III I II III I II III I II III I II III

LICENÇA PRÉVIA 2% 5% 6% 8% 9% 10% 12% 13% 14% 18% 21% 23% 28% 35% 42%

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 5% 6% 7% 9% 10% 12% 13% 16% 18% 26% 33% 39% 49% 56% 70%

LICENÇA DE OPERAÇÃO 2% 5% 7% 9% 12% 17% 24% 36% 48% 65% 78% 91% 112% 126% 140%

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 10% 11% 13% 17% 20% 21% 25% 42% 48% 65% 78% 91% 112% 126% 140%

2.3.10 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento com até 70m² - RAB 17,85 Mensal

2.3.11 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento maiores que 70m² - RAB 47,62 Mensal

2.3.12 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento com até 70m² - interior 7,00 Mensal

2.3.13 - Venda fracionada de bebida alcoólica - estabelecimento maior que 70m² - interior 23,81 Mensal

2.4 - LICÊNCIAS

2.4.1 - Armas de fogo - caça, esporte (licença para trânsito) 74,41 Anual

2.4.2 - Armas de fogo - defesa pessoal (porte de arma) 111,73 Anual

2.4.3 - Armas de fogo - transferência (caça, esporte ou de defesa pessoal) 74,44 Anual

2.4.4 - Armas de fogo - Trânsito 23,81 Mensal

2.4.5 - Comércio ambulante de fogos 17,85 Anual

2.4.6 - Carteira para detentive particular 148,82 Anual

2.4.7 - Encarregado de fogos ou "balastre" 74,41 Anual

2.4.8 - Festa, bailes e promoções em clubes (por evento) 47,62 Diário

2.4.9 - Grupos juninos (por evento) 48,11 Diário

2.4.10 - Jogos de modalidades olímpicas (por evento) 47,61 Diário

2.4.11 - Cozinha de fogos 29,50 Mensal

2.5 - CERTIDÕES / CONSULTAS

2.5.1 - Negativa de furto de veículos 6,71 Por consulta

2.5.2 - Consulta sobre furto de veículos (Telex) 6,71 Por consulta

3 - ATOS RELATIVOS AO ENSINO

3.1 - INSCRIÇÃO EM CURSOS POR HORA

3.1.1 - De nível superior 3,36 Anual

3.1.2 - De nível de 2º grau 2,80 Anual

3.1.3 - De nível de 1º grau 1,86 Anual

3.2 - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

3.2 - DIÁRIA DE ALOJAMENTO 5,60 Diário

3.3 - LAVAGEM DE ROUPA DOS ALOJADOS EM PERÍODOS DE EVENTO

3.3 - LOCAÇÃO DE PISCINA 2,33 Casa

3.3 - LOCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEY (SALA OU AREIA) 28,03 Hora

3.3 - LOCAÇÃO DAS TORRES DE TREINAMENTO 140,18 Hora

3.3 - LOCAÇÃO DE SALA DE AULA 28,03 Hora

3.3 - LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO 186,91 Manhã/Tarde

3.3 - LOCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 242,99 Noite

3.3 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO 28,03 Hora

3.3 - LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 28,03 Dia/Sem

3.3 - LOCAÇÃO DE STAND DE TIRO 140,18 Sem equipamento

3.3 - SERVIÇO DE REPROGRAFIA (ENCADERNAÇÃO) 1,40 Por Volume

3.3 - SERVIÇO DE REPROGRAFIA (FOTOCOPIA) 0,46 Por cópia

3.3 - TESTE DE ARMA 19,67 Por arma

4 - ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

4.1 - EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO EM EDIFICAÇÕES

4.1.1 - Imóveis residenciais de qualquer natureza, acima de 100m² - (por m²) 0,12 Anual

4.1.2 - Imóveis residenciais e/ou serviços de qualquer natureza (por m²) 0,22 Anual

4.1.3 - Imóveis industriais de qualquer natureza (por m²) 0,29 Anual

4.2 - VISTORIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RELATIVAMENTE A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PRODUTOS PERIGOSOS E DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS DO CBMPA

4.2.1 - Em veículos de passeio 4,95 Anual

4.2.2 - Em veículos coletivos rodoviários e urbanos (ônibus/caminhões e congêneres) 7,00 Anual

4.2.3 - Vistoria técnica anual por edificação em residências multifamiliares, concretas e industriais de qualquer natureza. Com área construída: 22,08 Anual

4.2.3.1 - Até 250 m² 22,08 Anual

4.2.3.2 - De 250,01 até 500 m² 30,72 Anual

4.2.3.3 - De 500,01 até 1.000 m² 40,14 Anual

4.2.3.4 - De 1.000,01 até 2.000 m² 54,52 Anual

4.2.3.5 - De 2.000,01 até 4.000 m² 74,35 Anual

4.2.3.6 - Acima de 4.000 m² (para cada 1.000 m² de área construída excedente ou fração) 18,33 Anual

4.3 - TAXA POR VEZ, HORA-TECNICA-TRABALHADA, HORA-OPERACIONAL-TRABALHADA, HOMEM-HORA-TRABALHADA

4.3.1 - Perícia de incêndio 74,35

4.4 - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

4.4.1 - De risco "A", para 1.000 m² ou fração de área construída 115,60

4.4.2 - De risco "B", para 1.000 m² ou fração de área construída 148,71

4.4.3 - De risco "C", para 1.000 m² ou fração de área construída 178,44

* Os riscos são classificados de acordo com a tarifa seguro Incêndio do Brasil

4.5 - VISTORIA TÉCNICA E TESTE DE PROVA DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E/OU INSTALAÇÃO DE GÁS ENCANADO PARA CONCESSÃO DE "HABITABILIDADE"

4.5.1 - De risco "A", para 1.000 m² ou fração de área construída 148,71

4.5.2 - De risco "B", para 1.000 m² ou fração de área construída 223,06

4.5.3 - De risco "C", para 1.000 m² ou fração de área construída 297,42

* Os riscos são classificados de acordo com a tarifa seguro Incêndio do Brasil

4.6 - SERVIÇOS ESPECIAIS

4.6.1 - Para cursos, estágios, palestras e demonstrações (hora técnica/trabalhada) 74,35

4.7 - PREVENÇÃO OPERACIONAL DE INCÊNDIO

4.7.1 - Por homem hora-trabalhada 4,95

4.8 - PARECERES TÉCNICOS

4.8 - VISTÓRIAS RELATIVAMENTE A ESTABILIDADE DE ESTRUTURA (ARQUI-BANCADAS, PARQUES DE DIVERSÕES E OUTROS) 74,35

4.10 - TESTES EM EQUIPAMENTO E/OU SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

4.11 - VISTÓRIAS RELATIVAS A SISTEMAS DE CARGA E DE PESSOAS 28,73

4.12 - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS CANALIZADO

4.12.1 - Para cada 1.000 m² de área construída ou fração 74,35

5 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE SEGURANÇA

5.1 - Localização automática não criminal de veículos L.A.V. 65,42 Por veículo

5.2 - Radiocomunicação não criminal 0,29 Por hora

5.3 - Apoio especial de segurança 4,95 Homem/Hora

TABELA II

TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

1 - DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - DESEUP

1.1 - Hospitais, Policlínicas, Clínicas Veterinárias, Serviços de Radiologia, Serviços de Diagnóstico, Serviços de Hemoterapia, Pronto Socorro e Policlínica

1.1.1 - Micro Empresa/Pequena Empresa 9,09

1.1.2 - Média Empresa 27,29

1.1.3 - Grande Empresa 54,59

1.2 - Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, Clínica de Fisioterapia, Ambulatório Médico e de Enfermagem, Banco de Medula

1.2.1 - Micro Empresa/Pequena Empresa 9,09

1.2.2 - Média Empresa 27,29

1.2.3 - Grande Empresa 54,59

1.3 - Laboratório de Análise e Patologia Clínica, Citopatologia e Anatomia Patológica

1.3.1 - Micro Empresa/Pequena Empresa 9,09

1.3.2 - Média Empresa 27,29

1.3.3 - Grande Empresa 54,59

1.4 - Consultório Médico e Odontológico, Clínica Odontológica e Posto de Coleta

1.4.1 - Micro Empresa/Pequena Empresa 9,09

1.4.2 - Média Empresa 27,29

1.4.3 - Grande Empresa 54,59

1.5 - Academia de Ginástica, Musculação, Condicionamento Físico, Casa de Idoso, Estabelecimento Para Prática de Acupuntura

1.5.1 - Micro Empresa/Pequena Empresa 9,09

INTERNET: www.ioepa.com.br

Registro	18,19
Licença	36,39
1.5.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	21,82
Registro	43,66
Licença	43,66
1.5.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	26,18
Registro	52,39
Licença	52,39
1.6 Indústria de Medicamentos, Farmoquímica, Higiene, Cosméticos, Correlatos Saneantes Domissanitários e Produtos Químicos	
1.6.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	45,5
Registro	72,79
Licença	72,79
1.6.2 Média Empresa	20,90
Vistoria	54,60
Registro	87,14
Licença	87,14
1.6.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	65,52
Registro	104,56
Licença	104,56
1.7 Farmácia e Drogeria	
1.7.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	36,39
Registro	54,59
Licença	54,59
1.7.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	43,66
Registro	65,50
Licença	65,50
1.7.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	52,39
Registro	78,60
Licença	78,60
1.8 Posto de Medicamento, Ervanaria	
1.8.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	18,19
Registro	36,39
Licença	36,39
1.8.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	21,82
Registro	43,66
Licença	43,66
1.8.3 Grande Empresa	13,09
Vistoria	26,18
Registro	26,18
Licença	26,18
1.9 OTICA	
1.9.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	27,29
Registro	54,59
Licença	54,59
1.9.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	32,74
Registro	65,50
Licença	65,50
1.9.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	39,28
Registro	78,60
Licença	78,60
2 Laboratório de Prótese e Ortese	
2.1.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	18,19
Registro	27,29
Licença	27,29
2.1.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	21,82
Registro	32,74
Licença	32,74
2.1.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	26,18
Registro	39,28
Licença	39,28
2.2 Salão de Beleza, Barbearia, Manicure e Pedicure	
2.2.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	9,09
Registro	18,18
Licença	18,18
2.2.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	10,90
Registro	21,82
Licença	21,82
2.2.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	13,08
Registro	52,34
Licença	52,34
2.3 Serviço de Desratização, Desinsetização e Descuplização	
2.3.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	36,39
Registro	54,59
Licença	54,59
2.3.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	43,66
Registro	65,50
Licença	65,50
2.3.3 Grande Empresa	13,68
Vistoria	52,39
Registro	78,60
Licença	78,60
2.4 Distribuidora de Medicamentos, Correlatos, Cosméticos, Higiene, Perfume e Saneante Domissanitário	
2.4.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	27,29
Registro	54,59
Licença	54,59
2.4.2 Média Empresa	

Vistoria	10,90
Registro	32,74
Licença	65,50
2.4.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	39,28
Registro	78,60
Licença	78,60
2.5 Transportadora de Medicamentos, Correlatos, Higiene, Perfume e Saneantes Domissanitários	
2.5.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	27,29
Registro	54,59
Licença	54,59
2.5.2 Média Empresa	10,90
Vistoria	32,74
Registro	65,50
Licença	65,50
2.5.3 Grande Empresa	13,08
Vistoria	39,28
Registro	78,60
Licença	78,60
2.6 Autenticação ou cancelamento de Livros para Registro de Medicamentos Controlados, Registro de Receita Oftalmológica, Autenticação de Livros para Laboratório de Análises, Clínicas e de Serviços de Hemoterapia	
2.6.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	4,54
Vistoria	
Registro	
Licença	
2.6.2 Média Empresa	5,4
Vistoria	
Registro	
Licença	
2.6.3 Grande Empresa	6,48
Registro	
2.7 Ceridão de Cadastramento, Atestado de Inutilização	
2.7.1 Micro Empresa/Pequena Empresa	9,09
Vistoria	
Registro	
Licença	
2.7.2 Média Empresa	10,9
Vistoria	
Registro	
Licença	
2.7.3 Grande Empresa	13,09
Vistoria	
Registro	
Licença	
3 DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DE HABITAÇÃO E DO TRABALHO - DCSHT	
3.1 Aprovação de Projeto por m²	0,182
Residencial com mais de 100m²	0,364
Comercial com mais de 100m²	0,728
Industrial	0,182
Garagem com mais de 100m²	0,182
Parque de estacionamento	0,182
Análise Prévia	0,182
3.2 Habite-se	2,814
Residencial (isolada)	0,182
Residencial (conjuntos, edifícios com mais de 20 unidades)	2,814
Licença para obras	18,2
Atestado de conclusão de obras	18,2
Laudos Técnicos	18,2
3.3 Certificados de Higiene Industrial	
3.3.1 Categoria A	31,66
Vistoria	18,20
Registro	25,29
Licença	25,29
3.3.2 Categoria B	31,30
Vistoria	12,57
Registro	18,91
Licença	18,91
3.3.3 Categoria C	18,56
Vistoria	9,46
Registro	15,46
Licença	15,46
3.4 Atestado de Higiene e Conforto por Unidade	
3.4.1 Categoria A	13,47
Vistoria	10,54
Registro	21,47
Licença	21,47
3.4.2 Categoria B	13,47
Vistoria	8,73
Registro	10,54
Licença	10,54
3.4.3 Categoria C	13,47
Vistoria	5,09
Registro	5,09
Licença	5,09
3.5 Motéis e Hotéis	
3.5.1 Categoria A	9,1
Vistoria	36,4
Registro	54,6
Licença	54,6
3.5.2 Categoria B	9,1
Vistoria	27,3
Registro	36,4
Licença	36,4
3.6 Cinemas, Teatros e Similares	72,8
Classe A	54,6
Classe B	54,6

TAXAS PÚBLICAS DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS - DCQA/A						
4. DIVISÃO DE CONTROLE E QUALIDADE DE ALIMENTOS						
4.1 - Indústria de Alimentos						
	Micro Empresa	Pequena Empresa	Média A	Média B	Grande A	Grande B
Vistoria	41,5	59,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9

Total	134,87	161,85	194,30	233,30	279,7	335,58
4.2 - Banco de Leite Humano						
Vistoria	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9
Total	134,87	161,85	194,30	233,30	279,7	335,58
4.3 - Distribuidora de Produtos para Nutrição Enteral						
Vistoria	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9
Total	134,87	161,85	194,30	233,30	279,7	335,58
4.4 - Cozinha Industrial e Refeitórios						
Vistoria	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9
Total	134,87	161,85	194,30	233,30	279,7	335,58
4.5 - Indústria de Alimentos para fins especiais						
Vistoria	67,03	80,5	96,6	116,00	139,2	167,1
Registro	67,03	80,5	96,6	116,00	139,2	167,1
Licença	114,91	137,9	165,5	198,6	238,4	287,0
Total	248,97	298,9	358,7	430,6	516,8	621,2
TAXAS PÚBLICAS DE VIGILANCIA SANITARIA						
4.6 - Hipermercados						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.7 - Supermercado						
4.7.1 - Pequeno						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.7.2 - Micro						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.8 - Mercadoria						
4.8.1 - Médio						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.8.2 - Pequeno						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.8.3 - Micro						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.9 - Posto de Venda de Aves						
4.9.1 - Pequeno						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.9.2 - Micro						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.10 - Sorveteria						
4.10.1 - Pequeno						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.10.2 - Micro						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.11 - Bares, Restaurantes, Lanchonetes						
4.11.1 - Médio						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.11.2 - Pequeno						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.11.3 - Micro						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.12 - Armazéns de Estivas e Depósito						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.13 - Mercados e Frigoríficos						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						
4.14 - Acougue						
4.14.1 - Pequeno						
Vistoria						
Registro						
Licença						
Total						

4.14.2- Micro	
Vistoria	10,37
Registro	5,18
Licença	10,37
Total	25,92
4.15- Carros Frigoríficos	
Vistoria	10,37
Licença	15,56
Total	25,93
4.16 Atestado de Inutilização de Produtos Alimentícios ou Medicamentos	10,37
4.17 - Exames Bromatológicos	
4.17.1- Água Mineral	41,49
4.17.2- Cidras, Vinhos, etc.	51,87
4.17.3- Manteiga, Massas, etc.	31,12
4.17.4- Conservas, etc.	62,24
4.17.5- Pesq.-Metais Tóxicos	82,99
4.17.6- Cacao, Chocolate	72,61
4.17.7- Outros	103,74
4.18- Indústria de Alimentos	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.19- Banco de Leite Humano	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.20 Distribuidora de Produtos para Nutrição Parenteral	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.21- Cozinha Industrial e Refeitórios	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.22- Indústria de Alimentos para fins Especiais	
Vistoria	67,03
Registro	67,03
Licença	114,91
Total	248,97

TABELA DE TAXAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA

SERVIÇOS	UPF
I. VEÍCULOS	
ALTERAÇÃO CADASTRAL COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS	60,00
A) PRIMEIRO EMPLACAMENTO	
B) LICENCIAMENTO ANUAL	
C) EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA CRV/CRLV	
D) MUDANÇA DE CARACTERÍSTICAS	
E) INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO	
F) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	
G) MUDANÇA DE CATEGORIA	
VISTORIA DE VEÍCULOS	
A) De 2 e 3 rodas	7,00
B) De 4 rodas com até 8 lugares	10,00
C) Utilizado para transporte de carga (PBT exceda 3,5 ton)	15,00
D) Lonação acima de 8 lugares	15,00
E) Combinados (por unidade)	13,00
VISTORIA ESPECIAL (necessária de deslocamento)	*
TAXA DE DESLOCAMENTO	
A) ATE 20 km	50,00
B) ACIMA DE 20 km	50,00+0,35 p/ km
PENALIZAÇÃO POR ATRASO NO LICENCIAMENTO	
A) ATE 30 DIAS DESCONTO DE 90%	12,00
B) DE 31 A 60 DIAS DESCONTO DE 60%	48,00
C) DE 61 A 90 DIAS DESCONTO DE 30%	84,00
D) ACIMA DE 90 DIAS DESCONTO 0%	120,00
DIARIAS/PARQUE DE RETENÇÃO	
A) Veículo de 2 e 3 rodas	7,00
B) Veículo de 4 rodas com até 8 lugares	10,00
C) Veículos utilizados para transporte de carga (PBT exceda 3,5 ton)	13,00
D) Veículos com lotação acima de 8 lugares	15,00
E) Veículo combinado (por unidade)	20,00
EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO	20,00
EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR	20,00
EMISSÃO DE DPIO	20,00
RESERVA DE Nº DE PLACA	50,00
GUIA DE EMBARQUE	40,00
LICENÇA PLACA DE EXPERIÊNCIA	50,00
EMISSÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POR ACIDENTE	35,00
LACRE DE PLACA	4,00
CÓPIA AUTENTICADA DO CRLV	5,00
CADENA SUCESSÓRIA	20,00
TAXAS ESPECIAIS VEÍCULOS	35,00
* Valores cobrados por categoria de acordo com o item Vistoria	
2. HABILITAÇÃO	
PRIMEIRA HABILITAÇÃO (2 CATEGORIAS)	60,00

PRIMEIRA HABILITAÇÃO (2 CATEGORIAS)	80,00
RENOVAÇÃO CNH	25,00
EXPEDIÇÃO 2ª VIA CNH	25,00
EXPEDIÇÃO CNH DEFINITIVA	25,00
REGISTRO DE CNH PARA ESTRANGEIRO	25,00
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS COM EMISSÃO DE DOCUMENTO	25,00
INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	45,00
TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	45,00
INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA OUTRA UF	65,00
PRIMEIRA HABILITAÇÃO OUTRA UF	60,00
RETESTE - REAGENDAMENTO POR:	
A) REPROVAÇÃO NO EXAME LEGISLAÇÃO	15,00
B) REPROVAÇÃO OU FALTA NO EXAME PRÁTICO	20,00
C) LICENÇA DE APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR - LADV	12,00
EXAMES COM DIA E HORA MARCADA	50,00
JUNTA MÉDICA	50,00
EXAME MÉDICO	20,00
EXAME PSICOTÉCNICO	30,00
CÓPIA DE PRONTUÁRIO CREDENCIAMENTO	35,00
APCF	300,00
B) DIRETOR GERAL/ENSINO DE GFC	75,00
C) INSTRUTOR	50,00
RENOVAÇÃO ANUAL	
A) CFC	150,00
B) DIRETOR GERAL/ENSINO DE GFC	60,00
C) INSTRUTOR	40,00
TAXAS ESPECIAIS HABILITAÇÃO	35,00
2. ADMINISTRATIVO	
CADASTRO DE FORNECEDORES	35,00
FOTOCOPIA DE DOCUMENTOS (POR PAGINA)	0,10
CURSOS E PALESTRAS EDUCACIONAIS (POR HORA)	30,00
ALUGUEL DE FITAS E OUTROS MATERIAIS (POR DIA)	3,00
EDITAL DE LICITAÇÕES	
A) CARTA-CONVITE	20,00
B) TOMADA DE PREÇOS	50,00
C) CONCORRÊNCIA	100,00
CONSULTORIA TÉCNICA (POR HORA)	30,00
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DIVERSAS	300,00
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS EMPRESAS DIVERSAS	300,00
LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO (DIARIA)	200,00
SERVIÇOS DE AUTO ATENDIMENTO	5,00
TAXAS ESPECIAIS	35,00

TABELA VI
TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

NATUREZA	UPF	VALIDADE
I. ATOS RELATIVOS AOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS		
I.1 TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DO ESTADO		
I.1.1 Viagens até 100 milhas	0,2640	Diário
I.1.2 Viagens de 100 a 300 milhas	0,3860	Diário
I.1.3 Viagens mais de 300 milhas	0,4400	Diário
I.2 TAXA DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS		
ÁREA POR M²	70,41	Mensal

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 29.606, de 28.12.2001.

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 2.087/2001-PGE/CPJ/GAB da Procuradoria Geral do Estado, que solicita o cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 101-364/91-2), movida contra o Estado do Pará perante a atual Vara do Trabalho de Abaetetuba (PA), pelos servidores ORLANDO FERREIRA GONÇALVES, RAIMUNDO FERREIRA SERRÃO e ROSENDO CAETANO DE SARGES, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, determinando a reclassificação funcional dos aludidos servidores,

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Executiva de Estado de Administração no Processo nº 326.573/2001;

Considerando os termos do Parecer nº 008/2002 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reclassificados na função de Auxiliar Administrativo, lotados na SETRAN, em cumprimento à sentença judicial, os servidores a seguir listados, a partir das datas abaixo indicadas: ORLANDO FERREIRA GONÇALVES, a contar de junho de 1989; RAIMUNDO FERREIRA SERRÃO, a contar de dezembro de 1987; ROSENDO CAETANO DE SARGES, a contar de dezembro de 1986.

Art. 2º O órgão de pessoal lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência do cumprimento deste Decreto, inclusive que o ato decorre de decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SINAMOR NACHEL CORREIA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JACQUELINE DO SOCORRO PONTES BENTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O

TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
(Alíquotas a serem aplicadas em conformidade com as classes de atividades e os tipos de licença ou autorização)

CLASSES	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
LICENÇA PRESTA	3%	5%	6%	8%	9%	10%	12%	13%	14%	18%	21%	23%	28%	35%	42%
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	5%	6%	7%	9%	10%	12%	13%	16%	18%	26%	33%	39%	49%	56%	70%
LICENÇA DE OPERAÇÃO	2%	5%	7%	9%	12%	17%	24%	36%	48%	65%	78%	91%	112%	126%	140%
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	10%	11%	13%	17%	20%	21%	25%	42%	48%	65%	78%	91%	112%	126%	140%

INTERNET: www.ioepa.com.br

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0015/2002-SCCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

NOME : DOUGLAS JOSÉ SERRA TEIXEIRA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Igarapé-Açu e São Miguel do Guamá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 11 e 12/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0016/2002-SCCG DE 11/01/2002
Nome do Servidor : Douglas José Serra Teixeira
Cargo : Assessor Especial I
Matrícula : 5706777-021
Valor : R\$ 60,00 (sessenta reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, após a data do recebimento.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 003/02-DI/CMG DE 11 DE JANEIRO 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e fundamentado no dispositivo da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

I - Anular a Portaria nº 001/01-DI/CMG de 13 de Novembro de 2001 e os atos dela decorrentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 001/02-DI/CMG DE 11 DE JANEIRO 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e fundamentado no dispositivo da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

I - Anular a Portaria nº 002/01-DI/CMG de 16 de novembro de 2001 e os atos dela decorrentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 002/02-DI/CMG DE 11 DE JANEIRO 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e fundamentado no dispositivo da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

I - Anular a Portaria nº 149/01-CMG de 20 de junho de 2001 e os atos dela decorrentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

ADITIVOS /2002 - ASIPAG/ PARA MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO /2002.

ADITIVO Nº 003/2002 - ASIPAG

D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Doação Orçamentária: Projeto Atividade: 352900 Elemento Despesa 339037 Fonte de Recurso:001

ADITIVO Nº 004/2002 - ASIPAG

D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Doação Orçamentária: Projeto Atividade 352900 Elemento Despesa 339037 Fonte de Recurso:001

ADITIVO Nº 005/2002 - ASIPAG

POSTO REDENTOR

Doação Orçamentária: Projeto Atividade 352901 Elemento Despesa 339030 Fonte de Recurso:001

ADITIVO Nº 006/2002 - ASIPAG

SOURTUTUR VIAGENS TURISMO LTDA.

Doação Orçamentária: Projeto Atividade 352650 Elemento Despesa 339032 Fonte de Recurso:001

ADITIVO Nº 007/2002/ASIPAG

AMAZON CARD'S S/C LTDA.

Doação Orçamentária: Projeto Atividade 352903 Elemento Despesa 339046 Fonte de Recurso:001

ADITIVO Nº 008/2002/ASIPAG

UNIVERSAL TURISMO LTDA

Doação Orçamentária: Projeto Atividade 352901 Elemento Despesa 339033 Fonte de Recurso:001

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 186.722/2000
ANEXO Nº 267.948/2001

Número do Termo Aditivo: 071-1/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 071/2001
DATA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 12/11/2001
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LOCAL - ITAITUBA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 20.200,00

Concorrência Pública Nº 001/2000
Data do Termo Aditivo: 04/01/2002
Partes: PRODERA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MULTISERVICE SISTEMAS ELÉTRICOS INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.
Objeto do Aditamento: Alteração de Projeto da Infovia Estadual em Itaituba.
Justificativa do Aditamento: Alteração dos Direitos e Deveres que passam para a Cessionária/IBM.
Valor Global do Termo Aditivo: R\$21.460,00
Vigência do Aditamento:
Dotação Orçamentária: 04.126.0012-3005 - Modernização da Infra-estrutura de Comunicação de Dados; e
339/039 - Serviços de Terceiros - PJ.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CEU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 007/02 DE 08/01/02

Servidor: ANTONIETA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA POMPEU
Cargo: Técnico E da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Matrícula Funcional: 3274136-027
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 07 a 09/01/02
Destino: Moju e Igarapé Min/PA.
Objetivo: Implantação do "Programa Comunidade Ativa".

PORTARIA Nº 008/02 DE 09/01/02

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
Cargo: Assessor Superior II - SEEPS
Matrícula Funcional: 0122351-035
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 10 a 12/01/02
Destino: Mocajuba/PA.
Objetivo: Implantar o "Programa Comunidade Ativa".

PORTARIA Nº 006/02 DE 07/01/02

Servidor: Héctor Márcio Pinheiro Santos
Cargo: Ass. Sup. II - SEEPS
Matrícula funcional: 3194680-013
Diárias: 05 1/2 (cinco e meia) no período de 08 a 13/01/02
Destino: Prainha, Jacareacanga, Placas e Rurópolis/PA.
Objetivo: Implantar o "Programa Comunidade Ativa".
*República por apresentar incorreção no diário oficial nº 29.613, de 10/01/02

ERRATA

PORTARIA Nº 800/01 DE 13/12/01,

Publicada no diário Oficial do Estado nº 29.599 de 17/12/01
Férias da servidora Yolanda Costa Silva, onde se lê período de gozo 14/01 a 11/02/02.
LEIA-se período de gozo 14/01 a 12/02/02

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 0008 DE 10.01.2002

Lauda Médico nº. 10.271/2001-IPASEP datado de 20.12.2001.
AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA JOSÉ MOURA DE ALMEIDA, Técnico, Matrícula nº. 3246876-010, lotada na Coordenadoria de Endividamento/DPE, no período de 17.12.2001 a 31.12.2001.

PORTARIA Nº. 0009 DE 10.01.2002

Lauda Médico nº. 005/2002-IPASEP datado de 02.01.2002, protocolado sob nº. 1727300002-1. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde do servidor STÉLIO OLIVEIRA DE MORAES REGO, Técnico, Mat. nº. 5052653-027, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 01.01.2002 a 01.03.2002.

PORTARIA Nº. 0010 DE 10.01.2002

Lauda Médico nº. 026/2002-IPASEP datado de 02.01.2002, protocolado sob nº. 00173003249-0. AUTORIZAR, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, ao servidor JOSÉ ALVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Mat. nº. 0048755-016, lotado na 8ª Região Fiscal, no período de 07.12.2001 a 07.01.2002.

PORTARIA Nº. 0011 DE 10.01.2002

Lauda Médico nº. 9970/2001-IPASEP datado de 06.12.2001, protocolado sob nº. 00273000119-5. AUTORIZAR, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, à servidora MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, Técnico, Matrícula nº. 50006848-010, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 01.12.2001 a 31.01.2002.

PORTARIA Nº. 0012 DE 10.01.2002

Lauda Médico nº. 10.206/2001-IPASEP datado de 18.12.2001, protocolado sob nº. 00173003678-0. PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias de Licença Saúde, ao servidor IDALÉRCIO DE ANDRADE MOREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 2002515-0020, lotado na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 17.12.2001 a 31.12.2001.

PORTARIA Nº. 0013 DE 10.01.2002 - PROTOCOLO Nº. 00173003204-1

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da LEI nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora ROSANE CRUZ RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3251039-014, lotada na Inspeção Fazendária do Gurupi, no período de 07.12.2001 a 14.12.2001.

PORTARIA Nº. 0014 DE 10.01.2002 - MEM. Nº. 30/2002-DIASP DE 10.01.2002.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 329 de 19.12.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.12.2001, que autoriza Licença Saúde à servidora JANETE COSTA PARENTE, Médica, Matrícula nº. 0102440-017, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 0029 DE 09.01.2002

Ofício Nº. 523/2001-GAB/DEL-2ª R.F. datado de 05.12.2001, protocolado sob nº. 00173003426-5.
J. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1338 de 29.11.2001, publicada no Diário Oficial do

Estado de 04.12.2001.

II. AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da LEI nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0047376-010, lotada na 2ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2002 a 01.04.2002, referente ao tríduo de 24.03.1998 a 24.03.2001.

PORTARIA Nº. 0030 DE 09.01.2002

MEM. Nº. 001/2002-NTE, DATADO DE 02.01.2002.

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da LEI nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0050806-014, lotada no Gabinete da Secretária, concedida para o mês de dezembro/2001, através da Portaria nº. 1176 de 31.10.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.11.2001.

PORTARIA Nº. 0031 DE 09.01.2002

Ofício nº. 178/2001-GAB/DEL-13ª R.F. datado de 28.12.2001.
TRANSFERIR, o gozo das férias do servidor JOSENIL SERAGINI GONZALES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0045233-018, lotado na 13ª Região Fiscal, concedidas para o mês de janeiro/2002 através da Portaria nº. 1292 de 20.11.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.11.2001, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no mês de setembro/2002.

PORTARIA Nº. 0047 DE 09.01.2002

Plano de Viagem Nº. 018/2002-CINF, protocolado sob nº. 00273000380-5.
AUTORIZAR, à servidora LÚVIA MARIA DA ROCHA ALENCAR, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 16.02.2002 a 02.03.2002, em virtude da supervisão das rotinas da Seção de Projeto Fronteira - SOPE, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 048 DE 10.01.2002.

AUTORIZAR, férias regulamentares no mês de fevereiro/2002, aos servidores desta Secretária da Fazenda conforme períodos aquisitivos abaixo relacionados:

PAQUISITIVO MATRÍCULA

23.03.2000 A 22.03.2001 5097240-032

26.06.2001 A 25.06.2002 0050253-011

01.10.2001 A 30.09.2002 3198723-029

01.07.2001 A 30.06.2002 0002380-015

02.05.2000 A 01.05.2001 5128595-018

01.06.2001 A 31.05.2002 5009278-010

06.07.2001 A 05.07.2002 5190851-027

06.11.2001 A 05.11.2002 5109876-016

02.05.2001 A 01.05.2002 5129010-018

22.04.2001 A 21.04.2002 5280028-011

19.04.2001 A 18.04.2002 3342980-035

01.10.2000 A 30.09.2001 0715182-021

03.08.2001 A 02.08.2002 3251098-023

07.01.2001 A 06.01.2002 0055905-015

15.06.2001 A 14.06.2002 3246876-010

22.02.2001 A 21.02.2002 0374768-011

01.09.2001 A 31.08.2002 5097010-016

01.06.2000 A 31.05.2001 3249042-012

04.09.2001 A 03.04.2002 3247236-017

01.04.2001 A 31.03.2002 5266811-014

06.06.2001 A 05.06.2002 0003778-013

01.08.2001 A 31.07.2002 5144302-017

07.02.2001 A 06.02.2002 3247902-017

01.04.2001 A 31.03.2002 5120969-013

12.05.2001 A 11.05.2002 0305294-013

01.01.2001 A 31.12.2001 3244121-015

01.08.2001 A 31.07.2002 5144205-013

01.08.2001 A 31.07.2002 5144272-016

06.06.2001 A 05.06.2002 0050393-012

01.08.2001 A 31.07.2002 2002795-030

28.03.2001 A 27.03.2002 0322822-010

01.08.2001 A 31.07.2002 5144230-016

01.08.2001 A 31.07.2002 5151948-017

01.03.2001 A 28.02.2002 0081213-011

16.02.2001 A 15.02.2002 5117380-016

02.04.2001 A 01.04.2002 0053619-015

04.02.2001 A 03.02.2002 5059321-029

01.10.2001 A 30.09.2002 0715573-016

03.01.2001 A 02.01.2002 3246140-010

01.04.2001 A 31.03.2002 3244563-017

26.06.2000 A 25.06.2001 0004480-010

08.09.2001 A 07.09.2002 0050423-013

15.06.2001 A 14.06.2002 0004103-014

12.10.2001 A 11.10.2002 5106257-014

21.10.2000 A 20.10.2001 5208734-014

06.06.2001 A 05.06.2002 0082562-017

02.05.2001 A 01.05.2002 5075734-028

22.06.2001 A 21.06.2002 5095832-018

01.08.2001 A 31.07.2002 5149428-011

19.04.2000 A 18.04.2001 5128056-012

12.12.2001 A 11.12.2002 5701163-012

19.04.2001 A 18.04.2002 5128269-011

24.05.2001 A 23.05.2002 5133858-011

13.07.2001 A 12.07.2002 0051721-010

12.10.2000 A 11.10.2001 5106079-010

19.04.2001 A 18.04.2002 5134471-016

26.11.2000 A 25.11.2001 5570409-019

01.04.2001 A 31.03.2002 3253007-010

01.04.2001 A 31.03.2002 5436990-012

17.03.2001 A 16.03.2002 0051969-015

01.03.2001 A 28.02.2002 3248046-017

12.06.2001 A 11.06.2002 3251411-015

06.02.2000 A 05.02.2001 0052906-019

01.07.2001 A 30.06.2002 3249360-017

01.01.2000 A 31.12.2000 5073685-014

03.02.2001 A 02.02.2002 3250288-015

26.11.2000 A 25.11.2001 5570301-015

28.05.2001 A 27.05.2002 5138582-013

14.03.2001 A 13.03.2002 3248151-012

22.04.2001 A 21.04.2002 5286719-018

14.11.2001 A 13.11.2002 5721385-018

01.01.2001 A 31.12.2001 0001139-021

30.07.2001 A 29.07.2002 0045063-016

03.05.2001 A 02.05.2002 3132487-017

24.01.2001 A 23.01.2002 3265234-029

05.12.2000 A 04.12.2001 5225922

11.08.2001 A 10.08.2002 0687391-028

18.03.2000 A 17.03.2001 0053066-012

01.06.2001 A 30.05.2002 0003263-013

26.06.2001 A 25.06.2002 0045276-015

30.09.2000 A 29.09.2001 5208645-012

01.05.2001 A 30.04.2002 0012613-011

17.06.2001 A 16.06.2002 3170500-011

Carlos Alberto Lopes Cavalcante
Edevaldo Batista da Piedade
Francisco César G. Ayres da Silveira
Alcindo Antônio de Souza
Afonso Augusto Santos Pereira
Carlos Alberto Pinheiro Martins
5ª REGIÃO FISCAL
Raimundo Nonato Belém Ferreira
Cleber Edson dos Santos Rodrigues
Francisco Corrêa de Farias
6ª REGIÃO FISCAL
João Batista Pena dos Santos
Antônio de Oliveira Sena
7ª REGIÃO FISCAL
Rui Guilherme Vinagre Klautau
Raimundo Estevam da Rocha
Antônio José R. de Araújo Silva
INSPEÇÃO DO ARAGUAIA
Almir Pinho Villacorta
Antônio Raimundo Moreira Alves
Aureo Rodrigues Bessa
José Bráz Brito Ramalho
Raimundo Djalma dos S. Gonçalves
8ª REGIÃO FISCAL
Henrique Teixeira da Silva
Leila Nogueira da Silva
Milton Edmar da Silva Xavier
9ª REGIÃO FISCAL
Adailson Nazareno Campos
Ana Claudia Brito Dantas
Antônio Freire de Araújo
Carlos Eudólio do Monte Ferreira
Erenina Lira Moraes
Maria Tereza Ferreira de Oliveira
Maria Creusa de Souza Gomes
Salim Bechara Resque Filho
Nara Sueli Tavares Baia
10ª REGIÃO FISCAL
Luiz Claudio Pereira Corrêa
Tadeu de Jesus Santos de Souza
INSPEÇÃO DO ITINGA
Benedita Soares de Oliveira
Benedito de Melo Vera Cruz
Elonizila Maciel da Silva
Erivaldo Correa Santana
José Maria Zefirino dos Anjos
Raimundo Ferreira Mendes
12ª REGIÃO FISCAL
Diana de Oliveira Ramos
Marta de Fátima Costa Ribeiro
13ª REGIÃO FISCAL
Marta da Conceição Cezar
INSPEÇÃO DO GURUPI
Antônio Fernando de Lima
Isabela do Socorro da S. Santos
Sandra Amélia Silva Pantoja
DELEGACIA DE SUBS. TRIBUTÁRIA
José Lázaro Moreira
Marta Gomes Banchimol
DEL. ESP. DE GRANDES CONTRIBUÍNTES
Rosinete Monteiro de Araújo

06.11.2001 A 05.11.2002 5066484-024
04.02.2001 A 03.02.2002 3247880-018
01.03.2001 A 28.02.2002 0027120-016
28.06.2001 A 27.06.2002 5413460-015
26.11.2000 A 25.11.2001 5570115-010
01.08.2001 A 31.07.2002 2006073-025
13.03.2001 A 12.03.2002 5186757-010
17.04.2001 A 16.04.2002 0045855-014
01.11.2001 A 31.10.2002 0048372-015
21.03.2001 A 20.03.2002 5081505-012
02.01.2001 A 01.01.2002 3250091-010
01.03.2001 A 28.02.2002 0022950-016
01.12.2001 A 30.11.2002 3247392-011
14.12.2000 A 13.12.2001 0051730-019
01.06.2000 A 31.05.2001 4002245-028
02.05.2001 A 01.05.2002 5128811-014
01.04.2000 A 31.03.2001 0054330-029
01.01.2000 A 31.12.2000 0049166-011
10.08.2001 A 09.08.2002 5013550-011
01.07.2001 A 30.06.2002 0048984-019
01.02.2000 A 31.01.2001 3252

1ª Tac, 20.12.93, prorrogação
 2ª Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$899.486,52
 3ª Tac, 21.12.94, prorrogação
 4ª Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$1.465,20
 5ª Tac, 15.05.95, valor estimado: R\$2.623,20
 6ª Tac, 26.12.95, prorrogação
 7ª Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$5.400,00
 8ª Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$439,54
 9ª Tac, 23.12.96, prorrogação
 10ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.462,24
 11ª Tac, 31.12.97, prorrogação
 12ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$6.462,24
 13ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 14ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.462,24
 15ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 16ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$6.462,24
 17ª Tac, 29.12.2000, prorrogação
 18ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 1.615,56
 19ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 18ª Tac
 20ª Tac, 01.04.2001, prorrogação
 21ª Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 20ª Tac
 22ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 23ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 22ª Tac
 24ª Tac, 31.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 1.615,56 (um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 25º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO S/Nº

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. José Valmir de Oliveira Rodrigues

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Lameira Bittencourt s/nº, no Município de Ourém-PA.

Valor do Contrato Originário: Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 20.12.93, prorrogação
 2ª Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$732.481,32
 3ª Tac, 21.12.94, prorrogação
 4ª Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$1.193,16
 5ª Tac, 15.05.95, valor estimado: R\$324,56
 6ª Tac, 26.12.95, prorrogação
 7ª Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$1.680,00
 8ª Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$152,28
 9ª Tac, 23.12.96, prorrogação
 10ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$2.010,48
 11ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 12ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$1.507,86
 13ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 14ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$2.010,48
 15ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 16ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$2.010,48
 17ª Tac, 29.12.2000, prorrogação
 18ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 502,62
 19ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 18ª Tac
 20ª Tac, 01.04.2001, prorrogação
 21ª Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 20ª Tac
 22ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 23ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula do 22ª TAC
 24ª Tac, 31.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 502,62 (quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 004/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Wilson Ricardo de Oliveira.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Castelo Branco, nº 661, Centro, Município de São Luzia do Pará-PA.

Valor do Contrato Originário: R\$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 2ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$1.080,00
 3ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 4ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$1.080,00
 5ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 6ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 1.080,00
 7ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6ª Tac
 8ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 9ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 8ª Tac
 10ª Tac, 31.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 16º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 049/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Nelson Freitas Machado.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Tapajós, Trav. dos Mártires, Centro, na cidade de Santarém/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.150,00
 2ª Tac, 21.03.97, valor estimado: R\$20.850,00
 3ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 4ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$9.000,00
 5ª Tac, 01.05.98, valor estimado: R\$18.000,00
 6ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 7ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$18.000,00
 8ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 9ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$27.000,00
 10ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 11ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 13.500,00
 12ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 11ª Tac
 13ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 14ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 13ª Tac
 15ª Tac, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 015/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. João Gonçalves da Cruz.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Alacid Nunes, s/nº, Município de Abel Figueiredo/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$1.832,24 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 2ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$3.436,29
 3ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 4ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$4.581,72
 5ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 6ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$4.581,72
 7ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 8ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.290,86
 9ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 8ª Tac
 10ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 11ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 10ª Tac

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 2.290,86 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 17º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 038/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Maria Aparecida de Carvalho Mourão.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Quadra 12, da Folha 32, Lote nº 04, da área de expansão urbana, Nova Marabá/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$16.656,59 (dezeesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 06.12.96, alteração de cláusula.
 2ª Tac, 23.12.96, prorrogação
 3ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$22.800,00
 4ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 5ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$17.100,00
 6ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 7ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$22.800,00
 8ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 9ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$22.800,00
 10ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 11ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 11.400,00
 12ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 11ª Tac
 13ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 14ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 13ª Tac
 15ª Tac, 01.10.2001, alteração no número de identificação da locadora
 16ª Tac, 31.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 17º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 007/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Gilberto Oliveira do Carmo.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Jarbas Passarinho, nº 482, na Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 06.12.96, alteração de cláusula.
 2ª Tac, 23.12.96, prorrogação
 3ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.000,00
 4ª Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$501,04
 5ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 6ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$5.053,50
 7ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 8ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.738,00
 9ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 10ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$6.738,00
 11ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 12ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 3.369,00
 13ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 12ª Tac
 14ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 15ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 14ª Tac
 16ª Tac, 31.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 1.684,50 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 18º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 036/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Mário Cezar Sobral Martins.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Guarani, nº 15, Centro, Tucumã/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 27.12.95, prorrogação
 2ª Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$9.600,00
 3ª Tac, 23.12.96, prorrogação
 4ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$9.600,00
 5ª Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$1.620,00
 6ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 7ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$9.144,00
 8ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 9ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$12.192,00
 10ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 11ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$12.192,00
 12ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 13ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 6.096,00
 14ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 13ª Tac
 15ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 16ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 15ª Tac

17ª Tac, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 6.096,00 (seis mil, noventa e seis reais).

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 18º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Messias Moreira da Silva.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Rio Maria, nº 479, entre Av. 06 e Av. 04, Centro, Rio Maria/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$4.718,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 01.03.96, valor estimado: R\$1.025,60
 2ª Tac, 06.12.96, alteração de cláusula.
 3ª Tac, 23.12.96, prorrogação
 4ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.270,72
 5ª Tac, 14.04.97, valor estimado: R\$399,52
 6ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 7ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$5.124,42
 8ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 9ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.832,56
 10ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 11ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$6. 832,56
 12ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 13ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 3.416,28
 14ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 13ª Tac
 15ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 16ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 15ª Tac
 17ª Tac, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 15º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 047/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Odile Felix Fraga.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Xingu, nº 481, Centro, Município de Xinguara/PA.

Valor do Contrato Originário: R\$5.401,72 (cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 26.12.96, prorrogação
 2ª Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$16.205,16
 3ª Tac, 24.12.97, prorrogação
 4ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$12.153,87
 5ª Tac, 22.12.98, prorrogação
 6ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$16.205,16
 7ª Tac, 22.12.99, prorrogação
 8ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$16.205,16
 9ª Tac, 18.12.2000, prorrogação
 10ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 8.102,58
 11ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 10ª Tac
 12ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
 13ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 12ª Tac
 14ª Tac, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 8.102,58 (oito mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos).

16ª Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 1.809,06 (um mil, oitocentos e nove reais e seis centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 18ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 048/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Alexandre José Francês.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua São Boaventura, nº 155, Cidade Velha, Belém-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 26.12.95, prorrogação.
2ª Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$14.400,00
3ª Tac, 23.12.96, prorrogação.
4ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$14.400,00
5ª Tac, 20.02.97, valor estimado: R\$1.700,70
6ª Tac, 22.12.97, prorrogação.
7ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$12.286,08
8ª Tac, 22.12.98, prorrogação.
9ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.381,44
10ª Tac, 22.12.99, prorrogação.
11ª Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$16.381,44
12ª Tac, 18.12.2000, prorrogação.
13ª Tac, 02.01.2001, valor estimado R\$ 8.190,72
14ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 13ª Tac
15ª Tac, 01.07.2001, prorrogação
16ª Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 15ª Tac
17ª Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 16.381,44 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 07ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 021/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Nicolas Ellis Chase.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Gaspar Viana, 832 - Reduto, Belém-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 03.01.2000, valor estimado :R\$23.749,99
2ª Tac, 16.10.2000, prorrogação e valor estimado: R\$6.333,28
3ª Tac, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 23.750,00
4ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3ª Tac
5ª Tac, 16.10.2001, prorrogação
6ª Tac, 31.12.2001, alteração da cláusula Segunda do 5ª Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 06ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 006/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Antônio Rebelo Oliveira.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Dom Pedro, 1097
Valor do Contrato Originário: R\$13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$8.460,00
2ª Tac, 21.05.2000, prorrogação e valor estimado: R\$11.460,00
3ª Tac, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 8.460,00
4ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3ª Tac
5ª Tac, 21.05.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 06ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 006/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Manoel Bragança Nobre.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua dos Mundurucus, 2710, entre Av. Generalíssimo Manoel Teodoro e Trav. 14 de Março, Bairro Cremação, nesta Capital.
Valor do Contrato Originário: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$8.000,00
2ª Tac, 28.02.2000, prorrogação e valor estimado : R\$40.000,00
3ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 8.000,00
4ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3ª Tac
5ª Tac, 28.02.2001, prorrogação e valor estimado: R\$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 10ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 030/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sra. Lília Santos Franco.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Conselheiro Furtado, 327, Bairro de Batista Campos.
Valor do Contrato Originário: R\$21.284,28 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$5.331,07
2ª Tac, 30.11.99, valor estimado: R\$1.773,69
3ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$21.284,28
4ª Tac, 01.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$1.773,69
5ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 8.868,45
6ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula segunda do 5ª Tac
7ª Tac, 01.06.2001, prorrogação
8ª Tac, 31.08.2001, prorrogação

9ª Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 10.642,14 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 10ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Bernardo Nicolau Koury.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. 16 de Novembro, 82, Bairro do Comércio.
Valor do Contrato Originário: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$31.200,00
2ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$10.400,00
3ª Tac, 30.04.99, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00
4ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$10.400,00
5ª Tac, 30.04.2000, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00
6ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 10.400,00
7ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6ª Tac
8ª Tac, 01.05.2001, prorrogação
9ª Tac, 15.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 8ª Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 12ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 050/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Orlando de Brito Souza.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, Bairro Nazaré.
Valor do Contrato Originário: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$20.000,00
2ª Tac, 29.10.97, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
3ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$20.000,00
4ª Tac, 29.10.98, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
5ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$20.000,00
6ª Tac, 29.10.99, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
7ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$20.000,00
8ª Tac, 01.11.2000, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00
9ª Tac, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 20.000,00
10ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 9ª Tac
11ª Tac, 01.11.2001, prorrogação e valor estimado: R\$ 5.999,99
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 09ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 026/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Dirceu Santos Frederico, Sobrinho.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Hugo de Mendonça nº 174, Praça da Bandeira, no Município de Itaituba/PA.
Valor do Contrato Originário: R\$10.658,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$7.041,66
2ª Tac, 10.09.99, prorrogação e valor estimado: R\$3.244,00
3ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$7.041,66
4ª Tac, 11.09.2000, prorrogação e valor estimado: R\$3.256,60
5ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 7.041,66
6ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 5ª Tac
7ª Tac, 11.09.2001, prorrogação
8ª Tac, 25.10.2001, alteração da cláusula Segunda do 7ª Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 04ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 003/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Albino Ferreira dos Santos.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. José Bonifácio Nº 3066.
Valor do Contrato Originário: R\$45.229,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 02.01.2001, valor estimado R\$ 6.4550,76
2ª Tac, 15.02.2001, prorrogação
3ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 2ª Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 6.450,76 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 04ª TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 021/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sra. Célia Marius Albuquerque.
Objeto do Contrato Originário: A Locadora dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Tancredo Neves S/Nº, Centro, no Município de Golandá do Pará.
Valor do Contrato Originário: R\$8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 02.01.2001, Valor Estimado: R\$ 7.060,00
2ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 1ª Tac
3ª Tac, 01.11.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do Contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sra. Maria Tereza Ramos Chase.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gaspar Viana Nº 801, Reduto, para funcionamento do Depósito e parte do Departamento de Patrimônio - DIPAT desta Secretaria da Fazenda.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Termo Inicial: 02.01.2002
Termo final: 31.12.2002
Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura do Aditamento: 17.101.04.123.0018.2058.339036. Fonte do Tesouro
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 23ª TAC
CONVENIO ORIGINAL Nº 002/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, CGC nº 04.945.341/0001-90.
Objeto do Convênio Original: O presente Convênio, tem por objetivo a transferência dos recursos da contrapartida do Governo do Estado, no projeto de drenagem, rodovia, águas e esgotos das Zonas baixas de Belém, em execução sobre responsabilidade da Cosanpa.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 23.12.96, prorrogação.
2ª Tac, 02.01.97, dotação orçamentária
3ª Tac, 24.04.97, prorrogação.
4ª Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$ 12.855.000,00
5ª Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 12.795.286,34
6ª Tac, 18.11.97, valor estimado: R\$ 2.800.370,00
7ª Tac, 30.12.97, prorrogação.
8ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.819.211,00.
9ª Tac, 03.03.98, valor estimado: R\$ 27.971.641,00
10ª Tac, 08.07.98, valor estimado: R\$ 9.534.893,16
11ª Tac, 22.12.98, prorrogação.
12ª Tac, 04.01.99, valor estimado na fonte 002: R\$ 16.400.000,00; valor estimado na fonte 030: R\$ 8.161.000,00.
13ª Tac, 01.02.99, redução de valor na fonte 002: R\$ 1.640.000,00; redução na fonte 030: R\$ 816.100,00
14ª Tac, 02.12.99, valor estimado: R\$ 889.750,87
15ª Tac, 22.12.99, prorrogação
16ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.600.000,00
17ª Tac, 01.02.2000, redução de 15% (quinze) por cento do valor previsto no 16ª Tac nº 002/96/SEFA.
18ª Tac, 09.06.2000, alteração da cláusula Segunda do 16ª Tac nº 002/96/SEFA, complementando os recursos das despesas com a execução do convênio no exercício de 2000.

19ª Tac, 29.12.2000, prorrogação.
20ª Tac, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 13.200.000,00
21ª Tac, 26.07.2001, prorrogação
22ª Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor estimado do Aditamento: R\$ 13.951.675,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Teresa Lusit M. C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 57ª TAC
CONVENIO ORIGINAL Nº: 002/94/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, CGC nº 04.945.341/0001-90.
Objeto do Convênio Original: Este Convênio tem por objeto a transferência de Recursos Financeiros da Seta, para a Cosanpa, oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - Bid, para o Projeto de Drenagem, Rodovia, Águas e Esgotos das Zonas Baixas de Belém.
Valor do Contrato Original: R\$ 325.665.364,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Aditivos Anteriores:
1ª Tac, 28.04.94, valor estimado: CR\$ 576.621.589,97
2ª Tac, 27.05.94, valor estimado: CR\$ 885.322.481,10
3ª Tac, 22.06.94, valor estimado: CR\$ 980.808.254,89
4ª Tac, 23.07.94, valor estimado: R\$ 403.275,65
5ª Tac, 26.08.94, valor estimado: R\$ 1.311.578,02
6ª Tac, 22.09.94, valor estimado: R\$ 1.449.467,93
7ª Tac, 25.10.94, valor estimado: R\$ 630.953,93
8ª Tac, 25.11.94, valor estimado: R\$ 1.664.081,31
9ª Tac, 12.12.94, valor estimado: R\$ 1.324.640,32
10ª Tac, 20.01.95, valor estimado: R\$ 880.161,64
11ª Tac, 24.02.95, valor estimado: R\$ 740.928,92
12ª Tac, 27.03.95, valor estimado: R\$ 754.715,13
13ª Tac, 12.05.95, valor estimado: R\$ 245.632,39
14ª Tac, 02.06.95, valor estimado: R\$ 406.208,53
15ª Tac, 22.06.95, valor estimado: R\$ 413.442,54
16ª Tac, 26.07.95, valor estimado: R\$ 117.201,75
17ª Tac, 22.08.95, valor estimado: R\$ 238.817,50
18ª Tac, 28.09.95, valor estimado: R\$ 43.369,00
19ª Tac, 20.10.95, valor estimado: R\$ 539.448,00
20ª Tac, 23.12.95, valor estimado: R\$ 382.929,00
21ª Tac, 26.12.95, prorrogação.
22ª Tac, 22.12.95, valor estimado: R\$ 925.102,51
23ª Tac, 17.01.96, dotação orçamentária.
24ª Tac, 19.01.96, valor estimado: R\$ 409.014,48
25ª Tac, 24.04.96, valor estimado: R\$ 1.574.436,00
26ª Tac, 15.05.96, valor estimado: R\$ 1.285.000,00
27ª Tac, 21.05.96, valor estimado: R\$ 1.040.655,00
28ª Tac, 17.06.96, valor estimado: R\$ 943.562,03
29ª Tac, 21.06.96, valor estimado: R\$ 410.000,00
30ª Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$ 240.121,27
31ª Tac, 10.09.96, valor estimado: R\$ 281.304,38
32ª Tac, 19.09.96, valor estimado: R\$ 695.993,97
33ª Tac, 23.12.96, prorrogação.
34ª Tac, 02.01.97, dotação orçamentária.
35ª Tac, 24.04.97, prorrogação.
36ª Tac, 25.07.97, valor estimado: R\$ 3.223.500,00
37ª Tac, 21.07.97, valor estimado: R\$ 3.201.332,00
38ª Tac, 14.08.97, valor estimado: R\$ 3.231.342,33
39ª Tac, 15.10.97, valor estimado: R\$ 1.275.000,00
40ª Tac, 12.11.97, valor estimado: R\$ 8.348.434,69
41ª Tac, 30.12.97, prorrogação.
42ª Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 83.537.335,00
43ª Tac, 08.07.98, valor estimado: R\$ 33.046.955,31
44ª Tac, 22.12.98, prorrogação.
45ª Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 50.624.000,00
46ª Tac, 01.02.99, redução de valor: R\$ 5.062.400,00
47ª Tac, 20.08.99, valor estimado: R\$ 5.062.400,00
48ª Tac, 24.09.99, valor estimado: R\$ 40.580.000,00
49ª Tac, 22.12.99, prorrogação
50ª Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 26.535.612,00
51ª Tac, 01.02.2000, redução de 15% (quinze por cento) do valor previsto no 50ª Tac nº 002/94/SEFA, no valor de R\$ 22.555.270,00
52ª Tac, 28.03.2000, transferência de recursos no valor de R\$ 51.785.377,80.
53ª Tac, 29.12.2000, prorrogação
54ª Tac, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 51.273.998,00
55ª Tac, 26.07.2001, prorrogação

56º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor estimado do Aditamento: R\$ 23.264.686,00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Teresa Lúcia M. C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 25º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 023/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Saga Serviços de Vigilância Ltda., CGC nº 00.687.730/0001-02.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública nº 004/95.
Valor do Contrato Originário: R\$ 287.563,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 14.08.96, valor estimado: R\$ 20.250,96
2º Tac, 21.10.96, valor estimado: R\$ 17.012,43
3º Tac, 25.10.96, retificação de cláusula.
4º Tac, 13.12.96, valor estimado: R\$ 3.037,65
5º Tac, 31.12.96, prorrogação.
6º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 419.199,00
7º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 77.453,13
8º Tac, 22.12.97, prorrogação.
9º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 464.818,78
10º Tac, 24.12.98, prorrogação.
11º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 929.437,68
12º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
13º Tac, 22.12.99, prorrogação.
14º Tac, 03.01.2000, valor estimado 1) Órgão Central R\$ 358.152,48, 2) Regional 571.285,20.
15º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
16º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
17º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 197.455,59
18º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 17º Tac
19º Tac, 01.04.2001, prorrogação.
20º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 19º Tac
21º Tac, 01.08.2001, alteração do anexo do 19º Tac
22º Tac, 27.09.2001, alteração do número de posto de vigilância da 9ª RF
23º Tac, 01.11.2001, reajuste no valor da prestação
24º Tac, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 65.091,69 (sessenta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e nove centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 26º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 022/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC nº 07.930.100/0001-66.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública nº 004/95.
Valor do Contrato Originário: R\$ 128.720,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.12.96, prorrogação.
2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 308.928,96
3º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 4.595,92
4º Tac, 10.11.97, alteração do anexo 1 do Contrato original.
5º Tac, 29.12.97, prorrogação.
6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 159.160,00
7º Tac, 24.12.98, prorrogação.
8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 318.120,00
9º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio
10º Tac, 22.12.99, prorrogação.
11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: 1) Órgão Central R\$ 81.000,00, 2) Regional R\$ 237.120,00
12º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
13º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
14º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 71.230,98
15º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 14º Tac
16º Tac, 01.04.2001, prorrogação.
17º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 16º Tac
18º Tac, 27.07.2001, alteração do anexo do 16º Tac, pela inclusão de posto de vigilância
19º Tac, 16.11.2001, reajuste no valor da prestação de serviços
20º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 27.409,08 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 18º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 021/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., CGC nº 15.308.513/0001-31.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância e Segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante.
Valor do Contrato Originário: R\$ 17.131,10 (dezeesse mil, cento e trinta e um reais e dez centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.12.96, prorrogação.
2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 41.114,64
3º Tac, 22.12.97, prorrogação.
4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 20.657,32
5º Tac, 24.12.98, prorrogação.
6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 41.114,64
7º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
8º Tac, 22.12.99, prorrogação.
9º Tac, 03.01.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
10º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
11º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
12º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 6.714,00
13º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 12º Tac
14º Tac, 01.04.2001, prorrogação.
15º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 14º Tac
16º Tac, 16.11.2001, reajuste no valor da prestação
17º Tac, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 7.204,77 (sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 24º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 020/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Berillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC nº 05.200.255/0001-05.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada, nas unidades organizacionais da Contratante.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 480.248,05 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 16.12.96, valor estimado: R\$ 13.906,67
2º Tac, 31.12.96, prorrogação.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 612.065,40
4º Tac, 22.07.97, valor estimado: R\$ 123.627,04
5º Tac, 28.11.97, transferência de posto de vigilância.
6º Tac, 22.12.97, prorrogação.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.483.524,72
8º Tac, 01.12.98, valor estimado: R\$ 2.637,38
9º Tac, 24.12.98, prorrogação.
10º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.515.173,20
11º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
12º Tac, 22.12.99, prorrogação.
13º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.515.173,38
14º Tac, 01.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
15º Tac, 27.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.
16º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
17º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 209.468,10
18º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 17º Tac
19º Tac, 01.04.2001, prorrogação.
20º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 19º Tac
21º Tac, 01.08.2001, alteração do anexo do 19º Tac
22º Tac, 01.10.2001, alteração no número de posto de vigilância
23º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 89.471,70 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 19º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 024/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Braz & Braz Ltda., CGC nº 10.251.429/0001-05.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos automotores à SeFa.

Valor do Contrato Originário: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 011/95.
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 29.10.96, valor estimado: R\$ 1.963,00
2º Tac, 11.12.96, valor estimado: R\$ 633,33
3º Tac, 23.12.96, prorrogação.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 291.000,00
5º Tac, 29.12.97, prorrogação.
6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 145.600,00
7º Tac, 02.02.98, valor estimado: R\$ 23.037,50
8º Tac, 22.12.98, prorrogação.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 276.450,00
10º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
11º Tac, 22.12.99, prorrogação.
12º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 276.450,00
13º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
14º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 69.112,50
15º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 14º Tac
16º Tac, 01.04.2001, prorrogação.
17º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 16º Tac
18º Tac, 31.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 69.112,50 (sessenta e nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 17º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 019/97/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa BrasilEira de Correios e Telégrafos - Ebrct, CGC nº 34.028.316/0018-51.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Ect, dos serviços de recebimento nas agências da Ect, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito Nacional, de Encomendas Sedex, em suas várias modalidades.
Valor Global do Contrato Originário: 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 29.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.810,64
3º Tac, 22.12.98, prorrogação.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.977,24
5º Tac, 22.12.99, prorrogação.
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 60.000,00
7º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 60.000,00
9º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac
10º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 16º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa BrasilEira de Correios e Telégrafos - Ebrct, CGC nº 34.028.316/0018-51.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 24.414,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 24.960,00
3º Tac, 20.04.99, exclusão do anexo I e II, do município de Vitória do Xingu.
4º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$ 24.960,00
5º Tac, 22.12.99, prorrogação.
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 24.960,00
7º Tac, 30.06.2000, prorrogação
8º Tac, 30.10.2000, alteração do subitem 2.1.2. da Cláusula Segunda do Contrato e incluir o subitem 2.1.5.1 na cláusula Segunda do Contrato.
9º Tac, 28.12.2000, prorrogação
10º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 55.000,00
11º Tac, 29.06.2001, prorrogação

12º Tac, 03.09.2001, alterações nos anexos I, II
13º Tac, 17.12.2001, incluir nos anexos I, II e III o Município de Vigia
14º Tac, 28.12.2001, prorrogação
15º Tac, 31.12.2001, redução no valor de R\$ 30.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor estimado do Aditamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Teresa Lúcia M. C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 007/97/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, CGC nº 00.028.986/0001-08.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador nº 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.
Valor do Contrato Originário: R\$ 1.770,19 (hum mil, setecentos e setenta reais e doze centavos).
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 29.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 2.680,00
3º Tac, 22.12.98, prorrogação.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.580,00
5º Tac, 22.12.99, prorrogação.
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.580,00
7º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.580,00
9º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac
10º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 15º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/97/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados - Cotepro Ltda., CGC nº 01.067.948/0001-27.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de informática a serem executadas nas localidades: Órgão Central da SeFa, Castanhal, Alarabá, Santarém, Breves, Abaetuba, Conceição do Araguaia, 8ª Região Fiscal, Altamira, Itinga, Capangema, Tomé-Açu, Gurupi, conforme descritas nos Anexos I a XIII.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 441.020,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/97.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 16.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.322.702,88
3º Tac, 01.04.98, valor estimado: R\$ 247.732,29
4º Tac, 22.12.98, prorrogação.
5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.487.060,88
6º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.
7º Tac, 22.12.99, prorrogação.
8º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.653.372,60
9º Tac, 11.04.2000, reajuste de preço
10º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001
11º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
12º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.050.843,30
13º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 12º Tac
14º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 2.050.843,30 (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 002/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CGC nº 15.741.481/0001-63.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para a SeFa.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 237.296,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/97.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 453.594,12
3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 487.848,00
5º Tac, 17.04.2000, adequação das condições contratuais.
6º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
7º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 360.000,00
8º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 7º Tac
9º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 180.000,00
2) Regional: R\$ 187.848,00
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 09º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 001/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa VR Vales Ltda., CGC nº 01.028.672/0001-78.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combustível, doravante denominados de carne.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 514.087,74 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/97.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 943.294,32
3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 943.294,32
5º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
6º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 924.092,40
7º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac
8º Tac, 28.12.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais e 2) Regional: R\$ 812.852,40 (oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 1) 17.101.04.122.0125.2902.339030, Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.339030, Fonte do Tesouro

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 13º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 051/96/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará S.A., CGC nº 04.913.711/0001-08

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais pelo Banpará.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.600.000,00

2º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 924.000,00

3º TAC, 21.12.98, prorrogação.

4º TAC, 21.12.98, valor estimado: R\$ 168.633,00

5º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.638.000,00

6º TAC, 21.12.99, prorrogação.

7º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.638.000,00

8º TAC, 21.12.2000, prorrogação

9º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 945.126,00

10º TAC, 03.09.2001, alteração do valor da tarifa prevista no item 2.1.2.

11º TAC, 21.12.2001, autorização do Banpará a aditar o Contrato de prestação de Serviço com a Caixa Econômica.

12º TAC, 21.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.339039.0001

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 009/98/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasil-Eltra de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.937,62 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 30.12.98, prorrogação.

2º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 21.590,76

3º TAC, 22.12.99, prorrogação.

4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 6.000,00

5º TAC, 28.12.2000, prorrogação.

6º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 6.000,00

7º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6º TAC

8º TAC, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339034.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 010/98/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasil-Eltra de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado. Rnpac 3028 (acesso dedicado)

Valor do Contrato Original: R\$ 5.129,47 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 30.12.98, prorrogação.

2º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.222,80

3º TAC, 22.12.99, prorrogação.

4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 4.800,00

5º TAC, 28.12.2000, prorrogação.

6º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 4.800,00

7º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6º TAC

8º TAC, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339034.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/99/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda., CGC nº 01.016.989/0005-18.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens rodoviárias para esta Secretaria Executiva da Fazenda a serem usadas por seus servidores, quando em deslocamento a serviço nos trechos Belém/Conceição do Araguaia/Belém, Belém/Júlia/Belém e Belém/Curupí/Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 19.722,24 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 22.12.99, prorrogação

2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 36.224,64

3º TAC, 28.12.2000, prorrogação

4º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 36.224,64

5º TAC, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º TAC

6º TAC, 28.12.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 36.224,64 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339033.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 024/2001/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasil-Eltra de Correios e Telégrafos - Ebrct, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de malas expressas com aferição de peso.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 1.800,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0125.2902.339039. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 017/2001/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasil-Eltra

de Correios e Telégrafos - Ebrct, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de transporte e entrega domiciliária, em âmbito Nacional de objetos de correspondência emitidos pela contratante.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 60.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/2001/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasil-Eltra de Correios e Telégrafos - Ebrct, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega da correspondência agrupada.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 3.289,92

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 9.869,76 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 019/2001/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasil-Eltra de Correios e Telégrafos - Ebrct, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 1.280,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/98/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 189.000,00

2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 189.000,00

3º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 189.000,00

4º TAC, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 3º TAC

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.339039.Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/98/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 07 (sete) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 378.000,00

2º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 378.000,00

3º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 378.000,00

4º TAC, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 3º TAC

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 001/99/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema Filax-II.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 81.000,00

2º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 81.000,00

3º TAC, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 2º TAC

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.339039.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 02/99/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a venda e instalação de 03 (três) equipamentos de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 162.000,00

2º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 162.000,00

3º TAC, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 2º TAC

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 017/2000/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa SGF Computadores Automotivos Ltda, CGC nº 58616525/0001-36.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a manutenção de 01 (um) equipamento de sistema computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados, identificado como Sistema Filax-II.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.346,62

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R\$ 32.462,16

2º TAC, 30.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º TAC

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 32.462,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.339039.Fonte do Tesouro.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 002/2000/SEFA**

orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$116.978,91 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002.
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º TAC.
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 003/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, CGC Nº 05.090.634/0001-04 e a Fundação de Telecomunicações do Pará, CGC Nº 05.441.704/0001-13.
Objeto do Convênio Originário: A centralização dos serviços de comunicação oficial, publicidade institucional e legal, campanhas promocionais, pesquisas de audiência e de avaliação do desempenho da Administração Estadual, através da FUNTELPA.
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: 1- Publicações e Impressões R\$ 325.125,00 2 - Publicidade : R\$ 13.414.594,00
2º Tac, 01.04.2001, prorrogação
3º Tac, 16.11.2001, reforço de crédito com publicidade valor R\$ 3.000.000,00
4º Tac, 31.12.2001, reforço de crédito com publicações e impressões no valor de R\$ 78.125,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do convênio do exercício financeiro de 2002.
Doações Orçamentárias: 1) 17.000,17.102.04.131.2414.339039. Fonte: 001 - Valor Estimado : R\$ 373.298,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais);
2) 17.000,17.102.04.131.2415.339039. Fonte: 001 - Valor Estimado: R\$ 17.294.000,00 (dezeesse milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais).
Data da assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 025/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CGC Nº 33.683.111/0001-07 com a intervenção da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, CGC Nº 05.059.613/0001-18.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção/Atualização e Consultoria (Pós Implantação) do Aplicativo Sisfem (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios) de propriedade do Contratado.
Valor do Contrato Original: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 108.000,00
2º Tac, 01.02.99, redução de recursos no valor de R\$ 10.800,00
3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 78.000,00
4º Tac, 01.02.2000, redução de 15% (quinze) por cento do valor previsto no 3º Tac, em cumprimento ao que determina o Decreto nº 3.781, de 18.01.2000.
5º Tac, 31.08.2000, prorrogação
6º Tac, 18.09.2000, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac, complementando os recursos para o exercício de 2000.
7º Tac, 30.10.2000, alteração do Cláusula Quinta itens, 5.1.1.1, 5.1.1.2, 5.1.2.1, 5.1.2.2, 5.1.2.3, 5.1.3 e 5.1.4.
8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 128.791,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor estimado do Aditamento: R\$ 142.752,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Doação Orçamentária: 17.000,17.102.04.122.0125.2905.339039. Fonte: 001.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002.
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 02º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 006/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Brasil S/A, CGC Nº 00.000.000/4445-88.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a confissão e reconhecimento recíproco de dívida decorrente da prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais pelo Banco do Brasil S.A. no período de julho de 1994 a dezembro de 1996, para fins de compensação e quitação das diferenças, na forma prevista neste instrumento.

Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 186.021,96
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor estimado do Aditamento: R\$ 186.021,96 (cento e oitenta e seis mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
Doação Orçamentária: 17.000,17.102.04.123.0125.2906.339092.001
Data da assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 03/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Distribuidora Água Viva - T.C.A. Araújo, CGC Nº 02.623.305/0001-85.
Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral de 20 litros, que serão de forma parcelada pelo sistema automático, nos prédios da SEFA..
Valor Global do Contrato Original: R\$ 14.700,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 011/98
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.940,00
2º Tac, 28.02.2000, prorrogação e valor estimado R\$ 14.798,00
3º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.940,00
4º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac
5º Tac, 28.02.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339030. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 014/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Almeida & Salles Ltda, CGC Nº 02.310.976/0001-96.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 21 (vinte e um) mini-centrais de ar condicionado, modelo Air Split, instaladas nas unidades da Secretaria Executiva da Fazenda.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
Modalidade de Licitação: Convite Nº 002/99
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 3.024,00
2º Tac, 30.06.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.024,00
3º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 3.024,00
4º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac
5º Tac, 01.07.2001, prorrogação
6º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 5º Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 017/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Refrigeração Esquimo Ltda-Me, CGC Nº 84.141.720/0001-67.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Refrigerado nos aparelhos discriminados no Anexo II, da Carta Convite Nº 003/99, das Unidades da Secretaria Executiva da Fazenda e no Órgão Central.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 10.535,00 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 003/99
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 27.090,00
2º Tac, 10.08.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 10.535,00
3º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 11.036,66
4º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac
5º Tac, 10.08.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 18.060,00 (dezoito mil, sessenta reais),
2) Regional: 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Doação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2902.339039. Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.339039. Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002.
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 023/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda. - Cotepro CGC Nº 01.067.948/0001-27.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa Cotepro - Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda., para a prestação de serviços na área de informática a serem executados nas diversas unidades administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.
Valor do Contrato Original: R\$ 199.623,99
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 213.391,16 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)
Doação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.339039. Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Brasil Elfa de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, CGC Nº 00.352.294/0001-10.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Concessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Belém, para fins de fiscalização de mercadorias em trânsito pela Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos desta Secretaria.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.368,00
2º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 6.684,00
3º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 2º Tac
4º Tac, 01.07.2001, prorrogação
5º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 15.525,60 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039. Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, CGC Nº 02.773.629/0002-80.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a assistência técnica de máquinas copiadoras, marca Xerox, para esta Secretaria Executiva da Fazenda, nas seguintes quantidade e modelos, observados os Anexos I e V do edital da Concorrência nº 001/2000/SEFA, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Valor do Contrato Original: R\$ 399.769,46
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2000/SEFA
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.10.2000, inclusão de um impressora
2º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 1.136.117,20
3º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 2º Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: 1) Órgão Central: R\$ 277.746,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais);
2) Regional: R\$ 859.669,92 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Doação Orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2902.339038. Fonte do Tesouro e 2) 17.101.04.123.0018.2058.339038. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 011/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda CGC/MF Nº 05.054.903/0001-79 e a Antonio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços CGC/MF Nº 83.317.487/0001-68.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e externas da Agência da Fazenda Estadual localizado no município de Óbidos e da Base Candiru, localizada às margens do Rio Amazonas, também na cidade de Óbidos.
Valor do Contrato Originário: R\$ 24.164,02 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).
Modalidade de Licitação: Convite nº 001/99.
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 20.446,47.
2º Tac, 15.06.2000, prorrogação
3º Tac, 01.11.2000, reajuste de preço.
4º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 22.491,10
5º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac
6º Tac, 15.06.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 22.491,09 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339037. Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 028/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a firma individual Pedro Ferreira Filho Comércio CGC Nº 01.673.553/0001-78.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral para o prédio da Inspeção do Tunga - Rodovia BR 010 - KM 1481 (Município de D. Elzeu-Pa).
Valor do Contrato Original: R\$ 6.800,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339030. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 015/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Ticket Serviços Ltda, CGC Nº 47.866.934/0001-74.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Cante de Biliêres alimentação/ refeição aos servidores desta Secretaria.
Valor do Contrato Original: R\$ 420.042,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 005/2000.
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 245.024,50
2º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac
3º Tac, 01.08.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 245.024,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2903.339039. Fonte do Tesouro.
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 04º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 005/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Attoplan Projetos e Construções, CGC Nº 34.879.932/0001-78.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas e hidráulicas e serviços gerais de manutenção e carpintaria no Órgão Central e unidades Administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.
Valor do Contrato Original: R\$ 58.138,92
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 9.689,82
2º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac
3º Tac, 28.02.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 9.689,82 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 006/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CGC Nº 05.059.613/0001-18.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Consultoria à recepção, customização e implantação do Sistema de Informatização da Administração Tributária (SIAT/TAX-PRO/TAM).
Valor do Contrato Original: R\$ 91.772,24
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 91.772,24 (noventa e um mil, seicentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.339039. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Digitro Tecnologia Ltda. CGC Nº 83.472.803/0001-76.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Centrais CPCT - CIAT digital, com recursos CTI e URA para o Órgão Central - Av. Visconde de Souza Franco 110 e 1ª Região Fiscal - Trav. Dom Pedro I, 668.
Valor do Contrato Original: R\$ 41.560,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2000
Aditivo Anteriores:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 15.583,49
2º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac
3º Tac, 15.03.2001, prorrogação
4º Tac, 01.06.2001, ampliação dos serviços disponibilizados pelo PABX, modelo BXS-20.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 15.583,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A, CGC Nº 40.281.347/0001-74.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de operacionalização do sistema de comunicação móvel de dados, rastreamento e controle da frota de veículos da CONTRATANTE, que acessará o Sistema OmniSat.
Valor do Contrato Original: R\$ 71.640,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.1019.339039. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária, CGC Nº 02.405.988/0001-02.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza a ser realizado pela Contratada, com a utilização de egressos das casas penais do estado, nas dependências da SEFA..
Valor do Contrato Original: R\$24.200,40
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 16.268,04 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339037. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 021/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Viga eletrônica Equipamentos, CGC Nº 83.877.589/0001-38.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica com circuito interno de TV, destinado ao prédio da SPPF/SEFA..
Valor do Contrato Original: R\$ 3.372,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.
Valor Global do Aditamento: R\$ 1.686,00 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039. Fonte do Tesouro
Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002
Ordenador Responsável: Antenor Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 004/2001/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Primi Formulários Ltda., CGC Nº 67.813.295/0001-96.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a confecção de 13.000.000 (treze milhões) de selo fiscal de Autenticidade, para a SEFA.

Valor do Contrato Original: R\$ 257.140,00

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 007/2000

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Valor Global do Aditamento: R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).

Doação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.1018.339039. Fonte do Tesouro

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 008/2001/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, CGC Nº 04.822.060/0001-40.

Objeto do Convênio Original: O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o DETRAN e a SEFA, visando o compartilhamento do sistema informatizado e a cobrança do valor do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e seus acréscimos legais na Guia de recolhimento – GR, por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no Estado do Pará.

Aditivos Anteriores

1º Tac, 31.12.2001, inclusão das cláusulas de antecipação do IPVA/2002.

2º Tac, 31.12.2001, alteração da cláusula sétima do Convênio, complementando os recursos para a despesas no exercício de 2001.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato do exercício financeiro de 2002.

Doação orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.339039.

Valor estimado: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Data da Assinatura do Aditamento: 02.01.2002

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2002/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e o Movimento República de Emaús – MRE, CGC Nº 63.887.558/0001-50.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela Secretária Executiva da Fazenda ao Movimento República de Emaús, para custeio das despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Doação Orçamentária: 17.000.17.102.04.122.0125.2909.335043. Fonte: 001

Valor Global: R\$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte reais).

Termo Inicial: 02.01.2002

Termo Final: 31.12.2002

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 02.01.2002

Ordenador responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº: 196/02 DE 09/01/02

NOME: VIDAL NAZARENO PINHEIRO BEMERGUY

MATRÍCULA: 5073855/016

CARGO/LOT: AG. ADM./EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

NÍVEL: PG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 09/01/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 239/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 207872/2001, destina-se o presente Contrato a Contratação do Poemar visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais.

Valor mensal do Contrato original: R\$-167.229,84.

Dispensa de Licitação: 050/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Núcleo de Ação para Desenvolvimento Sustentável-Poemar.CNPJ/MF0715264/0001-21.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 425/2001, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto Contratação do Poemar, visando o acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais, objetivando acrescer o valor constante na Cláusula Segunda do instrumento original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 31.12.2001 até 28.03.2002.

Valor Global: R\$-16.225,16.

Doação: Fonte O.E/2001 (001) Produto 0699. Cód. 16101.12.362.0105.2366.3490.39.

Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 31.12.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia-Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo Anterior: 1º T.A.data:31.12.2001.Valor: R\$-80.000,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição nº 417/2001.

Convite nº 022/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Bom Bons e Descartáveis Ltda. CGC/MF 01580769/0001-99.

Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 285509/2001, destina-se o presente instrumento à Aquisição de Materiais de Consumo.

Vigência: A partir de 31.12.2001 até 30.01.2002.

Valor Global: R\$-1.098,00.

Doação orçamentária: 87.101.08242.2178.3490.99.039.0143

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 31.12.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 414/2001.

Convite nº 022/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Boulhosa e Alves Ltda. CNPJ/MF 02965642/0001-50.

Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 285509/2001, destina-se o presente instrumento à Aquisição de Materiais de Consumo.

Vigência: A partir de 31.12.2001 até 30.01.2002.

Valor Global: R\$-961,60.

Doação orçamentária: 87.101.08242.2178.3490.99.039.0143.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 31.12.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 416/2001.
CONVITE Nº 022/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Civam Comércio Imp. e Export. Ltda. CNPJ/MF 68834272/0001-19.

Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 199383/2001, destina-se o presente instrumento à Aquisição de Material Permanente.

Vigência: A partir de 31.12.2001 até 30.01.2002.

Valor Global: R\$-5.612,40.

Doação orçamentária: 16.101.8710108242.2178.3490.99.039.0143.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 31.12.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 011/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa CASA DO EDUCADOR MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 10 de janeiro de 2002.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2001

FIRMA (VENDEDORA): MONTE CARLO INO E COM. LTDA. ITEM: 03

FIRMA (VENDEDORA): DISTRIBEL LTDA. ITEM: 01 e 05

FIRMA (VENDEDORA): ARTES GRÁFICAS PIERRE SOCORRO LTDA. ITEM: 02 e 04.

PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.01.2002.

Belém, 10 de janeiro de 2002.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 430/02 DE 11/01/02

NOME: MARILETE ALMEIDA LIMA

MATRÍCULA: 0324337/023

CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. VILHENA LAVES/BELÉM

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 11/01/02

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 431/02 DE 11/01/02

NOME: MARILETE ALMEIDA LIMA

MATRÍCULA: 0324337/023

CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 11/01/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

Redistribuição da Quota Estadual do Salário Educação

(LEI Nº 6.239 DE 09.08.99). PERÍODO: SETEMBRO/2001.

PREFEITURAS

Altaefúlia

Abel Figueiredo

Acará

Afá

Água Azul do Norte

Alenquer

Almeirim

Almami

Anajás

Ananindeua

Anapu

Angaité Coréia

Aurora do Pará

Aviçoro

Bage

Baião

Bannach

Barcarena

Belém

Benevides

Belterra

Bom J. do Tocantins

Bonito

Bragança

Brasil Novo

Brejão G. do Araguaia

Breu Branco

Breves

Bujari

Cachoeira do Arari

Cachoeira do Piria

Camaçã

Canal dos Carajás

Capitania

Capiatã Poço

Castanhal

Chaves

Colares

Conceição do Araguaia

Condeá do Pará

Contra do Norte

Curodópolis

Curralinho

Curui

Curupá

Dom Elzeu

Eldorado do Carajás

Faro

Florencia do Araguaia

Genorão do Norte

Guianésia do Pará

Gurupá

Igarapé Açu

Igarapé Afari

Imbaupari

Ipixuna do Pará

Itaituba

Itaituba

Itupiranga

Jacareacanga

Jacundá

Juruti

Moço do Rio

Mãe do Rio

Magalhães Barata

Marabá

Maracanã

Marapanim

Marituba

Medicilândia

Melgaço

Mucujuba

Mujá

Monte Alegre

Muaná

Nova Esp. do Piria

Nova Ipixuna

Nova Timboteua

Novo Progresso

Novo Repartimento

Óbidos

Oeiras do Pará

Oriximiná

Ouro

Ourilândia do Norte

Pacajá

Palestina do Pará

Paracambi

Paragominas

Pau D'Arco

Peixe Boi

Picarra

Placas

Ponta de Pedras

VALOR

AGÊNCIA

C/C

170.117-7

170.047-2

171.300-0

171.032-0

170.104-5

170.059-3

171.302-7

170.102-9

171.301-9

170.064-2

171.308-6

018.057-2

MATRICULA: 5314313/032
CARGO/LOT: PROF/ERC/MONTE SERRAT/BELEM
TIPO DE GRAT: DESIG. P/ RESP. PELAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
PERÍODO: A PARTIR DE 02.01.02

PORTARIA N.º 0067/02 DE 04.01.02
NOME: SOCORRO DE FÁTIMA SOUZA DE CARVALHO
MATRICULA: 0213231/014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE/ DALILA A. CUNHA/ GARAPÉ-MIRI
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.02

PORTARIA N.º 0069/02 DE 04.01.02
NOME: LUZIA DO NASCIMENTO MESQUITA
MATRICULA: 0653560/015
CARGO/LOT: PROF/EE/ERNESTINA THIEDY/CASTANHAL
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.01.02

PORTARIA N.º 0068/02 DE 04.01.02
NOME: SILVIA BETANIA GORDO E GORDO
MATRICULA: 5793475/011
CARGO/LOT: PROF/EE/ERNESTINA R. MAIA/ MOJÓ
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.01.02

PORTARIA N.º 0066/02 DE 04.01.02
NOME: MARIA SÔNIA SOUZA SANTOS
MATRICULA: 6313698/012
CARGO/LOT: PROF/EE/ANEX ED. ANGELIM II/ PARAUPEBAS
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.01.02

DISPENSA
PORTARIA N.º 0015/02 DE 02.01.02
NOME: ELIETE DE LIMA MARINHO
MATRICULA: 5476585/015
CARGO/LOT: MER/ERC.C.COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.01

PORTARIA N.º 0016/02 DE 02.01.02
NOME: NELY DE SOUSA CASTELLO BRANCO
MATRICULA: 541153/016
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE/LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 03.02.01

PORTARIA N.º 0014/02 DE 02.01.02
NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0566103/839
CARGO/LOT: PROF/EE/EDGAR P. PORTO/BELEM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.91

PORTARIA N.º 0017/02 DE 02.01.02
NOME: GILMAR MOTA RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 5235243/013
CARGO/LOT: AUX. DE SEC/EE/IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 08.10.01

PORTARIA N.º 0045/02 DE 03.01.02
NOME: ANTONIO RAMOS FILHO
MATRICULA: 515115/013
CARGO/LOT: PROF.º D. S. DA BOA VISTA/ S.S. DA BOA VISTA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.91

PORTARIA N.º 0072/02 DE 07.01.02
NOME: REGINA CELI SACRAMENTO DOS REIS
MATRICULA: 6306055/012
CARGO/LOT: EE. TELES DE MENEZES/ TUCURUI
MOTIVO: A PEDIDO/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.1998

PORTARIA N.º 0073/02 DE 07.01.02
NOME: ALDALITA DESA CARDOSO
MATRICULA: 0552518/019
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE/RAIMUNDA S. BARROS/CAMETÁ
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 02.03.01

DISPENSA DO PONTO
PORTARIA N.º 0018/02 DE 02.01.02
NOME: NAILZA CORDEIRO LOPES
MATRICULA: 5264944/023
CARGO/LOT: SUPRES/EE/PAULINO DE BRITO/BELEM
MOTIVO: FOS GRABUAÇÃO LAT SENSU EM ADM ESCOLAR
LOCAL: USO/US-BELEM PARA
PERÍODO: 06.08.01 A 11.08.01

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA N.º 0082/02 DE 07.01.02
NOME: IVANETES SANTOS ROCHA
MATRICULA: 0549827/010
CARGO/LOT: PROF/EE/EE. GOV. ALACID NUNES/ CAMETÁ
PERÍODO: 02 ANOS, 01.10.01 A 01.10.03

RETIFICAR
PORTARIA N.º 2217/01 DE 28.12.01
NOME: DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5744040/010
CARGO/LOT: PROF/ERC/ANT. G. BARROS/ITAITUBA
RETIF. NA PORT. N.º 15743/01 DE 06.09.01, QUE MANDOU SERVIR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 433/01 DE 04.06.01

PORTARIA N.º 927/01 DE 03.10.01
NOME: HELENA DO SOCORRO DE LIMA CRAVO
MATRICULA: 0733628/014
CARGO/LOT: SERV/EE/MARILETE F. DA SILVA/ST. IZABEL/PA
PERÍODO: 26.03.01 A 30.03.01

PORTARIA N.º 927/01 DE 03.10.01
NOME: MARIA DO SOCORRO LUZ ALVES
MATRICULA: 0678384/016
CARGO/LOT: PROF/EE/GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 01.09.01 A 30.09.01

PORTARIA N.º 942/01 DE 05.11.01
NOME: JOÃO DE DEUS ALVES MOUZINHO
MATRICULA: 543807/011
CARGO/LOT: SERV/EE/PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 11.07.01 A 10.08.01

PORTARIA N.º 941/01 DE 05.11.01
NOME: JOÃO DE DEUS ALVES MOUZINHO
MATRICULA: 543807/011
CARGO/LOT: SERV/EE/PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 21.06.01 A 10.07.01

PORTARIA N.º 1039/01 DE 19.10.01
NOME: MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ
MATRICULA: 5318589/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE/DE AUGUSTO OLIMPIO/NTIMBOTUA
PERÍODO: 24.09.01 A 19.10.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 191/01 DE 02.07.01
NOME: SÓFIA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0670723/016
CARGO/LOT: PROF/EE/IR. M. A. DANTAS/ PARAGOMINAS
PERÍODO: 01.07.01 A 30.12.01

PORTARIA N.º 862/01 DE 09.10.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO
MATRICULA: 0511978/010
CARGO/LOT: PROF/EE/ROLIVAR B. DA SILVA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 03.08.01 A 02.09.01

PORTARIA N.º 434/01 DE 04.06.01
NOME: MARIA HELENA DE BRITO SOUSA
MATRICULA: 0642002/016
CARGO/LOT: PROF/EE/ BARÃO DE GUARÁ/ VIGIA
PERÍODO: 18.05.01 A 16.06.01

PORTARIA N.º 180/01 DE 07.11.01
NOME: MARIA TENÓRIO FERREIRA
MATRICULA: 0231959/017
CARGO/LOT: PROF/EE/RAIMUNDO R. DIAS/ GURUPÁ
PERÍODO: 01.11.01 A 30.01.02

PORTARIA N.º 923/01 DE 23.10.01
NOME: MARIA TELMA DE SOUSA REIS
MATRICULA: 0678449/012
CARGO/LOT: PROF/EE/ MONS. MÂNCIO RIBEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 29.09.01 A 28.10.01

PROMOCÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO - N.º 007/2002-IAP, publicado no DOE n.º 29.614, de 11-01-2002, cad. 1, pág. 11.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 82201.13 - 392.0094.1230 - R\$ 7.000,00 / 392.0100.1250 - R\$ 44.045,00 / 392.0100.1258 - R\$ 15.000,00 / 392.0100.1365 - R\$ 21.000,00 / 392.0100.1366 - R\$ 9.000,00 / 392.0100.1476 - R\$ 10.000,00 / 122.0125.2902 - R\$ 4.000,00.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 82201.13 - 392.0094.1230 - R\$ 7.000,00 / 392.0100.1250 - R\$ 65.045,00 / 392.0100.1258 - R\$ 15.000,00 / 392.0100.1365 - R\$ 9.000,00 / 392.0100.1366 - R\$ 5.000,00 / 392.0100.1476 - R\$ 5.000,00 / 122.0125.2902 - R\$ 4.000,00.

PROMOCÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO N.º 002/02
CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 001/01

Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e Posto Quatro Ltda., CNPJ n.º 85.579.680/001-77.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento pela contratada de combustível para o abastecimento da frota de veículos da Contratante.
Valor do Contrato Originário: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) semestralmente estimado.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária do contrato originário para o exercício de 2002.
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0125.2901.001.339030.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 007/02
CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 002/99
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e Marco Marcelino & Cia. Ltda., CNPJ n.º 04.936.852/0001-46.
Objeto do Contrato Originário: Locação de máquina copiadora.
Valor do Contrato Originário: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e a prorrogação do prazo de vigência do aditamento.
Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses, de 01.01.2002 a 30.06.2002.
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0125.2902.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 07.01.2000 - R\$ 2.020,00.
2.ª TA: 07.03.2000 - R\$ 3.030,00.
3.ª TA: 09.06.2000 - R\$ 2.550,00.
4.ª TA: 09.09.2000 - R\$ 3.400,00.
5.ª TA: 09.01.2001 - R\$ 5.100,00.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da dotação orçamentária e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir as despesas do convênio supracitado, no exercício de 2002.
Valor do Aditamento: R\$ 3.068.000,00 (três milhões, sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.201.24.122.0101.2365.001.339039.
Data de Assinatura: 31.12.2001.
1.ª TA: 27.01.98 - R\$ 2.000.000,00.
2.ª TA: 27.07.98 - R\$ 400.000,00.
3.ª TA: 02.02.99 - R\$ 2.160.000,00.
4.ª TA: 03.01.00 - R\$ 2.819.019,48.
5.ª TA: 09.01.01 - R\$ 2.819.019,48.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.
Obs: Republidado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 10.01.2002
José Nélito Silva Palheta
Presidente da Funtelpa

TERMO ADITIVO N.º 006/02
Convênio Originário de Retransmissão de Sinais de TV Via Satellite.
Partes: Funtelpa, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e TV Liberal Ltda., CNPJ n.º 04.832.721/0001-19.
Valor do Convênio Originário: R\$ 600.000



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.615

DIÁRIO OFICIAL

0242

Belém, segunda-feira,
14 de janeiro de 2002

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

8ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2001

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÉVES

CNPJ: 04.876.389/0001-94

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a "Cessão de Uso" de 01 (um) lote de Alumínio de 5 m, 02 (dois) Geradores Portáteis 1.4Kva, 02 (dois) Motores de Popa 25 H.P., 01 (um) Nobreak de 1,5 KVA, 01 um Retroprojektor, 01 (um) Televisor de 20" a cores, 01 um Videocassete 04 e 01 (uma) tela para Retroprojektor.

VIGÊNCIA: Terá prazo indeterminado, podendo, todavia, ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições pactuadas, com antecedência mínima de 33 trinta dias.

DATA 06 DE JUNHO DE 2001.

ORDENADOR: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/2000 - CELEBRADO
ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.570,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 243

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 243

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 310/2000 - CELEBRADO
ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CGC Nº 04.838.793/0001-73

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.450,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 310

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 310

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 346/2000 - CELEBRADO
ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

CGC Nº 05.139.464/0001-05

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.500,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 346

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 346

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 185/2000 - CELEBRADO
ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CGC Nº 05.263.116/0001-37

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 96.090,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 185

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 185

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/2000 - CELEBRADO
ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CGC Nº 05.849.955/0001-31

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 19.144,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 308

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 308

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 189/2000 - CELEBRADO

ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

CGC Nº 04.873.600/0001-15

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 9.496,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 189

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 189

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 301/2000 - CELEBRADO

ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

CGC Nº 05.425.871/0001-70

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 22.640,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 301

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 301

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2000 - CELEBRADO ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO G. DO ARAGUAIA

CGC Nº 22.938.773/0001-55

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 17.379,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 201

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 201

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2000 - CELEBRADO

ENTRE

SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CGC Nº 34.626.440/0001-70

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 35.000,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 200

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 200

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 348/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ

CGC Nº 01.612.360/0001-07

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 15.348,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 348

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 348

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 334/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CGC Nº 05.149.091/0001-45

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 81.750,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 334

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 334

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CGC Nº 34.670.976/0001-93

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.900,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 227

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 227

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - CGC Nº

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 62.700,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 203

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 203

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 350/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

CGC Nº 04.876.710/0001-30

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 350

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 350

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 300/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

CGC Nº 01.613.319/0001-55

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 300

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 300

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 333/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DOS CARAJÁS

CGC Nº 84.159.633/0001-75

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 38.000,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 300

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001

OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 300

VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002

DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 311/2000 - CELEBRADO

ENTRE SESAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE

CGC Nº 22.980.840/0001-27

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)

OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 218/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CGC Nº 05.132.233/0001-76

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 98.790,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 218
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 218
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CGC Nº 05.149.182/0001-80

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 34.890,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 307
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 307
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 313/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CGC Nº 01.571.139/0001-58

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.740,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 313
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 313
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 217/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÓ
CGC Nº 03.421.308/0001-68

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 82.940,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 217
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 217
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 305/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CGC Nº 22.941.355/0001-18

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 21.600,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 305
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 305
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 349/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CGC Nº 34.823.518/0001-47

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 15.381,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 349
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 349
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CGC Nº 23.060.866/0001-93

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 62.360,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 221
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 221
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 312/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACATEUA – CGC Nº

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 70.354,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 312
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 312
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 219/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
CGC Nº 22.581.088/0001-02

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.000,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 219

VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 219
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 304/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CGC Nº 05.251.632/0001-41

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 139.116,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 304
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 304
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
CGC Nº 05.351.606/0001-95

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 30.159,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 186
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 186
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 338/2000 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU
CGC Nº 04.873.618/0001-17

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros à Prefeitura, objetivando implementar as ações descritas para enfrentamento dos problemas prioritizados e indicados na Agenda Social, visando aumentar a inclusão social e diminuir riscos pessoais e sociais.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 47.185,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze)
OBJETO DO 1º TA: Tem por finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 338
VIGÊNCIA DO 1º TA: Vigorará até 30.12.2001
OBJETO DO 2º TA: Por finalidade prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do convênio nº 338
VIGÊNCIA DO 2º TA: Vigorará até 30.06.2002
DATA: 09.01.2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

ERRATA

CONVÊNIO Nº 266/2001 – CELEBRADO ENTRE SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ, CGC 84.263.862/0001-45
publicado no DOB nº 29.605 de 27.12.2001
ONDE SE LÊ: Extrato de Convênio nº 266/2001
LEIA-SE: Extrato de Convênio nº 201/2001

ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA 2ª RPS/SESPE COMUNICA QUE NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2001/SESPE/2ª RPS PUBLICADO NO DOB Nº 29610 DO DIA 07-01-2002, ONDE SE LÊ POSTO SIETA CNPJ 07.930.100/0001-66 LEIA-SE FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA CNPJ Nº 07.930.100/0001-66. SANTA IZABEL DO PARA, 10 DE JANEIRO DE 2002
A COMISSÃO

RESUMO DE PORTARIAS

REMOVER

PORTARIA Nº 0024/08.01.2002

NOME: VERA RUTH CORDOVIL COUTO

CARGO: ODONTÓLOGO

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

REMOÇÃO: DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL/DASE/DT

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2002

PORTARIA Nº 0027/08.01.2002

NOME: AFONSO LARCIVAL LOPES DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL TÉCNICO

REMOÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DAS

PORTARIA Nº 0033/10.01.2002

NOME: MARIA IRACEMA VASCONCELOS LUCENA

CARGO: ADMINISTRADOR

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

REMOÇÃO: URE PSICO-SOCIAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.01.2002

PORTARIA Nº 01/04.01.2002

NOME: JOSÉ SEBASTIÃO DO SOCORRO MENDES BASTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 1/CS PEDREIRA

REMOÇÃO: 1/CS JÚLIA SEIFFER

PORTARIA Nº 03/04.01.2002

NOME: MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 1/UM MARITUBA

REMOÇÃO: 1/UM MOSQUEIRO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.12.2001

PORTARIA Nº 04/04.01.2002

NOME: AURICÉLIA SILVA DIAS

CARGO: ADMINISTRADOR

LOTAÇÃO: 1/CAPS ICOARACY

REMOÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABILARDO SANTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.01.2002

DESIGNAR/SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 0029/09.01.2002

NOME: MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS

CARGO: ADVOGADO

LOTAÇÃO: GABINETE

OBJETIVO: RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO SEIUR

PERÍODO: DE 02 A 31.01.2002

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: ALFREDO ALMEIDA DA CRUZ

CARGO: AG ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.01.2002

TORNAR S/EFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO – OFÍCIO Nº 532/2001 – GAB/SESPE

CONFORME PROCESSO Nº 104.221/2001

CONTRATO ADM. Nº 126/2001

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: URANE NIEDE DE ABREU JUNIOR

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL DE NOVA IPXUNA

CARGA HORÁRIA: 30 HS

VIGÊNCIA: 03.09.01 A 31.03.2002

VENGIMENTO: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 14.01.2002

NILÓ ALVES DE ALMEIDA

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SERRA DE FÁRIA
TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

PORTARIA Nº 001/02 DE 10 DE JANEIRO DE 2002.
FÉRIAS

Conceder férias ao Dr. Carlos Alberto S. de Faria Diretor Presidente no Período de 14/01/2002 a 12/02/2002.
Designar o Diretor Técnico Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta para responder pelo cargo no referido período.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se; Carlos Alberto S. de Faria

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 06/2001.
Partes contratadas: Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, CNPJ: 04.825.329/0001-42 e Florêncio e Luz Ltda., CNPJ: 04.237.532/0001-06.
Objeto de Contrato: aquisição e manutenção de equipamentos de informática.
Modalidade de licitação: Tomada de preço nº 02/2001.
Vigência do Contrato: da data da assinatura até o término da garantia dos equipamentos.
Valor do Contrato: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 72201.2366501413.032 – modernização do sistema de informação de empresas mercantis; 459052 – Equipamentos e materiais permanentes; Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2001.
Ordenador de despesas: Gerson dos Santos dos Peres Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO: 2º

Nº do Contrato: S/Nº.
Partes contratadas: Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, CNPJ: 04.825.329/0001-42 e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., CNPJ: 33.530.486/0001-29.
Objeto de Contrato: Prestação de serviços RENPAC
Modalidade de licitação: Dispensa
Dotação Orçamentária: 72201.2312501411-031-interiorização do registro mercantil; 339039-outros serviços de terceiros-PJ; 72201.2312501412.071-manutenção do registro de empresas mercantis e 339039-outros serviços de terceiros -PJ
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2001.
Ordenador de despesas: Gerson dos Santos dos Peres Filho

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: ITALO CLÁUDIO FALESI
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa
VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 001 – Governo do Estado – 3190-34.
DECISÃO: Através Memº/NPO/0002/02, autorizado pelo Diretor Administrativo, em folha de despacho.
RESPALDO LEGAL: Dispensa de Licitação, Artº 24, Inciso II combinado com Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 28 de dezembro de 2001.
ASSINATURA: Diretoria Executiva

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CNPJ/MF nº 05.402.797/0001-77, com sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, Resolve Ratificar com fundamento no Artº 24, Inciso II combinado com Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação, para contratação de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, com o Jornalista ODACIL SOUZA CATETE, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), para que após a publicação no Diário Oficial do Estado, produza seus efeitos legais, Marituba(Pa), 28 de dezembro de 2001

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER-Pará

RBENS CARDOSO DA SILVA

Diretor Técnico

OTÁVIO CESAR DURANS DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/02

PARTES: EMATER-Pará e ODACIL SOUZA CATETE.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa.
VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 001 – Governo do Estado – 3190-34.
DECISÃO: Através do Memº/NPO/0002/02, autorizado pelo Diretor Administrativo, em folha de despacho.
RESPALDO LEGAL: Dispensa de Licitação, Artº 24, Inciso II combinado com Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 02 de janeiro de 2002
ASSINATURA: Diretoria Executiva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2001

PARTES: EMATER-Pará e NORTE TURISMO LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira, Quarta, Quinta e Noná do Contrato Original, sem o dessa forma prorrogado o seu prazo de vigência para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2002 e mantido as mesmas condições do Contrato Original ora aditado. O valor alocado no orçamento da Contratante para ajuste do presente Contrato no período acima citado é de R\$30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa – 3390-33 – Fonte: 646 – Governo do Estado.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

ITALO CLAUDIO FALESI

Presidente da EMATER-Pará

ELEOMAR PEREIRA FONTENELLE

Diretor da NORTE TURISMO LTDA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002-SAGRI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Tratores, Máquinas, Caminhão, Implementos Agrícolas, novos, sem uso).
DATA: 29 de janeiro de 2002
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº 2232, Belém-Pará.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPL.
Belém, 11 de janeiro de 2002.

A Comissão.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e ENGEMIX CONSTRUÇÕES LTDA.

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Validade do aditamento: 04.01.2002 a 03.02.2002

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 222, da PA-150 - Goianésia do Pará.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Município de Cachoeira do Pirá, na localidade denominada Gurupi.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de fatos relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e ENGEMIX CONSTRUÇÕES LTDA.

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 123, da PA-150 - Tailândia.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de fatos relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 438 da Rodovia PA-150 - Marabá.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de fatos relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 09 da Rodovia PA-150 - Moju.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de fatos relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e LAJE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EM GERAL

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 09 da Rodovia PA-150 - Moju.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de fatos relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e LAJE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EM GERAL

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 09 da Rodovia PA-150 - Moju.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de fatos relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/01 - SEGUP
Partes: SEGUP e LAJE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EM GERAL

Nº do Termo Aditivo: 02/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 09 da Rodovia PA-150 - Moju.
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de fatos relevantes e imprevistos na área de execução da mesma.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ARMANDO CÂMARA UCHÔA JÚNIOR

ENGEMIX - CONTRATADA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 003/02 DE 09/01/2002- GAB.DG
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE: Conceder a Gratificação de Tempo Integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento do cargo, a servidora ALDANERY RODRIGUES CASTRO, matrícula 0081337-027, Perito Médico Legista.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/02 DE 09/01/2002- GAB.DG
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº 6.282/00;
RESOLVE: EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.810/94, RUBENS RUELA DOS ANJOS do cargo de Perito Médico Legista, Nível I, código GER/PTC.1501, lotado na Unidade Regional do Sudoeste, a contar de 05.10.2001.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 045/2002/DS-PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.430, de 27.12.2001, que trata da tabela de taxas do Estado do Pará, diferenciou os valores das taxas referentes a vistoria veicular.
CONSIDERANDO que por motivo de força maior decorrentes de ajustes operacionais no Sistema do DETRAN não foi incluído as alterações de cobrança das referidas taxas.
CONSIDERANDO que o usuário não pode ficar prejudicado na regularização de seu veículo automotor.

RESOLVE:

AUTORIZAR que a cobrança da taxa de vistoria seja mantida nos valores anteriores pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, tempo suficiente para as devidas correções e atualizações no Sistema Informatizado.

De-se ciência, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 11 de janeiro de 2002

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 046/2002/DS-PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os problemas ocorridos na rede de transmissão de energia elétrica da ELETRONORTE, acarretou prejuízos aos ajustes operacionais no Sistema informatizado do DETRAN.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de suspensão do atendimento ao público até o dia 15.01.2002, permanecendo inalterado o funcionamento interno, com retorno às suas atividades normais a partir do dia 16 de janeiro do ano em curso.

De-se ciência, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 11 de janeiro de 2002

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 1073/01 - DS/DAE/CA/DIRH, torna pública a revogação da licitação Tomada de Preço Nº 007/01-CPL, para contratação de Fim presa Distribuidora de Combustível, tipo comum para este Órgão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém, 09 de janeiro de 2002.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 02/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela do Tocantins.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar Alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Mocajuba.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2002

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.

Foro: Belém/PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente do Sistema Penal.

Vicente de Paulo Lopes Wanzeler/Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 01/2001

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Tucumã.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97

Objeto do Convênio: Viabilizar Alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Tucumã.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2002

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-344039.

Foro: Belém/PA

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente do Sistema Penal.

Celso Lopes Cardoso/Prefeito

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 223 / 2001 - D.C.

PROCESSO: 2001 / 199.635

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA.

C.G.C. - 05.374.132/0001-40.

Objeto: Serviços de locação de equipamento de 01 motoniveladora para patrolamento e abertura de valas, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, conforme o inciso I, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Valor: R\$ 13.338,00

Vigência: 01 / 11 / 2001 a 30 / 11 / 2001

Data: 01 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA ORDEM DE

SERVIÇO Nº. 119/2001 - DC

PROCESSO: 2001 / 252.603

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC - ENGENHARIA CIVIL,

ELETRICA E MECÂNICA LTDA. - C.G.C. - 05.548.482/0001-32.

Objeto: considerando o conteúdo no processo nº. 2001 / 252.603, 1º. Termo Aditivo de Acréscimo de Valor da Ordem de Serviço nº. 119 / 2001 -DC, emitida em 02 / 07 / 2001, para inclusão do

Acréscimo de R\$ 31.080,20.

Modalidade da Licitação: C.C. 158 / 2001

Vigência: 02 / 07 / 2001 a 03 / 11 / 2001

Data: 30 / 10 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 224 / 2001 - D.C.

PROCESSO: 2001 / 199.621

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA.

C.G.C. - 05.374.132/0001-40.

Objeto: Serviço de conservação em estradas vicinais do município de Marapanim, sob jurisdição do 1º N.R.

Modalidade da Licitação: C.C. nº. 302 / 2001

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Valor: R\$ 148.496,62

Vigência: 01 / 11 / 2001 a 15 / 12 / 2001

Data: 01 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 32 / 2001

1º. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO ORIGINÁRIO: 20 / 2000

PROCESSO: 2000 / 62541

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / EGESA ENGENHARIA S/A - C.G.C.

- Nº. 17.186.461/0007-0156.

Objeto do Contrato: Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, OAE, OAC, Drenagem, Sinalização na Rodovia BR-230 / PA, trecho: Entr. BR-153 / PA a Div. PA / TO, com extensão de 74,74 Km, conforme especificações do DNER, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Engº. FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON, Chefe do 5º. N.R., através do Memorando s/nº., datado de 28 / 09 / 2001, fundamentado no Artigo 65, § 1º., da Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Excmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Valor do Aditivo: R\$ 6.587.686,62

Doação orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho:

26.782.0119.1299.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 450051, conforme NE Nº

2000NE01410, de 31 / 05 / 2000.

Data: 28 / 11 / 2001

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 159 / 2001 -

D.C.

PROCESSO: 2001 / 171.150

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA - ENGENHARIA F

TERRAPIENAGEM LTDA. - C.G.C. - 01.100.046/0001-45.

Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº. 2001/171.150, 1º. Termo Aditivo de Acréscimo de Valor da ordem de serviço nº. 159/2001 - DC, emitida em 04/09/2001.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 215 / 2001.

Valor: R\$ 36.683,89

Data: 30 / 10 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 116 / 2001 - S.O.E.

PROCESSO: 2000 / 19254

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RUPINO MENDES LTDA. - C.G.C.

- 22.973.499/0001-56.

Objeto: Executar serviços de construção de 01 ponte em madeira de lei, sobre o Rio Guamá, com

80,00m x 4,20m, na estrada da Olaria, Km - 09, trecho Capitão Paço/BR - 316 e terraplenagem

e pavimentação de seus acessos.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 281 / 2001.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Valor: R\$ 110.773,84

Vigência: 05 / 11 / 2001 a 03 / 01 / 2002

Data: 05 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 490/01

(PROCESSO Nº 19995665-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Francisco de Moraes.

Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Antonia Maria Feitosa da Costa, Prefeita Municipal de Almeirim no período de 01 de janeiro a 24 de abril e 10 de maio a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 966518-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 551/01
(PROCESSO Nº 966518-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leoni dos Anjos Mercês. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoni dos Anjos Mercês, Prefeito Municipal de Almeirim no período de 25 de abril a 09 de maio de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 966518-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 552/01
(PROCESSO Nº 200106638-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Mauro dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mauro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200106638-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 553/01
(PROCESSO Nº 982776-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Claudio Arroyo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Claudio Arroyo, Responsável pelo Instituto Universidade Popular, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 982776-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 028/97, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito e esse Instituto.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 554/01
(PROCESSO Nº 984905-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Maciel Barros. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Maciel Barros, Responsável pela Federação das Câmaras de Dirigentes Locais do Pará, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 982776-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 017/97, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito e essa Federação.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 555/01
(PROCESSO Nº 987878-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Roberto Frazão Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Roberto Frazão Pereira, Responsável pela Federação Paraense de Desportos Aquáticos, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 982776-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 007/97, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito e essa Federação.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 556/01
(PROCESSO Nº 987874-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Elza Vale Feio. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Elza Vale Feio, Responsável pela Associação de Clubes da Maior Idade, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987874-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 004-A/97, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito e essa Associação.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 557/01
(PROCESSO Nº 984900-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Sebastiana Conceição Monteiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Sebastiana Conceição Monteiro, Responsável pelo Grupo Comunitário União, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 984900-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 012/97, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito e esse Grupo Comunitário.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 558/01
(PROCESSO Nº 982775-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Dofila Farias Dias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Dofila Farias Dias, Responsável pela Federação Metropolitana dos Centros Comunitários, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 982775-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 027/97, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito e essa Federação.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 559/01
(PROCESSO Nº 987875-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Milton Pereira Macedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Pereira Macedo, Responsável pela Convenção Batista do Pará, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987875-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 004-B/97, firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito e essa Convenção Batista.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 560/01
(PROCESSO Nº 19994949-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Emanuel da Costa Cardoso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanuel da Costa Cardoso, Prefeito Municipal de Carralinho no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 574.279,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 561/01
(PROCESSO Nº 200000857-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Bonifácio Pinto de Campos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Bonifácio Pinto de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Mojuaba no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 562/01
(PROCESSO Nº 19992828-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Egon Kolling. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Egon Kolling, Responsável pelo Fundo Especial de Previdência e Assistência Social de Breu Branco no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 563/01
(PROCESSO Nº 19992431-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Valdir Antonio Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Valdir Antonio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Paraupabas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 564/01
(PROCESSO Nº 200001694-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Custódio da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Custódio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trêscentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 565/01
(PROCESSO Nº 200001128-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Maria Izabel da Silva Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Izabel da Silva Oliveira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trêscentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 566/01
(PROCESSO Nº 985394-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Gilberto José Augusto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gilberto José Augusto, Condutor Executivo do Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores de Tucuruí no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 567/01
(PROCESSO Nº 979851-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Queiroz de Miranda. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Maracanã no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 285.067,09 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 568/01
(PROCESSO Nº 200002650-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Lúcio Antunes da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lúcio Antunes da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 16.263,30 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 569/01
(PROCESSO Nº 19990930-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Deusdeth Pereira da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Deusdeth Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 49.861,02 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 180,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 570/01
(PROCESSO Nº 19990931-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Jaderlene Martins da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Jaderlene Martins da Silva, Presidente do Instituto de Previdência de Senador José Porfírio no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 572/01
(PROCESSO Nº 19990974-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco Martinho Nascimento da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Martinho Nascimento da Silva, Presidente da Agremiação Recreativa Beneficente Cultural e Desportiva Unidos da Montenegro, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 021/97-Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 573/01
(PROCESSO Nº 200000340-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Itamar Ferreira de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Itamar Ferreira de Oliveira, Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba da Pratinha, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 034/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de janeiro de 2002.
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200004735-00

Interessados: Vencedores Mano Braga, João Benedito de Souza e Antonio Alves.

Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento.

Assunto: Denúncia contra o Sr. Dionísio Francisco de Melo, ex-prefeito municipal no exercício financeiro de 1999.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2002.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19993279-00

Responsável: Osmando Eduardo da Silva Naiff.

Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim.

Assunto: Prestação de contas de 1998.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

02) PROCESSO Nº 19990748-00

Responsável: Raimundo Vasconcelos Martins.

Origem: Agência Distrital de Ocuireo.

Assunto: Prestação de contas de 1998.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

03) PROCESSO Nº 984981-00

Responsáveis: Jaqueline Serra Freire (período 01.01 a 30.09.1997) e Raimundo Luiz Silva Araújo (período 01.10 a 31.12.1997). Origem: Centro de Referência em Educação Ambiental.

Escola Bosque - Professor Eidorfe Moreira.

Assunto: Prestação de contas de 1997.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2002.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

CAFÉ LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 1163/2001, Emissão: 19/11/2001, Válida de: 30/11/2001 a 29/11/2002 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL CAFÉ LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CIC: 05.054.713/0001-51, Insc. Estadual: 15.069.950-6, Endereço: Rua São Beneditina, 86 - Cidade Velha, Mun: Belém. ATIVIDADE: Torrefação e moagem de café, produção de 15.000 kg/mês. PORTE: B-II.

ACINOX – AÇO INOXIDÁVEL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às oito horas do dia 18 do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, 268 – Bairro Telégrafo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Consentimento para requerer em Juízo a Concordata Suspensiva da empresa, na Comarca de Porto Velho, 6ª Vara Cível, de Falências e Concordatas, autos Nº 001.1992.006165-9, conforme o inciso III do Art 179 da Lei 7.661 de 21 de junho de 1945.

b) O que ocorrer.

Belém (Pará) 10 de Janeiro de 2002 (a) José Wilson Sherring da Rocha.

Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, em consonância com as determinações estatutárias dispostas nos artigos 16, 17, 22 e 34, Convoca todos os associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em Belém, na sede desta Associação, no auditório Carajás, às 15:00 horas do dia 29/01/2002. Eleição da Nova Diretoria; O que ocorrer. Belém, 11 de janeiro de 2002.

BENJAMIN TASCA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA CELPA

ALTERAÇÕES EM ARTIGOS DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS DA CELPA

Artigo 1º

III – Estabelecer e gerir o FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FAMAP, destinado ao custeio de assistência médica de seus associados;

IV – Proporcionar aos seus associados assistência médica com base no Manual de Benefícios aprovado em Assembléia Geral.

Artigo 2º

EFETIVOS – Aposentados pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, cujo último empregador, registrado no documento de aposentadoria, tenha sido a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Parágrafo 1º

II – Votar para eleger os membros efetivo e suplentes dos Órgãos da Sociais ASACELPA, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;

III – Ser votado para preencher cargos nos Órgãos Sociais da ASACELPA;

VI – Estar em dias com suas obrigações financeiras, conforme estabelece o Manual de Assistência Médica aprovado em reunião de Assembléia Geral.

Parágrafo 2º

Excluir o parágrafo.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.

Artigo 4º – São Órgãos Sociais da ASACELPA

I – ASSEMBLÉIA GERAL;

II – DIRETORIA EXECUTIVA.

III – CONSELHO FISCAL.

Artigo 5º

Os membros da MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL e DIRETORIA EXECUTIVA serão eleitos para o exercício de um mandato de três (3) anos, permitidas as reeleições para o mesmo cargo.

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 6º

Parágrafo 1º – As decisões tomadas em Assembléia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 2º – A MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL é constituída de um Presidente, um 1º e 2º Secretários, eleitos na mesma data, e para o mesmo período de mandato de: Diretoria Executiva, permitidas as reeleições para o mesmo cargo.

Artigo 7º

I – Eleger e empossar os membros efetivos e suplentes dos Órgãos Sociais da ASACELPA.

IV – Modificar ou reformar o ESTATUTO através de convocação específica;

VII – Apreciar e deliberar sobre o Plano de Cargos e Salários, Plano de Assistência Médica e o Quadro de Pessoal da ASACELPA assim como suas alterações;

IX – Apreciar e deliberar quanto ao valor da Ajuda de Custo a ser paga aos membros da Diretoria Executiva.

X – Apreciar os casos de vacância em cargos da Administração da ASACELPA, nomeando novos dirigentes. Até decisão da Assembléia Geral, os cargos vagos serão preenchidos por indicação do Diretor Presidente.

Artigo 8º

D – Eleger e empossar os membros efetivos e suplentes dos Órgãos Sociais da ASACELPA.

E – Fixar, anualmente, o valor da Ajuda de Custo a ser recebida pelos membros da Diretoria Executiva por proposta da mesma.

Artigo 9º – A primeira convocação para a realização de uma Assembléia Geral Ordinária será feita com antecedência mínima de dez (10) dias da data marcada para a sua realização e somente reunirá se presentes pelos menos dois terços (2/3) dos associados no gozo de seus direitos sociais;

Parágrafo 2º – A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente de sua Mesa, através de Editais de convocações fixados no quadro de avisos da ASACELPA e publicado em jornal de grande circulação em Belém, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Artigo 10º – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando necessário e:

II – A pedido de qualquer dos Órgãos Sociais da ASACELPA, ou de seus associados;

Parágrafo 1º – Quando requerida reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a convocação terá que ser efetivada dentro de dez (10) dias contados da data do recebimento do pedido pelo seu Presidente, observado as mesmas normas estabelecidas no Parágrafo 2º do artigo 9º;

Parágrafo 3º Para poder deliberar em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, resultante da solicitação de associados, o quorum exigido é aquele estabelecido no caput e parágrafo 1º do artigo 9º.

Parágrafo 4º – Para deliberar sobre o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 37 será exigido

a presença de pelo menos 2/3 de associados no gozo de seus Direitos Sociais.

Parágrafo 5º – A convocação de Assembléia Geral Extraordinária será feita para tratar de assunto certo e declarado, não se aceitando na pauta expressões “o que ocorrer” e semelhantes.

Artigo 14 – As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria simples dos presentes e suas atas serão subscritas pelos associados, que tenham firmado o livro ou a lista de presença, documentos esses que serão considerados parte integrante e complementar da ata, como se nela transcritos estivessem.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 – A ASACELPA será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral sendo:

I – DIRETOR PRESIDENTE

II – DIRETOR ADMINISTRATIVO

III – DIRETOR FINANCEIRO

Artigo 16

III – Elaborar, para submeter a deliberação da Assembléia Geral, o Plano de Assistência Médica, Plano de Cargos e Salários e o Quadro de Pessoal da ASACELPA;

Artigo 18

I – Organizar o Plano de Assistência Médica e que possa ser concedida aos associados da ASACELPA;

II – Propor alterações no Plano de Assistência Médica da ASACELPA.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20 – O Conselho Fiscal Será Composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, devendo um deles ter, obrigatoriamente, embasamento contábil. O Conselho Fiscal será eleito para o exercício de um ano, permitida a reeleição de um terço (1/3).

Artigo 21

VI – Excluir o item

Artigo 22 – Por decisão de seus componentes será declarado vago no Conselho Fiscal, o cargo cujo ocupante efetivo venha a faltar a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas sem justificativas, sendo substituído pelo respectivo suplente.

Artigo 24 – A(s) chapa(s) dos candidatos aos cargos eletivos para os Órgãos Sociais da ASACELPA serão registradas(is), isoladamente por Órgão, junto a Mesa da Assembléia Geral até dez (10) dias antes da data fixada para a eleição.

Artigo 25

II – Não estar em dias com suas obrigações financeiras, conforme estabelece o artigo 2º, parágrafo 1º, item VI.

III – Excluir o item.

Artigo 27 – Em caso de empate na votação, serão considerados eleitos para os cargos da Mesa da Assembléia Geral e Diretoria Executiva os integrantes da chapa cujo candidato a Presidente seja o mais antigo como associado e, persistindo o empate, o mais idoso. No Conselho Fiscal, o mais idoso na chapa.

Artigo 30 – A representação da ASACELPA somente será criada, quando houver mais de nove (9) associados na localidade, que elegerá seu representante para um mandato de três (3) anos consecutivos, não coincidentes com os dos membros da Diretoria Executiva e empossado logo após o resultado da votação, observadas as disposições deste Estatuto no que couber. A ata das ocorrências será remetida à Mesa da Assembléia Geral.

Artigo 32 – Cabe ao representante da ASACELPA, nas localidades devidamente regularizadas, na data da eleição dos membros efetivos e suplentes dos Órgãos Sociais da ASACELPA, instalar a Mesa receptora/ apuradora de votos, presidir a votação e contagens dos votos, dando imediata comunicação do resultado apurado, através de telex, telegrama ou telefone, e remeter ata sucinta da qual conste o número e nome dos votantes, o número de votos dados a cada chapa ou candidato e o número dos votos em branco e nulo.

Artigo 33 – Não poderão fazer parte da Mesa receptora/apuradora de votos de candidatos a cargos eletivos os membros efetivos e suplentes dos Órgãos Sociais da ASACELPA, podendo entretanto os candidatos manterem fiscais junto à Mesa.

CAPÍTULO VI

FUNDO DE RESERVA

Artigo 34 – A partir do mês de janeiro de 2002 vinte por cento (20%) das mensalidades pagas pelos sócios efetivos e cooperadores será aplicado em conta bancária especial para restituição em caso de desligamentos e/ou falecimentos.

Parágrafo Único – O valor devido à cada associado, corrigido pelas aplicações, será a ele restituído ou a seus dependentes legais após deduzidos débitos de sua responsabilidade.

Artigo 35

Parágrafo Único – Os associados, que recebem apenas benefícios do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, pagarão suas mensalidades e outros débitos contratuais com a ASACELPA, na Diretoria Financeira, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido.

Artigo 36

Os associados com atraso no pagamento de mensalidades por período superior a três (3) meses terão suas filiações canceladas e o retorno ao quadro de associados somente será admitido com o pagamento do débito existente corrigido.

Artigo 37

Parágrafo Único – Em caso de dissolução da ASACELPA, por qualquer motivo, seus bens patrimoniais, deduzido o FUNDO DE RESERVA, reverterão em favor dos associados existentes na data da dissolução, observado-se para rateio o tempo de contribuição e a mensalidade paga pelos associados aqui mencionados.

Artigo 40 – O presente Estatuto entrará em vigor após aprovação em Assembléia Geral Extraordinária publicadas no Diário Oficial do Estado e seu registro no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2002, referente a Aquisição de Equipamento de Terraplanagem - Motoniveladora. A abertura ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2002. Monte Alegre - Pa, 14 de janeiro de 2002. Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

A Prefeitura Municipal de Juruti, informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2002, referente Aquisição de trator de esteira de fabricação nacional. Data de abertura 28.01.2002, às 07:00 hs na Sede da Prefeitura Municipal sito: Av. Marechal Rondon, 36- Centro

– Juruti/Pa. Juruti, 11 de janeiro de 2002. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

EXTRATO DE CONVENIO

PARTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ E O NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Contribuir para o estabelecimento de Cooperação técnica voltada para a implementação de projetos de desenvolvimento sustentável no município de Acará, através de ações específicas direcionadas para as áreas de Agrossilvicultura, Organização Comunitária, Piscicultura, Saneamento, Processamento de Alimentos e Beneficiamento de Fibras.

VIGÊNCIA: 01 ANO A PARTIR DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DOE.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sito à Rua Gonçalves Dias, nº 400, ao valor de R\$ 50,00. Data da abertura dia 28/01/2002, às 09 h.

As empresas não cadastradas deverão cadastrar-se até 03 (três) dias antes da abertura.

Rondon do Pará, 14 de janeiro de 2002.

MILTON FERREIRA DA SILVA - Presidente da CPI.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA

RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.

CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241-2921

EDITAL DE CITAÇÃO

PRazo DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 2000.5516-8

EXECUTADO: GESIEL DA SILVA NUNES (CPF Nº 171.428.732-72).

VALOR DA DÍVIDA: 5.550,38, em 26.10.2001. Atualizável na data do pagamento.

FINALIDADE: Citação do executado para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagar a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de expedição de mandado de penhora.

NATUREZA DA DÍVIDA: CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONFORME ACÓRDÃO Nº 225/98 1ª CÂMARA.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém – Pa., 03 de dezembro de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO

EXTAVIO

A firma EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO, CNPJ nº 05.126.982/0001-86, IE nº 15.067.785-5, comunica o extravio dos seguintes documentos: Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº 01, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 132954.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2001 publicada no Diário Oficial de 12 de Dezembro de 2001 com a abertura para 21 de Dezembro de 2001 foi transferida para o dia 29 de Janeiro de 2002.

S.A BITAR IRMÃOS

S.A BITAR IRMÃOS, CNPJ/MF 04.920.450/0001-53, AVISO AOS ACIONISTAS S.A. BITAR IRMÃOS avisa aos acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia BR 316 Km 04 – Ananindeua, os documentos do exercício encerrado 31 – Dezembro 2001 que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ananindeua-Pa, 11 de janeiro de 2002. A Diretoria

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a) : Waldemir Carvalho dos Reis e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se a autora a recolher as custas complementares no valor de R\$ 952,05, no prazo de quinze dias.
Processo nº 2000.8924-8
Autor(a) : MARIA DOS SANTOS DE MACEDO E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. (...).
Processo nº 99.1281-7
Autor(a) : CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PINTO
Advogado(a) : Any Fonseca Soares
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que as partes manifestem-se acerca da complementação do laudo pericial à fls. 162, bem como acerca do teor da certidão de fls. 164. Disponibilize a UNIÃO FEDERAL, no prazo de dez dias, os recursos necessários para a realização do exame pericial, considerando que a parte autor está amparada pela gratuidade judicial. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.
Processo nº 98.7371-2
Autor(a) : RAIMUNDO SÉRGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 221, devendo informar, se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à criação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
Processo nº 98.4699-0
Autor(a) : FÁTIMA DO SOCORRO DE LIMA RODRIGUES
Advogado(a) : Emília de Fátima da Silva Farinha
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.
Processo nº 97.2077-2
Autor(a) : CICERO ABREU CALDEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 228, suspendendo por 90 dias a tramitação do presente feito, a fim de que se viabilize o cumprimento do despacho de fls. 226, devendo, informar, se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à criação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
Processo nº 97.2456-0
Autor(a) : ORLANDO REIS PRAXEDES E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença. Outrossim, no mesmo prazo, manifeste-se o autor GILBERTO JORDAN SANDERS DE ALMEIDA acerca de seu interesse na execução do julgado.
Processo nº 95.4662-8
Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 318, devendo informar, se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à criação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
Processo nº 95.2173-0
Autor(a) : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 172, devendo informar, se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à criação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
Processo nº 95.1802-0
Autor(a) : JOSÉ MANOEL DA ROCHA E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.
Processo nº 93.2677-1
Autor(a) : FUNGRAPI FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ E PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Advogado(a) : Paulo Oliveira
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) : Ana Leuda Távares de Moura Brasil Matos e outros (BACEN)
DESPACHO : Intimem-se a autora a recolher as custas finais no valor de R\$ 957,69, no prazo de 15 dias. Manifeste-se a UNIÃO FEDERAL e o BACEN o seu interesse na execução do julgado.
Processo nº 00.3494-2
Autor(a) : OLAVO NILANDER BRITO JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) : Regina Márcia Raiol Lima e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Joqueline Jorge Aued e outros
Advogado(a) : Helene Rocha Lobato (SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A)
DESPACHO : Manifeste-se os litisconsortes ROSIVALDO PONSECA DE SOUSA e ANA GIRARD SOUSA seu interesse na execução da verba de sucumbência. Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito, fazendo constar no polo ativo a SOCILAR e no polo passivo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Após, conclusos para sentença.
CLASSE 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Processo nº 2000.8909-8
Autor(a) : ANTONIO ALBERTO BATISTA REIS E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Oficie-se ao E. TRF da 1ª Região solicitando informações para verificação de litispendência informada à fl. 91. Certifique a Secretaria, com urgência, acerca do processo já baixado a esta Vara.
Processo nº 96.3642-8
Autor(a) : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE 1ª E 2ª GRAUS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Arquite-se.
CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2001.7233-3
Autor(a) : TIAGO PEREIRA DO CARMO JÚNIOR E OUTRO
Advogado(a) : José Maria Costa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : (...) Arquite-se.
Processo nº 2000.1641-0
Autor(a) : ELIENE JAQUES RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA E OUTRO
Advogado(a) : Nelson Souza e outros
Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Intime-se o Sr. Petito a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.
Processo nº 94.3190-4
Autor(a) : CLÁUDIO RUBEN BUZA DE MELO MARTINS E OUTROS
Advogado(a) : Wilson Dalaz Jorge Filho
Réu : ORLANDO MAUES CONTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Advogado(a) : Ricardo Koury Maues
Advogado(a) : Elmar Maria Lebrão Fonseca e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. (...) Assim, mantenho a suspensão do processo pelo prazo

de trinta dias a fim de que os herdeiros necessários comprovem através de certidão de nascimento ou de documento de identidade a relação parentesco com o de cujus, bem como apresentem o original ou cópia autenticada das procurações de fls. 198/200. Os herdeiros casados deverão apresentar certidão de casamento e comparecer em Juízo assistidos por seus cônjuges, que deverão também outorgar procuração ao patrono da parte autora. Por fim, reputo desnecessário o agendamento da designação do inventariante, uma vez que os herdeiros, em nome próprio, data a sua condição de sucessores do autor falecido, poderão ser habilitados nos presentes autos.
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2001.8171-5
Impie.
Advogado(a) : CARMECTA PEREIRA VÍSIRA E OUTROS
Réu : Balthazar Távares Sobrinho
DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : Arquite-se.
Processo nº 2001.6309-6
Impie.
Advogado(a) : MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS
Réu : Albeton da Silva Campos e outros
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA AGU
DESPACHO : Arquite-se.
Processo nº 2001.1797-0
Impie.
Advogado(a) : ALEX FABRÍCIO MENDES DE FIGUEIREDO E OUTROS
Réu : Moacir da Rocha Bastos
COMANDANTE DO PRIMEIRO COMAR
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos Impetrante em ambos os efeitos. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 2001.6540-0
Impie.
Advogado(a) : FABIANA MENDES COSTA RAMILIANO
Réu : Paulo Oliveira
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 2001.8201-3
Impie.
Advogado(a) : LIANE SMITH SANTOS
Réu : Alípio Rodrigues Serra
UNIÃO FEDERAL - COMANDO DA AERONÁUTICA
DESPACHO : Arquite-se.
Processo nº 2000.4399-9
Impie.
Advogado(a) : PARABELÉM AUTOMÓVIES LTDA
Réu : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva e outros
CHEFE DO POSTO DE ARREDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.2137-3
Impie.
Advogado(a) : MUNICÍPIO DE MONTA ALEGRE-PA
Réu : José Alberto Soares Vasconcelos
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.1316-9
Impie.
Advogado(a) : DENDE DO PARA S/A - DENPASA E OUTRO
Réu : Celso Luiz de Oliveira
COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM-PA
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 98.6237-0
Impie.
Advogado(a) : GERSON LUIZ DE SOUSA SOARES
Réu : Emílio B. Bôgas (Defensoria Pública)
COORDENADOR DO CAMPOUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ BRAGANÇA
DESPACHO : Em face do informado pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Bragança, no ofício de fls. 52, expede-se nova Carta Precatória, enviando em anexo, imprimecivelmente, cópias do despacho de fls. 46 e do acórdão de fls. 38/42.
CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 2000.6165-0
Impie.
Advogado(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Réu : Alin Silveiro Afonso Garcia
DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : (...) Arquite-se os presentes autos.
Processo nº 99.3058-9
Impie.
Advogado(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAL
Réu : Edelvaldo Assunção Caldas
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.2960-7
Impie.
Advogado(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAL
Réu : Edelvaldo Assunção Caldas
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.4176-8
Impie.
Advogado(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAL
Réu : Edelvaldo Assunção Caldas
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIÃO FEDERAL no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
CLASSE 5101 - CONSIGNATÓRIA
Processo nº 95.4932-5
Rege.
Advogado(a) : CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO RAMOS
Réu : Maria de Nazaré Russo Ramos (Defensoria Pública)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a autora manifeste-se acerca do alegado pela Delegacia da Receita Federal no ofício de fls. 141. Intime-se por mandado endereçado à Defensoria Pública. Intime-se também a própria autora no sentido de adotar as providências de sua alçada perante a repartição fiscal.
CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 2001.2906-3
Rege.
Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu : Carlos José Amorim Pinto e outros
WALTER LUIZ RAOL MONTEIRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL esclareça se pretende desistir da presente ação (fl. 27) ou se deseja o prosseguimento do feito (fl. 29).
Processo nº 2001.2857-4
Rege.
Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu : Carlos José Amorim Pinto e outros
NIZETE FREITAS DA SILVA
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL esclareça se pretende desistir da presente ação (fl. 24) ou se deseja o prosseguimento do feito (fl. 28).
Processo nº 2000.1397-3
Rege.
Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu : Rosilene Silva de Souza e outros
NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 37, suspendendo a tramitação do presente feito pelo prazo de 45 dias. Após o decurso do prazo acima determinado, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Processo nº 2000.2274-0

Rege.
Advogado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu : Rosilene Silva de Souza e outros
SÉRGIO RICARDO NUNES DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Edelvaldo Assunção Caldas
DESPACHO : Considerando que a verba de sucumbência foi arbitrada também em relação aos requeridos FLÁVIO ROBERTO NUNES DE SOUZA, manifeste-se o mesmo quanto à execução do julgado.
CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 2001.0054-9
Rege.
Advogado(a) : ZABEL DOMINGAS DE MELO BORGES
Réu : Jackson Izimar de Carvalho Salustiano
UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO : Designo audiência para oitiva da testemunha BENEDITA DE MATOS FORMIGOSA para o dia 04/03/2002, às 14:00 horas. Intimem-se.
CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2001.3366-9
Rege.
Advogado(a) : SOMA - SOCIEDADE MADEIREIRA LTDA
Réu : Adnan Demachli
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
Advogado(a) : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos e outros
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do recenseamento necessário.
Processo nº 99.1990-2
Rege.
Advogado(a) : LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO JÚNIOR E OUTRO
Réu : Eliete de Souza Colares
BANCO BRADESCOS/A
Advogado(a) : Nada consta
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento. Determino que a Secretaria durante o mês de dezembro as informações acerca daquele recurso no sistema de movimentação processual.
Processo nº 93.0189-2
Rege.
Advogado(a) : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
Réu : Eliete de Souza Colares
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Advogado(a) : Jonny Matiel dos Santos e outros
Advogado(a) : Maria Rosa Lourinho (BANPARÁ)
DESPACHO : Determino que a Secretaria expeda um alvará de levantamento em nome da Srª. Advogada, Eliete de Souza Colares, referente aos depósitos efetuados nos presentes autos na conta bancária 000.7158 (guia de depósito judicial de fl. 191.) Indefiro o pedido de execução formulado pelo BANPARÁ, uma vez que não atendeu ao despacho de fls. 241. Certifique a Secretaria sobre a existência de depósitos efetuados pelos demais requerentes.
CLASSE 10300 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS
Processo nº 2000.13465-2
Rege.
Advogado(a) : JOSÉ DE RIBAMAR MARINHO E OUTRO
Réu : Telmo Lima Marinho
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho de fls. 24. Assino o prazo de dez dias para que os requerentes regularizem sua representação processual.

BOLETIM 001/2002
EXPEDIENTES DE 19/12/01
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2001.6303-4
Autor(a) : OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a) : Haroldo Alves dos Santos
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
Procurador(a) : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, um prazo comum de cinco dias, primeiro o autor.
Processo nº 1997.9762-1
Autor(a) : NORDISK TIMBER LTDA
Advogado(a) : Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Assino o prazo de 48 horas para que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL manifeste-se acerca do alegado pela empresa autora na petição de fls. 218/282.
Processo nº 2000.10920-6
Autor(a) : MARIA DE LOURDES SOARES DO ROSÁRIO E OUTROS
Advogado(a) : Fernando Facury Scaff e outros
Réu : FANZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Benites e outros
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores e FANZENDA NACIONAL em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a FANZENDA NACIONAL, por mandado.
Processo nº 97.10498-1
Autor(a) : CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
Advogado(a) : Saldy Mercês dos Santos Dias e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E FNDE)
DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.
Processo nº 96.5145-3
Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS
Advogado(a) : Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros
Réu : FANZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Benites e outros
DESPACHO : Arquite-se.
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2001.7883-9
Autor(a) : IVANILTON BEZERRA DOS REIS E OUTRO
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E FNDE)
DESPACHO : Determino que a Secretaria desentranhe a peça de fls. 48/21, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado com incidente processual, certificando nos presentes autos a sua interposição. Aguarde-se a apresentação de contestação pela UNIÃO FEDERAL.
Processo nº 2000.5879-0
Autor(a) : JOSÉ RODRIGES BARREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Reynaldo Andrade da Silveira e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) : Maria Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 232/233, referente à realização de perícia médica. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. FRANCILENO TEIXEIRA, inscrito no CRM sob nº 2132 (...). Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 900,00, por autor, considerando os valores arbitrados em feito análogos. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Petito a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias. Outrossim, assino o prazo de dez dias para que a FUNASA apresente em Juízo os resultados dos exames dos autores realizados em Brasília. Intime-se a FUNASA por mandado endereçado à AGU.
Processo nº 2000.8536-1
Autor(a) : AFONSO CASTRO DO ROSÁRIO OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. (...) Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 99.3932-7
Autor(a) : MARCOS ANTONIO MARÇAL DE LIMA
Advogado(a) : Maria de Fátima Coimbra
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art. 730 do CPC.
Processo nº 98.1703-9
Autor(a) : CARLOS DE SOUZA ARCANJO E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Iracelia de Oliveira Vaz e outros
DESPACHO : Julgo deserto o recurso de apelação. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. Manifeste o C.F.P.T. o seu interesse na execução do julgado.
Processo nº 98.1603-8
Autor(a) : LUCIVAL KINOTO HIDAKA E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Indice e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : (...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 85.
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.2625-8
Autor(a) : BENEDITO SÉRGIO MAGINA FERNANDES E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 154, devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
Processo nº 99.1742-7
Autor(a) : JOSÉ LUIZ NEVES BAIA
Advogado(a) : Mangath Santos Bragança e outros
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.
Processo nº 98.7754-0
Autor(a) : MARLI DA SILVA MELO
Advogado(a) : Maria Madalena Garcia Quintes
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.
Processo nº 98.6922-1
Autor(a) : LINDENBERG BARBOSA DA CUNHA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 107, renovando por 45 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 105, devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.
Processo nº 98.1610-1
Autor(a) : FRANCISCO SILVA MONTEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Maria da Graça Sequeira Melo
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 126, devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
Processo nº 98.11103-2
Autor(a) : DEUZARINA SILVA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Desta forma, renovo por 45 dias o prazo para que seja promovida o determinado no despacho de fls. 149, devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos, ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.
Processo nº 98.5186-6
Autor(a) : ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
Advogado(a) : Francisco Genésio Bessa de Castro
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 130, renovando por 30 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 128, devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.
Processo nº 98.4073-5
Autor(a) : ELSON FERREIRA DE LIMA
Advogado(a) : Vilma Alvares de Souza Chavaglia
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.
Processo nº 97.8691-5
Autor(a) : AYHESA DE FÁTIMA RODRIGUES FACURY E OUTROS
Advogado(a) : Francisco Genésio Bessa de Castro
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 200, renovando por 30 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 198, devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos.
Processo nº 96.3861-9
Autor(a) : FRANCISCO BATISTA DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Alencor José Passos da Cunha
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo e sua base de cálculo.
Processo nº 95.5430-2
Autor(a) : LUIZ CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : Jader Kahlweg David e outros
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino o prazo de 45 dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar-se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo e sua base de cálculo.
CLASSE 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Processo nº 2000.2509-4
Autor(a) : MANOEL ALVES DA SILVA
Advogado(a) : Maria do Perpétuo Socorro da S P Amorim (Defensora Pública)
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Considerando que os presentes autores vieram redistribuídos da 3ª Vara Federal e que naquele Juízo não foi apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, reputo por bem deferir o pedido. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade no prazo comum de cinco dias, primeiro o autor. Intime-se a Defensoria Pública por mandado.
Processo nº 2000.12607-9
Autor(a) : GERALDO DE ASSIS RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Paulo Cezar Nicolas Esteves e outros
Rú : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Rú : Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que os autores manifestem-se acerca das peças de fls. 50 e 541. (...).
Processo nº 2000.9737-6
Autor(a) : BENEDITO ALDO LISBOA FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borla Pinheiro e outros
Rú : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rú : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : (...) Recebo a apelação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na seu duplo efeito. V. as apelações para contra-razões, querendo. Após, com ou sem contra-razões, subain os autos para consideração da Egrégia Corte Revisora. Publique-se.
Processo nº 2000.8720-5
Autor(a) : ANTONIO DAMILÃO DA SILVA
Advogado(a) : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Ao Senhor de distribuição para remenhar e reclassificar (classe 4100) no presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.
Processo nº 99.3215-6
Autor(a) : ANÁLIA LEAL DE SOUZA
Advogado(a) : Judicial Bringel da Costa
Rau : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino no prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ainda ou inativa, de modo a delimitar o objeto da subrogação de dar ou fazer, observando, deste modo, os termos da sentença.
Processo nº 98.1542-1
Autor(a) : GABRIEL AUGUSTO DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Wandá Lúcia Correia Rodrigues
Rau : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Assino no prazo de 45 dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo informar se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas e, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à criação e, se possível, com as cópias dos extratos de contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
Processo nº 97.9844-6
Autor(a) : MANOEL DE JESUS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Rosângela Maria Soares da Silva
Rau : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Fátima de Nazaré Pereira Gobish e outros
DESPACHO : Considerando que a informação da execução do julgado, lida com em face da inércia do autor ORIANDO FERREIRA DOS SANTOS em requerer a execução, archive-se.
CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.1995-3
Autor(a) : LENTHA GONZAGA RIBEIRO
Advogado(a) : Andréa Maria M. Fernandes e outro
Rau : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Fátima de Nazaré Pereira Gobish e outros
DESPACHO : Considerando a informação da execução do julgado, lida com em face da inércia do autor ORIANDO FERREIRA DOS SANTOS em requerer a execução, archive-se.
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2001.1192-1
Impie : HILTON CESAR REIS DA SILVA
Advogado(a) : José da Silva Saldanha
Impdo : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Archive-se.
Processo nº 2001.0021-5
Impie : GCM TEODORO MADEIRA
Advogado(a) : José Roberto Carlos
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos e outros
DESPACHO : (...) Archive-se os presentes autos.
Processo nº 2000.9828-3
Impie : GOIÁS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a) : Justina França da Silva Mendes
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : (...) archive-se os presentes autos.
Processo nº 2000.13242-9
Impie : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a) : Tatiana Donza Cancela e outros
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO : (...) archive-se os presentes autos.
Processo nº 2000.9504-0
Impie : GCM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : Adilson Soares B. Filho
Impdo : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, BELÉM-PA
DESPACHO : (...) Archive-se os presentes autos.
Processo nº 97.7215-8
Impie : GEORGINA AGACIO BARBOSA E OUTROS
Advogado(a) : José William Coelho Dias e outros
Impdo : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMAR
DESPACHO : (...) Archive-se.
Processo nº 2000.8045-6
Expte : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Extdo : ROBERTO SOUSA DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Maria de Fátima Colimbra
DESPACHO : Esclareçam os executados se a Procuradoria da FANZENADA NACIONAL ainda não providenciou a exclusão do nome no CADIN.
Processo nº 91.0357-3
Expte : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS
Advogado(a) : Zeno Nascimento Costa
Advogado(a) : Jorge Benedito da Silva Brito (HONORINHA BARATA DOS SANTOS)
Extdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : (...) Desses modo, defiro a habilitação da viva, litigando a meação que lhe é de direito. Expeça-se alvará de levantamento da parte relativa a sua meação. Assino o prazo de trinta dias a fim de que os herdeiros se habilitem. Cumpra-se, com urgência, o último item do despacho de fls. 217.
CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 2001.6494-0
Requ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rossmirio Clodionor Arrais Batista Torres de Castro e outros
Requ : ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA SALGADO E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 21. Assim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no polo passivo a atual ocupante do imóvel, IRIA DE FATIMAS FAIVA. Em seguida, expeça-se mandado de criação da mesma, nos termos do despacho de fls. 16. Por fim, expeça-se edital para a criação dos requeridos ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA SALGADO e SANDRA MARIA FONTES SALGADO, nos mesmos termos.
Processo nº 2001.2486-3
Requ : FLÁVIO CHEMALE ESPINDOLA
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Requ : MONICA CORTE E OUTRO
Advogado(a) : Adenir Moreira de Miranda e outro
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobish e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Indefiro o pedido formulado pelo autor na petição de fls. 117, referente a ação de restituição e depósitos pessoais das partes, por considerar tais atos desnecessários ao deslinde do feito. (...).
Processo nº 2000.12856-7
Requ : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado(a) : Francisco Ferreira Alencar Júnior e outros
Requ : RUTH B. VEIGA - ME
Advogado(a) : Monclara da Rocha Bahia e outros
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, no prazo comum de cinco dias, primeiro o autor. (...).
CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
Processo nº 96.8041-0
Requ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Hermenegildo Antonio Crispino e outros
Requ : VÍDIAS AMANAJÁS
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 98, suspendendo a tramitação do presente feito pelo prazo de 60 dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CLASSE 5004 - AÇÃO DE INSTRUMENTO
Processo nº 93.4590-3
Agote : MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA PAZ
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva e outros
Advogado(a) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Junte-se as peças necessárias aos autos principais, dando-se baixa na distribuição.
CLASSE 5202 - NOTIFICAÇÃO
Processo nº 2000.12658-0
Nife : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E OUTROS
Advogado(a) : Luís Antônio Castagna Maia
Nife : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta

DESPACHO: Arquivo-se.
CLASSE 1280 - AÇÃO POPULAR
Processo nº 2001.7543-9
Reque
Advogado(a)
Requê
DESPACHO: Arquivo-se.
Processo nº 90.0367-9
Reque
Advogado(a)
Requê
Procurador(a)
Advogado(a)
DE SOUZA
Advogado(a)
MÁRIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE e CLEJIA EDJÉ DOS SANTOS DAMASCENO
Advogado(s)
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.
CLASSE 7300 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Processo nº 2001.3629-2
Reque
Procurador(a)
Requê
Advogado(a)
Requê
DESPACHO: Deito o requerido pelo Sr. GAIO JÚLIO SALLES LANCHOSO MARTINS às fls. 1402/1403.
Delego o dia 11/03/2002, às 15:00 horas para audiência de instrução e julgamento, somente para oitiva da testemunha acima, fofone-se.
Processo nº 2001.9331-0
Reque
Procurador(a)
Procurador(a)
Requê
Advogado(a)
DESPACHO: Determino que a Secretária afilie à Comarca de Maracaná cobrando o cumprimento e a devolução da carta precatória expedida à fl. 174, bem como que reilique a atuação do presente fofone, incluindo a UNIÃO FEDERAL no polo ativo.
CLASSE 8500 - PRÉDIOS URBANOS OU RÚSTICOS: RESSARCIMENTO
Processo nº 92.2700-8
Reque
Procurador(a)
Requê
Advogado(a)
DESPACHO: Assino o prazo de cinco dias para que a UNIÃO FEDERAL apresente o endereço da testemunha NELSON MESQUITA DE ARAÚJO. Redesigne a audiência para a oitiva da testemunha WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO NETO para o dia 31/01/2011, às 14:00 horas, devendo ser expedido novo mandado para a conciliação do mesmo à audiência. Determino que a Secretária cobre o cumprimento e a devolução da carta precatória à fl. 229.
CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2001.4150-9
Reque
Advogado(a)
Requê
Procurador(a)
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região por força do reexame necessário.
Processo nº 97.6937-3
Reque
Advogado(a)
Requê
RENOVÁVEIS
Procurador(a)
DESPACHO: Arquivo-se.
Processo nº 96.2603-3
Reque
Advogado(a)
Requê
-DATAPREV
Advogado(a)
DESPACHO: Arquivo-se.
Processo nº 90.3907-7
Reque
Advogado(a)
Requê
Advogado(a)
DESPACHO: (...) Arquivo-se (...).
CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
Processo nº 2001.1148-9
Reque
Advogado(a)
Requê
Procurador(a)
DESPACHO: Arquivo-se.
Processo nº 2000.14621-6
Reque
Advogado(a)
Requê
Advogado(a)
DESPACHO: Arquivo-se.
Processo nº 2000.14621-6
Reque
Advogado(a)
Requê
Advogado(a)

MÁRIO DAVID PRADO SÁ E OUTRO
Mário David Prado Sá e outro
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E OUTRO
JADER NILSON DA LUZ DIAS
Jaide Nilson da Luz Dias
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO E OUTROS
João José Aguiar Carvalho e outros (NÍCOLA PEDRALI)
José William Coelho Dias e outros (MÁRIA FRANCISCA TEREZA MARTINS
Adriana Lídia Gasbherio Bernardes (JOSE FERNANDO PRADO DA SILVA,
Alexandra de Gássa Bottega Tourinho e outros
Aldemir de Melo e Silva (ISAAC SAMUEL BENCHIMOL)
Ondemir de Melo e Silva (ISAAC SAMUEL BENCHIMOL)
Alexandre Nunes Abiati e outros (CAIO JÚLIO SALLES LANCHOSO MARTINS)
João José Aguiar Carvalho e outros (CAIO JÚLIO SALLES LANCHOSO MARTINS às fls. 1402/1403)
Raimundo de Queiroz Demiranda
Nada consta
Marco Túlio Lustosa Caminha
João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
RAIMUNDO DE QUEIROZ DEMIRANDA
Nada consta
João José Aguiar Carvalho e outros
ORGANIZAÇÕES BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
Vidia de Lages Figueira Pereira e outra
João José Aguiar Carvalho e outros
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos e outros
Luiz Castedo
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Leonam Gondim da Cruz Júnior
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Maria Celeste Simões Marques e outros
ENDECO ENGENHARIA LTDA
Pedro Demes Pinheiro Filho
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Jonny Maikel dos Santos e outros
CARLOS DE SOUZA ARCANJO E OUTROS
Leonam Gondim da Cruz Júnior
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Iracleia de Oliveira Vaz e outros
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Luiz Carlos Lúgomes e outros
IOLE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Waldemir Carvalho dos Reis e outros

DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2001.0909-1
Autor(a) : FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Rêu : UNIAO FEDERAL -
Procurador(a) : José Aquir Cavallini e outros
DECISÃO : (...) ANTE O exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. Digam os autores sobre o assunto.
UNIAO FEDERAL, no prazo de dez dias, Publique-se. Intime-se.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 2000.2351-0
Repte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Rosemário Glodoldo Arrais Batista Torres de Castro e outros
Rejdo : J. ISMAR QUEIROZ CARDOSO E OUTROS
Advogado(s) : Nada consta
DESPACHO : Em face do solicitado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal, no ofício de fl. 53, redesigna-se audiência conciliatória para o dia 18/02/2002, às 14:00 horas. Intimem-se e registre-se. Castanhal, 15 de fevereiro de 2002.

Juiz de Direito

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE

BOLETIM Nº 02/2002
AUTOS COM INTIMAÇÃO

2001.39.00.002012-SACAO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MONTEIS REI LTDA
ADVOG. : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILIRAS S.A. - ELETOBRÁS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATORIO: Nos termos da Portaria nº 02/99, art. 12, I, "a", desta Juízo, incline-se a autora para que se manifeste. Publique as constatações apresentadas pelos réus, no prazo de dez dias.
2001.39.00.005852-SACAO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LUIZ PAULO ALVES DA SILVA
ADVOG. : IP3487 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATORIO: Nos termos da Portaria nº 02/99, art. 12, I, "a", deste Juízo, incline-se o autor para que se manifeste. Publique as constatações apresentadas pelos réus, no prazo de dez dias.

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: PA9366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO: SANDRA HELENA REIS VALENTE
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.000273-6 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: PA9366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO: PEDRO MARCELO MARTINS ALMEIDA
VARA: 6
PROCESSO: 2002.39.00.000274-0 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: PA9366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO: RAIMUNDO RIBEIRO JUNIOR
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.000275-3 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: PA9366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO: FRANCISCO SILVA SOUSA
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.000276-7 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: PA9366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO: ANTONIO LUIZ PASSOS DA SILVA
VARA: 6
PROCESSO: 2002.39.00.000280-8 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 07300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO: FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000281-1 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 01700 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO
AUTOR: CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADO: PA9780 - MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000283-9 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR: OTACILIO VALE DE AQUINO E OUTRO
ADVOGADO: PA6467 - AFONSO ARIAS DE A. LINS FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000284-2 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO: ARAO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS
J. DEPR: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA
VARA: 3
PROCESSO: 2002.39.00.000285-6 PROT: 08/01/2002
CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO: EXPEDITO FERNANDEZ
VARA: 4
PROCESSO: 2002.39.00.000286-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR: CARLOS OUDINOT LACROIX GERHARDT E OUTROS
ADVOGADO: PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000287-3 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: RUI DINAMAR ANDRADE
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.000288-7 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: JOVELINO QUINTINO DE CASTRO LEAO
FILHO E OUTRO
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.000289-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 05204 - JUSTIÇA PÚBLICA
JFTE: MARIA INES DE SOUSA RODRIGUES
PROCURAD: ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS PANTOJA
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.000290-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: DTS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: GO20341 - LUCIANA DUTRA DE SOUZA
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
SUPERINTENDENTE
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000292-8 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: CASSIO CRUZ MOUTINHO
ADVOGADO: PA1044 - SERGIO ALBERTO PRAZAO DO COUTO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE UNIFENAS
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000329-6 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: JOSE FRANCISCO DE ATAIDE NAZARIO
ADVOGADO: PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO: DIRETOR DO PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM (PAMABE)
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000330-6 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-ACU - PREPÉTURA MUNICIPAL
ADVOGADO: PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.000331-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: MUNICIPIO DE LIMOIRO DO AJURU
ADVOGADO: PA5670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2002.39.00.000277-0 PROT: 08/01/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.000116-7 CLASSE: 4100
EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
EMBD: HELIO RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000278-4 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.000116-7 CLASSE: 4100
EMBT: FAZENDA NACIONAL
EMBD: SILVIO LOPES DE AZEVEDO E OUTROS
PROCURAD: SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000279-8 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.0006058-0 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: ANTONINO DA SILVA ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.000282-5 PROT: 09/01/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.0006058-0 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBD: ANA HELOISA MOREIRA COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA5155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000291-4 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 16200 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PRINCIPAL: 1998.39.00.010530-3 CLASSE: 13100
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO: PLINIO TEIXEIRA COELHO
VARA: 4
PROCESSO: 2002.39.00.000293-1 PROT: 10/01/2002

CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003087-4 CLASSE: 1300
EXQTE: JACY LIMA DAS NEVES
PROCURAD: IDALIA CASTANO DA CUNHA SOUZA E OUTRO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000294-5 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.0008093-0 CLASSE: 1600
EXQTE: ALDEMIR FALCAO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000295-9 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.011705-6 CLASSE: 1900
EXQTE: ANTONIO MAGNO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000296-2 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.0008056-3 CLASSE: 1600
EXQTE: AMANTINO ZUCHI JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: PA5170 - SILMA CLARA RODRIGUES E OUTRO
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000297-6 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.012430-0 CLASSE: 1300
EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000298-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001147-1 CLASSE: 1900
EXQTE: CARLOS IVAN DOS REIS
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000299-3 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001176-4 CLASSE: 1900
EXQTE: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BRIGIDO
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000300-8 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001176-4 CLASSE: 1600
EXQTE: IGIDIO PINHEIRO BATISTA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000301-1 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.0006181-9 CLASSE: 1300
EXQTE: SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000302-5 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0002580-9 CLASSE: 1300
EXQTE: IVO GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADO: PA326 - RENEALDO GONZAGA DE ALMEIDA
EXCDO: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
PROCURAD: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000303-9 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.007902-8 CLASSE: 1600
EXQTE: GUOMARINO BATISTA GONZAGA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000304-2 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.002688-0 CLASSE: 1600
EXQTE: JOAQUIM PEREIRA BRAGANÇA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA8399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000305-6 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.0006206-9 CLASSE: 1300
EXQTE: SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000306-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.0009299-7 CLASSE: 1900
EXQTE: DELCYTA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000307-3 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.005000-4 CLASSE: 1600
EXQTE: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000308-7 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008537-4 CLASSE: 9100
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO: ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: PA9277A - ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000309-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.0009365-2 CLASSE: 1900
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA5403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
EXCDO: EDGAR DA SILVA TAVARES CARDOSO E OUTROS
PROCURAD: JOAO CARLOS FERREIRA
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000310-8 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.0010446-1 CLASSE: 1600
EXQTE: ORLANDINA LIMA MEIGUINS
ADVOGADO: PA1483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000311-4 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001213-6 CLASSE: 1100
EXQTE: UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO: PA6562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO: CAPES FINOS BELEM LTDA
ADVOGADO: PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.000312-8 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001213-6 CLASSE: 1600
EXQTE: COSME SOUZA SANTOS
PROCURAD: COSME SOUZA SANTOS
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000313-1 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011472-6 CLASSE: 11100

EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO: ALFREDO MENDES COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000314-5 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000822-6 CLASSE: 1300
EXQTE: SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000315-9 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004173-2 CLASSE: 1300
EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000316-2 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.0003307-9 CLASSE: 1300
EXQTE: JAMCO GOMES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA3601 - JOSÉ CANDIDO RIBEIRO NETO E OUTRO
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCURAD: CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000317-6 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0007895-5 CLASSE: 1300
EXQTE: CARMEN MARIA MENDES BRIGIDO E OUTROS
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
EXCDO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCURAD: IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000318-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0002404-9 CLASSE: 1300
EXQTE: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
PROCURAD: LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000319-3 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0001978-9 CLASSE: 1900
EXQTE: JOAO BATISTA VIANA CORREA E OUTRO
PROCURAD: LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000320-3 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0008072-9 CLASSE: 1300
EXQTE: JOSE FERREIRA FONTELES E OUTRO
PROCURAD: MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000321-7 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0007695-0 CLASSE: 1300
EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPPA
PROCURAD: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000322-0 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0006350-6 CLASSE: 1900
EXQTE: LUIZ DE LIRA LOPES E OUTROS
PROCURAD: EDILEIA VALERIO
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000323-4 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0001077-1 CLASSE: 1600
EXQTE: MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTRO
PROCURAD: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTRO
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000324-8 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0001265-0 CLASSE: 1600
EXQTE: ENYR RAYMUNDO PEREIRA FALCAO E OUTROS
PROCURAD: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000325-1 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0002725-9 CLASSE: 1300
EXQTE: SAMUEL DE ANDRADE BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD: FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000326-5 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0002465-5 CLASSE: 1600
EXQTE: RAIMUNDO ROBERTO DANTAS E OUTROS
PROCURAD: JAILTON VASCONCELOS MANITO
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000327-9 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0006000-6 CLASSE: 1300
EXQTE: EDIADI DO BRASIL MADEIRAS S/A
PROCURAD: TSUGUO K. YAMAHA E OUTRO
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000328-2 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0001874-0 CLASSE: 1300
EXQTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS E OUTROS
PROCURAD: DEBORA DE AGUIAR OLIVEIRA
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.000329-3 PROT: 10/01/2002
CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2002.39.00.000331-0 CLASSE: 1900
REQTE: MUNICIPIO DE LIMOIRO DO AJURU
ADVOGADO: PA5670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
II- REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO: 94.0008573-3 PROT: 31/01/1994
CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXQTE: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
PROCURAD: RONALDO CORREIA BASTOS
EXCDO: JOSE PANTOJA RODRIGUES
VARA: 6
PROCESSO: 2000.39.00.002953-0 PROT: 10/04/2000
CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO: REF FISCALIZ. REALIZADA EMBARCAÇÃO NORTE-AMERICANA C/ APREENSÃO ARMAS
FOGO S/ AUTORIZAÇÃO LEGAL
VARA: 3
IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDENCIA 00034
REDISTRIBUÍDOS 00042
TOTAL DOS FEITOS E VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00078
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00078
TOTAL 00031
BELEM, 10/01/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÔMEO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.R.